

**TVR N.º 25, DE 2012  
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 104/2012  
Aviso nº 220/2012 – C. Civil**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 193, de 06 de junho de 2011, que outorga autorização à Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

Mensagem nº 104

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 23, de 17 de fevereiro de 2011 – Sociedade Organizada Para o Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável de Normandia – SODLIS, no município de Normandia – RR;

2 - Portaria nº 29, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira – Itaporanga D'Ajuda/SE, no município de Itaporanga D'Ajuda – SE;

3 - Portaria nº 33, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Eldorado Santaritense, no município de Santa Rita D'Oeste – SP;

4 - Portaria nº 34, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária de Assistência Social, Humanista e Solidária – ACOLHER, no município de Sete Lagoas – MG;

5 - Portaria nº 43, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Moradores da Rua Medina e Adjacências, no município Nanuque – MG;

6 - Portaria nº 45, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Assistencial Dois de Julho, no município de Mata de São João – BA;

7 - Portaria nº 51, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural Amigos da Comunicação – Afonso Cláudio – ES, no município de Afonso Cláudio – ES;

8 - Portaria nº 89, de 20 de abril de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro de Santo Antônio, no município de Candeias – BA;

9 - Portaria nº 94, de 28 de abril de 2011 – Associação Felicidade, no município de Camaçari – BA;

10 - Portaria nº 132, de 24 de maio de 2011 – Associação dos Moradores de Tauapé e Região – AMTR, no município de Licínio de Almeida – BA;

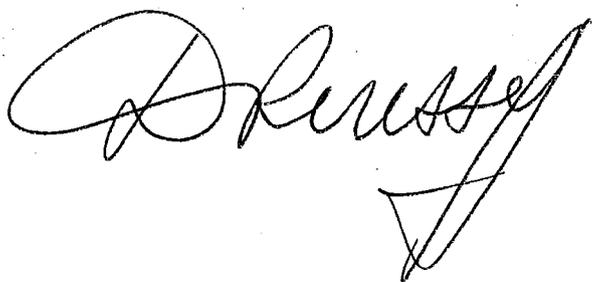
11 - Portaria nº 134, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária do Povoado de Lucaia, no município de Planalto – BA;

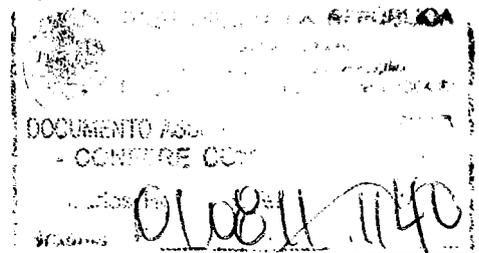
12 - Portaria nº 135, de 24 de maio de 2011 – Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, no município de Tanquinho – BA;

- 13 - Portaria nº 140, de 24 de maio de 2011 – Associação de Difusão Comunitária Cidade FM, no município de Vilhena – RO;
- 14 - Portaria nº 141, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cipoense, no município de Capão do Cipó – RS;
- 15 - Portaria nº 142, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa, no município de São Pedro das Missões – RS;
- 16 - Portaria nº 147, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha – SC;
- 17 - Portaria nº 149, de 24 de maio de 2011 – Associação da Rádio Comunitária "Life FM", no município de Adamantina – SP;
- 18 - Portaria nº 151, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cultural de Salgadalia, no município de Conceição do Coité – BA;
- 19 - Portaria nº 165, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Várzea Nova, no município de Santa Rita – PB;
- 20 - Portaria nº 166, de 6 de junho de 2011 – Associação Beneficente Recreativa e Cultural de Macururé, no município de Macururé – BA;
- 21 - Portaria nº 168, de 6 de junho de 2011 – ABCCI – Associação Beneficente da Comunidade Carente de Ibicaraí, no município de Ibicaraí – BA;
- 22 - Portaria nº 175, de 6 de junho de 2011 – ONG Cultural Goiabalense, no município de São José do Goiabal – MG;
- 23 - Portaria nº 183, de 6 de junho de 2011 – Associação Radiodifusão Comunitária Betel, no município de Soledade – RS;
- 24 - Portaria nº 193, de 6 de junho de 2011 – Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, no município de Palmeira dos Índios – AL;
- 25 - Portaria nº 195, de 6 de junho de 2011 – Associação Arataquense de Radiodifusão Comunitária, no município de Arataca – BA;
- 26 - Portaria nº 196, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação, no município de Piripá – BA;
- 27 - Portaria nº 198, de 6 de junho de 2011 – Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária 94,5 FM, no município de Santa Rita – PB;
- 28 - Portaria nº 200, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Amanhecer Beneficente, no município de Campos dos Goytacazes – RJ;
- 29 - Portaria nº 201, de 6 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sangão, no município de Sangão – SC;
- 30 - Portaria nº 230, de 13 de junho de 2011 – Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária, no município de Pilar – AL;
- 31 - Portaria nº 232, de 13 de junho de 2011 – Associação Pró Cultura de Itapipoca – APROCI, no município de Itapipoca – CE;
- 32 - Portaria nº 264, de 8 de julho de 2011 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul, no município de Cafezal do Sul – PR;

- 33 - Portaria nº 265, de 8 de julho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Bom-ARDCRB, no município de Rio Bom – PR;
- 34 - Portaria nº 266, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária da Rádio Líder FM, no município de Santa Cecília do Pavão – PR;
- 35 - Portaria nº 314, de 1º de agosto de 2011 – Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADNOBE, no município de Nova Belém – MG;
- 36 - Portaria nº 319, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Coqueirense, no município de Coqueiros do Sul – RS;
- 37 - Portaria nº 321, de 1º de agosto de 2011 – Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM, no município de Lagarto – SE; e
- 38 - Portaria nº 399, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural Socorrense, no município de Socorro - SP.

Brasília, 23 de março de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'D. R. S. S.', with a large, stylized flourish at the end.



EM nº. 390/2011 - MC

Brasília, 4 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, no Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo-Administrativo nº 53000.054294/06 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

01.08.11 1140

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

PORTARIA Nº 193 DE 6 DE JUNHO DE 2011.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.054294/06, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, com sede no Povoado Coruripe da Cal, s/n, Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

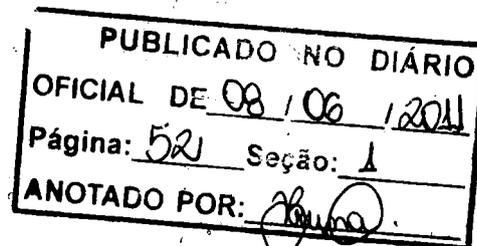
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09º 28' 55"S e longitude em 36º 34' 20"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações



EM/390/mc

Aviso nº 220 - C. Civil.

Em 26 de março de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado EDUARDO GOMES  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 23, 29, 33, 34, 43, 45, 51, 89, 94, 132, 134, 135, 140, 141, 142, 147, 149, 151, 165, 166, 168, 175, 183, 193, 195, 196, 198, 200, 201, 230, 232, 264 a 266, 314, 319, 321 e 399, de 2011.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República



TUR 25/2011  
280

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

ASSUNTO: CÓDIGO:

OUTROS DADOS:  
**PROCESSO 530001054294/2006-50**  
**ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO POVOADO CORURUPE DA CAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 100/2011** **Gold/Daniella**

MOVIMENTAÇÕES

S.E.Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S.E.Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	GAB/SCF		31/5/11	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS: R/COM

Dados atualizados no Sistema B  
Em 25/01/2011

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO-

SEBOR



**MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - Sala 300.  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6000 FAX:(61) 311-6617

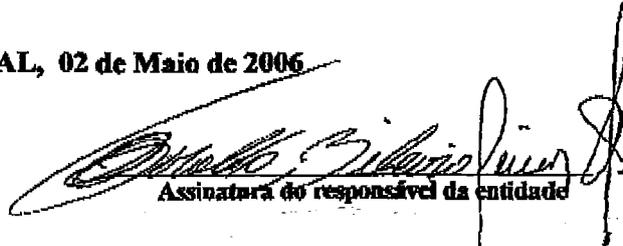
**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO  
DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. sr. Ministro de Estado das Comunicações.

A organização não governamental para o bem da comunidade do Povoado Coruripe da Cal (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº.07.972.462/0001-10, com sede no Povoado Coruripe da Cal, Município de Palmeira dos Índios, Estado Alagoas, CEP 57.610-900, telefone OXX - (82) 3421-3730/ 9988-6952, correio eletrônico junior.gerald@ig.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrados no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex<sup>sa</sup>, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 KM, com centro localizado no Povoado Coruripe da Cal Município de Palmeira dos Índios, de coordenadas geográficas 09° 28' 54,5" S latitude e 036° 34' 19,9" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a registro de dados no sistema de informação do serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do Interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Palmeira dos Índios - AL, 02 de Maio de 2006

  
Assinatura do responsável da entidade

Nome do representante legal: **Geraldo Ribeiro Lima Junior**

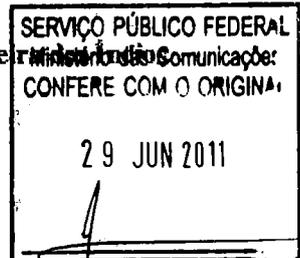
CPF:505.209.114-15

Endereço para correspondência: Rua 20 de Agosto, 552 na cidade de Palmeira dos Índios

- Estado de Alagoas CEP: 57600-000

Telefone para contato: OXX- (82) 3421-3730/ 9988-6952

Correio eletrônico: junior.gerald@ig.com.br



*Handwritten signature*

M. das Comunicações  
FR. 02  
Subrca:  
SSCE -

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3566 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de julho de 2006.

Ao Senhor,  
**GERALDO RIBEIRO LIMA JÚNIOR**  
Organização não Governamental p/o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal  
Rua 20 de Agosto, 552  
57600-000 - Palmeiras dos Índios/AL

**Assunto:** Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL P/O BEM DA COMUNIDADE DO POVOADO CORURIPE DA CAL**, na localidade de Palmeira dos Índios, Estado do Alagoas/AL, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº 53000.054294/06.

Cumpre-nos informar que esta fase é não obrigatória e o requerimento da entidade somente foi cadastrado junto ao Departamento de Outorga de Serviços para que o seu interesse conste em nossos registros, não gerando qualquer direito à autorização e funcionamento da estação.

Por fim comunicamos que, caso a entidade tenha interesse em obter **informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação**, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,

  
**JOANELSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



CDI

Ver o proc.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES  
03  
SSC

Palmeira dos Índios, 23 de dezembro de 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 001099/2006-05  
SEPRODIDLOG/COLOG/GERL/SPD  
09/01/2008-14.57 SEDOR

Excelentíssimo Senhor  
**Dr. Helio Costa**  
Ministro das Comunicações  
BRASÍLIA/DF

Senhor Ministro,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para requerer a devolução de toda a documentação referente ao Processo N° 53000.054.294/06, trata-se de Rádio Comunitária, encaminhada por essa organização não governamental para o bem da comunidade do povoado Coruripe da Cal, localizado no município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas/AL. f

Na certeza que Vossa Excelência dispensará sua melhor e habitual atenção, aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e consideração. f

Atenciosamente,

Geraldo Ribeiro Lima

Presidente da Organização Não Governamental da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, Localizada em Palmeira dos Índios/AL

Representante: Geraldo Ribeiro Lima  
CPF. 015.732.334-04  
Endereço: Rua 20 de Agosto - n° 552  
Palmeira dos Índios - Alagoas  
Cep. 57601-150

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011

\* Organização não Governamental o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1145 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 03 de março de 2008.

Ao Senhor

**GERALDO RIBEIRO LIMA**

Organização não Governamental p/o Bem da Comunidade do Povoado da Cal

Rua 20 de Agosto, 552

57600-000 - Palmeira dos Índios/AL

Assunto: **Resposta de correspondência**

Senhor Representante,

Em atenção à correspondência datada de 23/10/07, recebida neste Ministério, sob protocolo nº 53000.001099/2007-99, encaminhada pela **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL P/O BEM DA COMUNIDADE DO POVOADO DA CAL**, na localidade de **Palmeira dos Índios**, no Estado do Alagoas, e considerando que a correspondência **requer a devolução de toda a documentação** referente ao Processo nº **53000.054294/06**, temos a informar que:

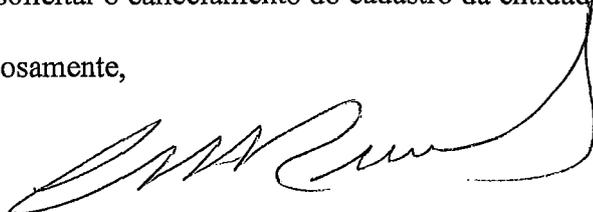
Em 19/05/06, às 15:41 foi protocolizado no Serviço de Apoio da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica neste Ministério, **cópia** do Requerimento de Demonstração de Interesse que levou o protocolo de nº **53000.054294/06**.

Esclarecemos que foi entregue, **tão somente, a cópia do requerimento, sem nenhum anexo, nem mesmo envelope de envio, até porque, o Ministério não recebe nenhuma documentação de entidade se não tiver Aviso de Habilitação em aberto**, ou se tivesse recebido via Correios, teria sido devolvido para o endereço de correspondência citado no requerimento.

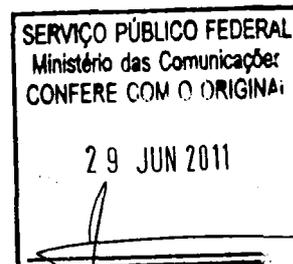
Assim sendo, sugerimos V. S<sup>a</sup>, se informar com quem a entidade encarregou de dar entrada do Requerimento neste Ministério, da referida documentação, e para o seu controle, encaminhamos cópia do Requerimento em anexo.

Caso, a entidade não tenha mais interesse em prestar o serviço de Rádio Comunitária, deverá solicitar o cancelamento do cadastro da entidade neste Ministério.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.



CDI



## REQUERIMENTO

Exmo Senhor Joanilson L. B. Ferreira  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga e Serviços  
Ministério das Comunicações

Em resposta ao ofício encaminhado por este Ministério, a Organização Não-Governamental para o bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, sob protocolo nº 53000.054294/06, vem mui respeitosamente comunicar à Vossa Excelência que a mesma tem o total interesse para exploração dos serviços de Radiofonia, onde já se encontra registrado sob protocolo acima mencionado, sendo assim estamos aguardado a contemplação em Edital para dar início as documentações exigidas por este Ministério.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e apreço.

Palmeira dos Índios/Alagoas, 27 de março de 2008.

Geraldo Ribeiro Lima  
Presidente

Geraldo Ribeiro Lima  
Avenida 20 de agosto, 552.  
Bairro São Cristóvão  
CEP 57601.150  
Palmeira dos Índios - Alagoas



230

54254/06

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES  
RUBRICA

**ANEXO 2 - MODELO DE REQUERIMENTO  
FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2  
REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,  
Jornalista Hélio Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 025840/0000-98  
SEPRODLOG/COORDENADORIA  
15/06/2009-08:52

A Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado de Coruripe da Cal, inscr. no CNPJ sob o nº 07.972.462/0001-10, com sede no Povoado Coruripe da Cal, na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, CEP 57610-900, Telefone OXX(82) 9986 7730, correio eletrônico - verdedocampo@hotmail.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 1/2009, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Palmeira dos Índios, 01 de Junho de 2009.

  
Geraldo Ribeiro Lima  
015.932.334-04

Endereço para correspondência Av 20 de Agosto 552, na cidade de Palmeira dos Índios, Estado, de Alagoas CEP 57.601-150,  
Telefone para contato: OXX-82-9986 7730  
Correio eletrônico (e-mail): verdedocampo@hotmail.com.br,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011



**I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS**

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim X	Não
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	Sim X	Não
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim X	Não
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim X	Não
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim X	Não
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim X	Não
7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim X	Não
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim X	Não
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim X	Não
10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim X	Não
11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim X	Não
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim X	Não
13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	Sim X	Não
14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim X	Não

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011





Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência : Av. 20 de Agosto 552, Bairro de São Cristovão, na cidade de Palmeira dos índios, Estado Alagos, CEP 57601-150

Telefone para contato: 0XX-82-9986-7730 correio eletrônico verdedocampo@hotmail.com.br

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Cidade de Palmeira dos Índios, povoado de Coruipe da Cal, com ordenadas geográficas: 09° 28' 54,5"S de latitude e 036° 34' 19,9"W de longitude.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.972.462/0001-10 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 03/05/2006
NOME EMPRESARIAL <b>ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO POVOADO CORURUPE DA CAL</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>		
LOGRADOURO <b>SIT CORURUPE DA CAL</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP <b>57.610-900</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>PALMEIRA DOS INDIOS</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/05/2006</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 19/05/2009 às 11:00:03 (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-040 - Palmeira dos Índios/AL - Fone/Fax: (31) 3421-2967 - e-mail: ljbarros@al.gov.br

*Luiz Fernando de Barros*  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido, dou fé.  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
De.: 3 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Ecol.: R\$ 2,40 SELD: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.



# ESTATUTO DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO POVOADO CORURUPE DA CAL.



## CAPITULO I

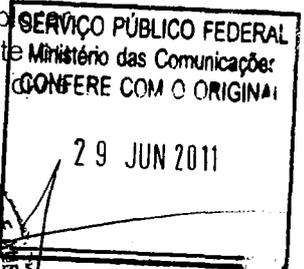


### DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º - A Organização Não Governamental "Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal" que atuará socialmente como ONG, é uma entidade civil, sem fins lucrativos e de natureza privada, com caráter democrático, comunitário, apartidário, informativo e participativo, tendo como foro este Povoado de Coruripe da Cal, Município de Palmeira dos Índios, Alagoas, e sede no Povoado de Coruripe da Cal, s/n, Município de Palmeira dos Índios, Alagoas.

Art. 2º - A Organização Não Governamental "Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal" ONG tem por objetivo:

- I- Lutar por melhorias comunitárias da população do Povoado Coruripe da Cal, município de Palmeira dos Índios, Alagoas, informando aos poderes públicos situações e fatos de interesses da comunidade;
- II- Denunciar na imprensa local, regional, e nacional, quaisquer irregularidades cometidas pelos poderes públicos, bem como as respectivas omissões e demoras no atendimento a população das necessidades e reivindicações da população;
- III- Incentivar o estudo, a pesquisa e a cultura da comunidade, em suas várias formas exteriores e realizar intercâmbios e convênios com entidades congênes e demais sociedades, civil ou comercial;
- IV- Lutar pela adequação do ensino às reais necessidades dos alunos da região, bem como por escola pública de boa qualidade;
- V- Lutar pela democracia e direitos, fundamentais, individuais, coletivos, sociais e difusos da população do Povoado, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, convicção política ou religiosa;
- VI- Desenvolver outras atividades competentes à respectiva finalidade, visando à promoção humana e o bem estar social da comunidade.
- VII- Lutar contra possível improbidade dos administradores públicos, denunciando as atividades contrárias à moralidade pública às autoridades competentes para apuração e respectiva punição
- VIII- Lutar por melhores condições de vida para população e expansão de serviço de radio difusão comunitária, explorando individualmente em conjunto com pessoas físicas e outras pessoas jurídicas sem fins lucrativos.
- IX- Firmar projetos e ações sociais para com os da 3ª



Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral

Maria da Guia Queiroz de Barros

*Maria da Guia Queiroz de Barros*

Certifico que o presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.

Palmeira dos Índios/AL 07 de Junho de 2009.

Op.: 3 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS

Emol.: R\$ 2,40 SELB: R\$ 9,70. Válido somente com o selo.



Alf. P. Perce de G. V. L. S.  
União OAB/AL N° 521.



## PROIBIÇÕES

Art. 3º É proibido a Organização Não Governamental "Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal" ONGUE desenvolver atividades não pertinentes ao seu fim social, bem com atividades partidárias ou apoiar candidaturas políticas, nos três níveis de administração pública, sendo nulos os atos praticados pela entidade ou por membro da Diretoria, nessa qualidade.

§ 1º Em definitivo, fica afastado da Diretoria o membro que envolver a entidade em política partidária, sendo substituído pelo suplente ou, no caso de impedimento deste, escolhido outro membro da comunidade pela Diretoria;

§ 2º Em definitivo, fica destituída toda a Diretoria que envolver a entidade política partidária ou com qualquer candidatura, podendo qualquer membro da Diretoria que oficialmente, se opuser à essa prática ou qualquer pessoa associada convocar novas eleições;

## CAPITULO II

### ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º - São órgãos da Organização Não Governamental "Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal" ONGUE

- a) - a Assembléia Geral (AG);
- b) - a Diretoria Executiva (DE);
- c) - o Conselho Fiscal (CF).

### ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 5º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da ONGUE e é composta por qualquer pessoa residente no Povoado de Coruripe da Cal, município de Palmeira dos Índios, que esteja filiada regularmente à entidade, nos termos do estatuto.

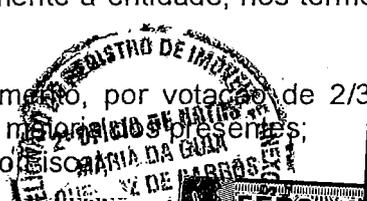
§ 1º - Compete à Assembléia Geral;

- a) - reformular o estatuto a qualquer momento, por votação de 2/3 dos filiados ou em segunda convocação, por maioria dos presentes;
- b) - julgar parecer e sugestões do Conselho Fiscal.

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57620-045 - Palmeira dos Índios/AL - Fone/Fax: (82) 3441-2760 - E-mail: luizfernando@barros.com.br

*Luiz Fernando de Barros*  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido: dou fé.

Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2011.  
Op.: 3 - MARIA DA GUIA GUERROZ DE BARROS  
Escr.: R\$ 2,40 SELD: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.



Advogado OAB/AL Nº 224

- c) - aprovar a filiação ou a expulsão de quaisquer pessoas, quando solicitada pela Diretoria;
- d) - aprovar o término de entidade e o destino de seu patrimônio, por votação de 2/3 dos filiados.



## CONSELHO FISCAL

Art. 6º - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização das atividades administrativas da Diretoria e é composta por seis membros, eleitos pela Assembléia Geral, sendo três titulares e três suplentes, com dois anos de mandato, podendo qualquer deles ser reeleito para o cargo.

§ 1º - Os membros titulares serão os três primeiros colocados, ficando os demais como suplentes; no caso de afastamento de algum titular, o suplente mais votado assume e, assim, sucessivamente.

§ 2º - Os titulares do Conselho Fiscal elegerão entre si um Presidente e um Secretário, ficando o outro como vogal.

## CAPÍTULO III

### Da Diretoria

Art. 7º - A Diretoria é o órgão administrativo da ONGUE, sendo composta pelos seguintes cargos: Presidência, Diretoria de Finanças, Diretoria Geral, Diretoria de Esportes, Diretoria de Cultura e Diretoria Social, sendo cada cargo exercido por um representante de cada associada.

§ 1º - o mandato de cada cargo da Diretoria é de dois anos, contados a partir da data da posse: cada cargo tem um membro titular e um outro substituto, que tem exercício automático do cargo no caso de qualquer ausência do titular.

§ 2º - a Diretoria se reunirá ordinária e mensalmente, em dia e hora em que ela própria escolher ou, extraordinariamente, em cinco dias, quando convocada pro qualquer membro da própria Diretoria, do Conselho Fiscal ou de 1/3 das associadas.

§ 3º - as decisões da Diretoria são sempre tomadas por maioria de votos, com a presença de 2/3 da mesma, em primeira votação e por maioria dos presentes, em segunda votação, devendo haver trinta minutos de intervalos entre cada votação e esses fatos constarem da ata respectiva.

Art. 08 - Ao Diretor Social, além do disposto no art. 11, alínea "j", compete promover, realizar e dirigir as atividades sociais e recreativas da FECOM, com o objetivo de congregar os sócios que compõem o quadro social de suas associadas, entre si e entre terceiros.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral

Maria da Guia Queiroz de Barros -

Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-000 - Palmeira dos Índios - AL - Fone/Fax: (81) 3421-2967 - e-mail: jrbarros@wccnet.com.br

*Maria da Guia Queiroz de Barros*  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel de original que me foi exibido, deu fé.

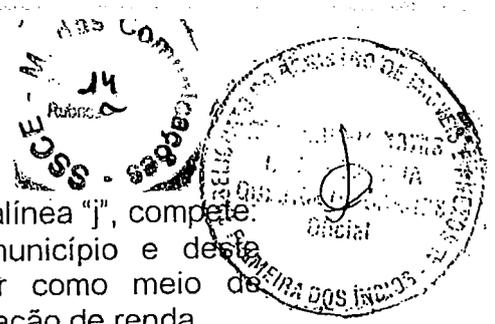
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.

Op.: 3 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS

Emol.: R\$ 2,40 SELB: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.



Advogada OAB/AL Nº 527

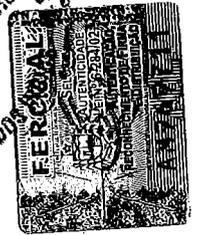


Art. 09 – Ao Diretor de Cultura, além do disposto no art. 11, alínea “j”, compete: promover e divulgar a cultura de cada povoado no município e desta externamente, objetivando incrementar a cultura popular como meio de diversão e de resgate da história, como também meio de geração de renda.

Art. 10 – Ao Diretor de Esportes além do disposto no art. 11, alínea “j”, compete: formatar as diversas práticas desportivas, com expansão das já em evidência e incremento de outras ainda não praticadas de forma regular nos povoados e no próprio Município e, ainda, deste com terceiros, com a realização de campeonatos e de encontros desportivos.

Art. 11 – Os Casos Omissos serão avaliados e julgados pela diretoria e aprovados pelo conselho fiscal.

Palmeira dos Índios, 05 de fevereiro de 2006.



**DIRETORIA**

*Geraldo Ribeiro Lima Junior*  
\_\_\_\_\_  
Geraldo Ribeiro Lima Junior

CPF: 505.209.114-15  
RG: 671.982  
Presidente

*Josefa Nadja Araújo Soares*  
\_\_\_\_\_  
Josefa Nadja Araújo Soares

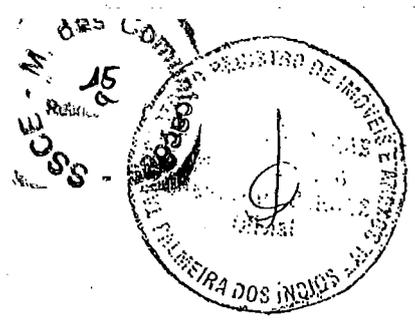
CPF: 045.709.774-48  
RG: 2.035.875  
Vice- Presidente

*José Anacleto da Rocha Gonzaga*  
\_\_\_\_\_  
José Anacleto da Rocha Gonzaga

CPF: 521.303.474-87  
RG: 909.076  
Diretor de Finanças

Tabelamento Luro Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Duque de Caixas, 46 - Centro - CEP: 57600-000 - Palmeira dos Índios - AL. - Fone: (82) 3401-907 - E-mail: jbarros@wvnet.com.br  
*Wanda de Almeida*  
Este documento foi emitido em 05/02/2006 às 14:00h.  
Assinado digitalmente por Wanda de Almeida.  
Assinatura: Wanda de Almeida  
CPF: 045.709.774-48  
RG: 2.035.875

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011



Jayanna da Silva Rocha  
**Jayanna da Silva Rocha**  
CPF: 039.404.654-45  
RG: 1.976.706  
Secretária Geral

Maria Aparecida da Silva  
**Maria Aparecida da Silva**  
CPF: 700.025.334-72  
RG: 1.044.945  
Diretor de Operações

### CONSELHO FISCAL

LUIZ LOPES GOMES  
**LUIZ LOPES GOMES**  
CPF: 861.198.264-91  
RG: 1.187.527  
Presidente

Antônio Silvestre da Conceição  
**Antônio Silvestre da Conceição**  
CPF: 068.857.674-50  
RG: 3100719-8  
Secretário Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
  
29 JUN 2011

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral - *Maria da Sca Queiroz de Barros - Tabela*  
R. Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP: 87650-640 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (32) 3421-2967 - e-mail: lfb Barros@wwrent.com.br

Maria da Guia Queiroz de Barros

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; deu fé, Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
Op.: 3 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Empl.: R\$ 2,00 SELB: R\$ 0,70. *Utiliza espaço em branco.*



Advogada OAB/AL Nº 521

*Edna Alves da Silva*

**Edna Alves da Silva**

CPF: 995.218.904-44

RG: 1.424.559

Diretor de Acompanhamento de Programação



*Darlan da Silva*

**Darlan da Silva**

CPF: 063.499.144-22

RG: 2.112.617

Diretor de Acomp. De Ativ. Culturais e Educativas

*Chirley de Souza*

**Chirley de Souza**

CPF: 012.762.774-07

RG: 3118694-7

Diretor de Acompanhamento Patrimonial

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral

Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-040 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (82) 421-2967 - e-mail: lfrbarros@brasil.com.br

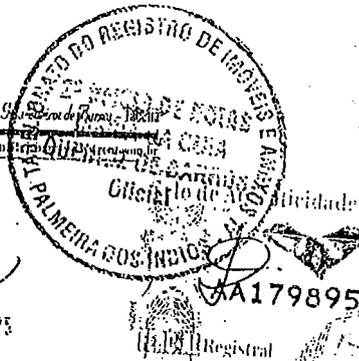
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB O Nº 13491

PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, 3 de Junho de 2007.

Mário da Silva Queiroz de Barros - Oficial

Valido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. AM179895



Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral

Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-040 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (82) 421-2967 - e-mail: lfrbarros@brasil.com.br

*Mário da Silva Queiroz de Barros*  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido: deu fé.

Palmeira dos Índios/AL 07 de Junho de 2007.

Op.: 3 - MÁRIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS

Escr.: R\$ 2,40 SELO: R\$ 0,70. Valido somente com o selo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE PESSOAS FÍSICAS E ENTIDADES CIVIS COMUNITÁRIAS SEM FINS LUCRATIVOS NO POVOADO DE CORURUPE DA CAL MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ALAGOAS, COM A FINALIDADE DE ANALIZAR E DISCUTIR A CRIAÇÃO, A DENOMINAÇÃO E A APROVAÇÃO DO ESTATUTO DE UMA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL NESTE POVOADO, CONFORME TRABALHOS PRÉVIOS DA COMISSÃO PROVISÓRIA DA ONG, BEM COMO DE ELEGER OS COMPONENTES DOS ÓRGÃOS DA ENTIDADE ORA EM FUNDAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DO PRIMEIRO MANDATO, NOS TERMOS DO ESTATUTO EM APROVAÇÃO.



Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2006, as 16 horas, no povoado de Coruripe da Cal, município de Palmeira dos Índios, Alagoas reuniram-se em assembléia geral extraordinárias pessoas físicas e entidades civis sem fins lucrativos no município, conforme assinaturas abaixo, para analisarem os trabalhos prévios da "Comissão Provisória da ONG", com os objetivos de discutir, fundar, denominar e aprovar o estatuto, bem como de eleger, para o primeiro mandato, os membros dos órgãos da ONG, nos termos do estatuto hora em aprovação.

O Secretário da "Comissão Provisória da ONG" declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, iniciando os trabalhos da mesma, o Presidente da "Comissão Provisória da ONG", relatou aspectos específicos dos trabalhos e informou que a Comissão Havia realizado os preparativos que puderam resultar na criação definitiva da entidade com a afixação de editar convocando todos os interessados para essa Assembléia.

Apreciando a questão da fundação da entidade, nos termos no edital de convocação, a Assembléia Geral Extraordinária, por aclamação, aprovou a criação da Organização Não Governamental no povoado de Coruripe da Cal, município de Palmeira dos Índios, Alagoas. Continuando os trabalhos, disse o Presidente que a Comissão entende que a denominação da entidade poderá ser "ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO POVOADO DE CORURUPE DA CAL, que poderá ter como nome de fantasia o vocábulo ONGUE, já que ela terá como objetivo congregar pessoas físicas e jurídicas civis sem fins lucrativos desse Povoado com o intuito de lutar por melhores condições de vida para a população e serviço de rádio difusão comunitária, explorando individualmente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral

Maria da Guia Queiroz de Barros

*Maria da Guia Queiroz de Barros*

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido: deu fé.

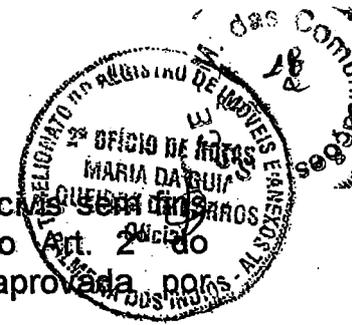
Palmeira dos Índios/AL 07 de Junho de 2006.

Op.: 3 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS

Fant.: Rm 7.00 RFin: Rm 6.70. Utição em nome das D. C. S.



Advogada OAB/AL Nº 5214



conjunto com pessoas físicas e outras pessoas jurídicas civis lucrativo bem como as demais finalidades previstas no Estatuto da Entidade hora fundada; a proposta foi aprovada por aclamação.

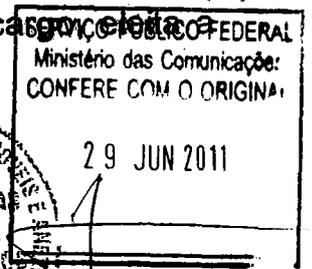
Ainda continuando os trabalhos, o Presidente da Comissão disse que a mesma elaborou um modelo que poderá servi de estatuto social da entidade, ressaltando que o referido estatuto procurou ser minucioso, dando ênfase ao processo eleitoral da ONGUE, já que, normalmente, há disputa entre os associados para ocuparem os órgãos da mesma.

Ressalvou, ainda, aspectos que, no entender da Comissão, farão com que a Diretoria e os demais órgãos pratiquem a democracia, e a transparência do gerenciamento e na administração da entidade; entende a Comissão como fatores importantes ao exercício da supramencionada prática, o fato de haver nulidade de todo e qualquer ato da Presidência ou de qualquer Diretor que infrinja o estatuto, bem como as conseqüências responsabilidade civil, criminais ou administrativa de quem praticou a infração, podendo as espécies de responsabilidade serem aplicadas conjunta ou isoladamente.

O Fator importante para o exercício da democracia na entidade é a alternância de poder entre os seus associados, com a proibição de eleições consecutivas para o mesmo cargo, exceto decisão em contrário de 2/3 dos órgãos executivo e fiscalizador ou de metade mais um dos associados que compõem a entidade; outro fator importante para a transparência administrativa é o fato da Presidência ficar obrigada a prestar contas a cada noventa dias, ou em 10 dias úteis, quando a prestação de contas for solicitada por escrito e por qualquer associado da entidade, bem como a cada ano dar publicidade e deixar o fiscalizador e, também definidor das atividades da entidade com a Diretoria, que também é órgão executivo.

Feitos os esclarecimentos supra e lido integralmente o projeto de estatuto, que contem 11 artigos, 7 capítulos e 7 seções, em 6 paginas numeradas e rubricadas pelo Presidente da Comissão provisória, foi o mesmo aprovado sem emendas pela assembléia geral extraordinária, por aclamação.

Fundada a entidade, escolhida a razão social e aprovado o estatuto, passou-se à eleição dos integrantes dos órgãos, executivo e fiscalizador desta entidade, para o exercício do seu primeiro mandato, nos termos do estatuto ora aprovado, sendo, para cada cargo, a seguinte pessoa, que também toma posse de imediato.



Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-040 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (31) 3421-2967 - e-mail: lfbbarros@uoi.com.br

*Maria da Guia Queiroz de Barros*

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido dou fe.

Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009

Op.: 3 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS

Fant.: Dt 2.48 RFI 0; Dt 0.70. Usado apenas para a cert.



Advogada OAB/AL Nº 542

Diretoria

Presidente:

*[Handwritten signature]*

Vice-Presidente:

*[Handwritten signature]*

Diretor de Finanças:

*[Handwritten signature]*

Secretaria Geral:

*[Handwritten signature]*

Diretoria de Operações:

*[Handwritten signature]*

Conselho Comunitário

Presidente:

*[Handwritten signature]*

Secretário Geral:

*[Handwritten signature]*

Dir. de Acompanhamento de Programação:

*[Handwritten signature]*

Dir. de Acomp. De Ativ. Culturais e Educativas:

*[Handwritten signature]*

Dir. de Acompanhamento Patrimonial:

*[Handwritten signature]*



Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
 Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-040 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (82) 32967-2067 - e-mail: jrbarros@wwent.com.br

*[Handwritten signature]*

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido; dou fé.  
 Palmeira dos Índios/AL 07 de Junho de 2009.  
 Op.: 3 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
 Escr.: 04 2 AA 021A 02 8 70 Utilizado somente com o selo.

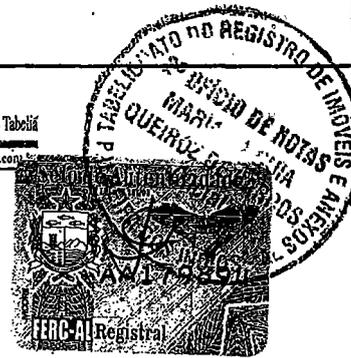
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
 Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-040 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (82) 421-3967 - e-mail: jrbarros@wwent.com.br

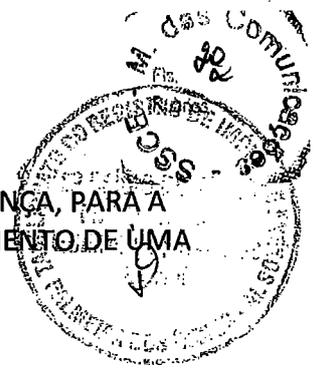
*[Handwritten signature]*

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 PALMEIRA DOS INDIOS/AL, 3 de maio de 2009  
 Maria da Guia Queiroz de Barros - Oficial  
 Valido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. AA179894



*[Handwritten signature]*  
 Advogada OAB/AL Nº 52

**ATA DA REUNIÃO COM OS MORADORES DE CORURUPE DA CAL E CIRCUM VIANÇA, PARA A FUNDAÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O GERENCIAMENTO DE UMA RÁDIO COMUNITÁRIA.**



Aos dezessete dias do mês de novembro de 2005, às 16 horas na sede da escola local do Povoado de Coruripe da Cal, Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, foi dado início a uma reunião com a coordenação do Sr. Geraldo Ribeiro Lima e a Srª Maria Aparecida da Silva.

Usando a palavra o Sr Geraldo Ribeiro Lima explicou o objetivo da reunião, que é a importância da integração de todos para a fundação de uma Rádio Comunitárias e os benefícios que poderão chegar em prol de todos da Comunidade. Explicou que é uma entidade não Governamental, sem fins lucrativos, apartidária e de caráter democrático sendo necessária a participação todos para o seu correto funcionamento .

O Objetivo principal será a utilização de serviço de rádio difusão, estando acontecendo hoje a nossa primeira reunião com vistas à sua fundação, para tratar-mos das normas que intervêm no seu funcionamento, que é:

1. Eleição de uma Diretoria para dirigir a Entidade;
2. Elaboração de Estatuto;
3. Encaminhamento da Documentação necessária para os Órgãos competentes.

Foi colocada à disposição da Assembléia a palavra.

Houveram várias idéias tais como:

1. Proposta para o nome da Entidade, que foi escolhida por maioria de votos " ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO POVOADO CORURUPE DA CAL"

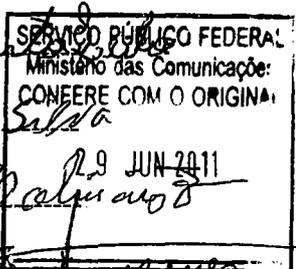
Não havendo mais qualquer discurso deu-se por encerrada a sessão.

Eu Maria Aparecida da Silva, Secretária nomeada "a doc" lavrei a presente Ata, que após lida e discutida segue assinada por mim e todos os presentes.

Povoado Coruripe da Cal, 17 de novembro de 2005.

*Maria Aparecida da Silva*  
*Roberto Monteiro Almeida*  
*Adalberto Domingos Matias*  
*José S. P. de Azevedo*  
*Será Maurício S. de Azevedo*  
*Roseane Leite de Oliveira*

*Josefa Feres da Silva*  
*Geão Paulo Vieira da Silva*  
*José Wilson do Santos*  
*Angela Lopes da Silva*  
*Nirredes Alves dos Santos*  
*Isaías das Neves*



201  
 Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
 Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-040 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (82) 3411-2967 - e-mail: jrbarros@wrcnt.com.br  
*Maria Aparecida da Silva*

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.  
 Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
 Op.: 3 - MARIA DA GUYA QUEIROZ DE BARROS  
 End.: R. 7. AN. 3110; R. 8. 70. Utilizado somente para o auto



M. das Comunicações  
Fis. 4  
R. 10

José Barbosa da Costa Junior  
José Fernandes

Maria de Lourdes dos Santos  
Márcia Lúcia O. da Silva

José Sérgio

Alcida Santos de Oliveira

Damião Vitor dos Notalina Santos

Dianna T. Mendes x Theresia reutfelino

José Sandro B. Lopes João Carlos da Silva

José Celso Barbosa Lopes Zuleide Antonia da Silva Lopes

José Cicero Ferreira Lopes Edivânia Santos da Silva

Marinanna J. da S. Brill Santos da Silva

Souleyehassa da F. Brill Jassia Santos da Silva

Kleber Leite da Fonseca Aristonildo Pereira Leite

Renata Medeiros da Fonseca Allan Rosendo Leite

Maiame Sheila Rocha da S. Josefa Rosendo da Silva

Faiza Leite da Fonseca Lúcia Alis da Gonsilla

Mayara Stéfany Rocha da Silva Maria de Fátima S. Oliveira

Terezinha Maria da Silva Maria do Carmo S. Oliveira

Ana Lúcia F. da Costa Maria Fátima Custódia Antônia Gomes

Jane Selma Fonseca José Claudio Gomes da Silva

Luiz Francisco da Costa José Lopes Leite

Paulo Sérgio Fonseca Analaura n. da Silva Leite

Erica dos S. Leite José Marcos Mendes de Silva

Maria do Carmo dos S. Leite Maria Tamires F. da Silva

Leandro Gomes Ana Lúcia Fonseca Leite

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
JUN 28 11

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-040 - Palmeira dos Índios/AL - Fone/Fax: (82) 3421-2967 - e-mail: lfb Barros@wrent.com.br  
Mário de Jesus de Barros  
AUTORIZADO E REGISTRADO SOB O Nº 13928  
PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, 7 de fevereiro de 2007.  
Mário da Guia Queiroz de Barros - Oficial  
Válido somente com o selo de autenticação e fiscalização. 44210852



Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral

Maria da Guia Queiroz de Barros - Tab

Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-030 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (82) 3421-2967 - e-mail: jrbarros@uivrent.com.br

*Maria da Guia Queiroz de Barros*

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido: dou fé.

Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.

Op.: 3 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS

Escal.: R\$ 2.40 SELR: R\$ 0.70. Valida somente com o selo.





Ata da Assembléia Geral da Organização não Governamental para o bem da comunidade do "CORURIBE DA CAL", entidade sem fins lucrativos, com o ramo de exploração em serviço de rádio difusão comunitária, de natureza privada e caráter democrático comunitário, fundada em 17-11-2005.

Aos 17 dias do mês de janeiro de dois mil e nove (2009), às 16 horas, na sede da rádio comunitária localizada na comunidade de "CORURIBE DA CAL", município de Palmeira dos índios – Alagoas, foi realizada assembléia geral, com a presença de toda a atual diretoria e demais sócios, filiados, e representantes das comunidades locais, onde esta assembléia geral, passou a deliberar a seguinte pauta: votação da nova diretoria, tendo em vista o término do mandato da anterior, e votação para aceitação de novos sócios e filiados.

Sendo assim, deu-se aberta a assembléia, que por aclamação aprovou a nova diretoria e os novos sócios e filiados, que passa a conter a seguinte formação, subscrita abaixo pelos respectivos membros e sócios. Esta reunião foi pr mim coordenada, em que lavrei a presente ata, Luciano Galindo Vieira, ato contínuo, deu-se a também a posse dos respectivos diretores e conselheiros fiscais.

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE – Geraldo Ribeiro Lima

CPF ou RG – 192702 SSP/AL

SUBSTITUTO – Geraldo Ribeiro Lima Júnior

CPF ou RG – 671982 SSP/AL

DIRETOR DE FINANÇAS – Marival de Oliveira Sampaio

CPF ou RG – 894377 SSP/AL

SUBSTITUTO – Merivânia O. de Cerqueira

CPF ou RG – 134902 SSP/AL

DIRETOR GERAL – Vera Lúcia Arruda Oliveira

CPF ou RG – 998219 SSP/PE

SUBSTITUTO – Antônio Silvestre da Conceição

CPF ou RG – 068.857.674-50

DIRETOR DE ESPORTE – Jéferson Pontes dos Santos

CPF ou RG – 947923 SSP/AL

SUBSTITUTO – José Calixto de Oliveira

CPF ou RG – 469.336.464-91

DIRETOR DE CULTURA – Luciano Galindo Vieira

CPF ou RG – 1054347 SSP/AL

SUBSTITUTO – Miriam Pereira da Silva

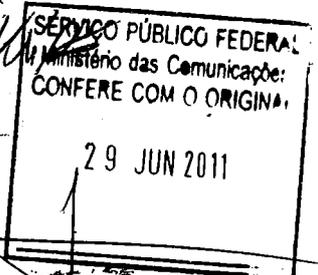
CPF ou RG – 180.3835 SSP/AL

DIRETOR SOCIAL – José Kennedy de Araújo Barros

CPF ou RG – 513390 SSP/AL

SUBSTITUTO – Edilson da Silva Bispo

CPF ou RG – 769.996.705-44



Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-030 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (82) 3421-2967 - e-mail: lfb@tbl.br

*Marcos de Jesus de Deus*  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido; deu fé.  
Palmeira dos Índios/AL 07 de Junho de 2009.  
Op.: 3 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Funt.: R. 7.00 0210. 04 0 76 42310 000000 000 0 000

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB O Nº 14787  
Palmeira dos Índios/AL, 19 de maio de 2009  
Aposto o selo na 1ª via  
Emolumentos R\$ 54,30 Maria da Guia Queiroz de Barros



*Mela Cotán 55 fevno*

E na forma regimental, estabelecido no Estatuto desta Organização, assinam os novos diretores o presente termo, tomando posse nos respectivos cargos.

**CONSELHO FISCAL**

**TITULARES**

*Jose Marcos Souza Bezerra - RG- 269.1941358 AL*  
*Marcus Fredonico da Queiroz Beino Lima - RG. 125.935 SSP-AL*  
*Rodrigo Souza de Lima RG. 1811659/SSP-AL*

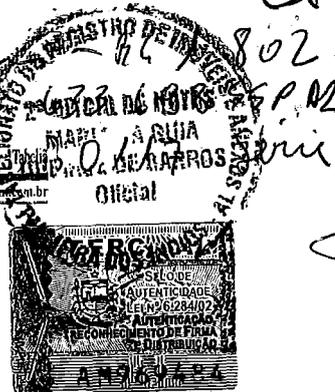
**SUPLENTE**

*Adalberto de Holanda Coelha 361.798 SSP/AL*  
*José Eduardo dos Santos RG. 70499 SSP/AL*  
*Rogério da Bomfim RG 98001213375 SSP/AL*

Assinam também esta assembléia, os sócios e filiados presentes, na forma do estatuto.

*Jose Fabiano Dalsa Darguon 7235 977 SSP AL*  
*Felipe Silva Targino 20000 1190 797*  
*Eder Silva Targino*  
*José Flávio da Silva Targino RG 1.138.605 SSP/AL*  
*Roberto Monteiro de Oliveira 360010 SSP AL*  
*Carloandro Siqueira da Silva. 53.247.483-1 SSP AL.*  
*José Cláudio Gomes do. Silva 785 268 SSP AL*  
*José Yaciment das Neves RG 826688 SSP AL.*  
*Maria Antônia Oliveira da Silva RG. 838 855 SSP AL.*  
*Luís Lopes da Silva. 1.891.353 SSP AL.*  
*Almir José de Lencastre 195-1424441 SSP AL.*  
*Francisco Geraldo da Silva 199-326376 SSP AL.*

*Maria da Guia Queiroz de Barros*  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido, dou fé.  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
Gr.: 3 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Cust.: R\$ 2,40 SELD: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
00026 JUN 2011



ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011



Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Organização não Governamental para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, que tem por interesse executar o Serviço de Rádio Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

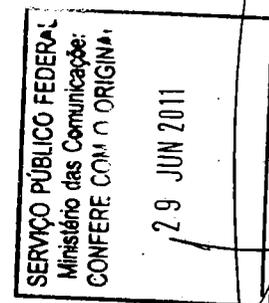
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Roberto Monteiro de Oliveira	360010	coruripe da cal 57600-000	Roberto Monteiro de Oliveira
02	Adalberto Domingos Matias	3573531	coruripe da cal 57600-000	Adalberto Domingos Matias
03	José Sílvio Paixão de Azevedo	11930277 73	coruripe da cal 57600-000	José Sílvio Paixão de Azevedo
04	José Alcécio Santos de Oliveira	3095081-3	coruripe da cal 57600-000	José Alcécio Santos de Oliveira
05	Roseane Leite de Oliveira	3083465-1	coruripe da cal 57600-000	Roseane Leite de Oliveira
06	Ilda Maria dos Santos	1.679.473	coruripe da cal 57600-000	Ilda Maria dos Santos
07	Joséfa Neves da Silva	3924514-9	coruripe da cal 57600-000	Joséfa Neves da Silva
08	João Paulo Vieira da Silva	086.617.214-90	coruripe da cal 57600-000	João Paulo Vieira da Silva
09	José Wilson dos Santos Leite	1.806.093	coruripe da cal 57600-000	José Wilson dos Santos Leite
10	João Carlos dos Santos Nunes	1.807.411	coruripe da cal 57600-000	João Carlos dos Santos Nunes
11	José Lopes da Silva	1.045.194	coruripe da cal 57600-000	José Lopes da Silva
12	Luiz Vicente da Silva	1.303.632	coruripe da cal 57600-000	Luiz Vicente da Silva
13	Marinalva F. da Silva	565.691	coruripe da cal 57600-000	Marinalva F. da Silva
14	José B. Fonseca Filho	159.269	coruripe da cal 57600-000	José B. Fonseca Filho
15	Kleber Leite da F.	168.8725	coruripe da cal 57600-000	Kleber Leite da F.
16	Verônica F. de Medeiros	6138265	coruripe da cal 57600-000	Verônica F. de Medeiros
17	Jacira Leite da F.	199.906	coruripe da cal 57600-000	Jacira Leite da F.
18	Terezinha Maria da Silva	510.945	coruripe da cal 57600-000	Terezinha Maria da Silva
19	Jane Selma F. da Costa	1.638.735	coruripe da cal 57600-000	Jane Selma F. da Costa
20	Amalúcia F. da Costa	1.638.799	coruripe da cal 57600-000	Amalúcia F. da Costa

*Maria da Guia Queiroz de Barros*  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido; dou fé.  
Palmeira dos Índios/AL 07 de Junho de 2009.  
Op.: 3 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Emul.: R\$ 2.40 SELB.: R\$ 0.70. Valida somente com a cola.





ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO  
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)



Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Organização não Governamental para o Bem da Comunidade do Povoado Coruipe da Cal, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Luiz Francisco da Costa	993.822	Coruipe da Cal 57600-000	Luiz Francisco da Costa
02	Paulo Sergio F. da Costa	20020020/7959	Coruipe da Cal 57600-000	Paulo Sergio Fonseca
03	Cícera dos Santos Leite	1.398.195	Coruipe da Cal 57600.000	Cícera dos S. Leite
04	Maria Carmo dos S. Leite	1.398.191	Coruipe da Cal 57600.000	Maria do Carmo dos S. Leite
05	João Gomes	994.290	Coruipe da Cal 57600.000	João Gomes
06	Natalina Santos de Oliveira	1.029.646	Coruipe da Cal 57600.000	Natalina Santos
07	Aloisio Santos de Oliveira	1.742.703	Coruipe da Cal 57600.000	Aloisio Santos de Oliveira
08	Zuleide Antônia da Silva	774.565	Coruipe da Cal 774.565	Zuleide Antônia da Silva
09	Josefa Santos da Silva	1.318.775	Coruipe da Cal 57600-000	Josefa Santos da Silva
10	Antonildo P. Leite	510.851	Coruipe da Cal 57600-000	Antonildo Pereira Leite
11	Josefa R. da Silva	736.871	Coruipe da Cal 57600-000	Josefa Rosendo da Silva
12	Cícera Alves de Góis Silva	1.318.635	Coruipe da Cal 57600-000	Cícera Alinda Góis Silva
13	Maria do Carmo S. de Oliveira	1.887.265	Coruipe da Cal 57600-000	Maria do Carmo S. Oliveira
14	Jose Lopes Leite	1.991.332	Coruipe da Cal 57600-000	Jose Lopes Leite
15	Ana Lucia da Fonseca	830.534	Coruipe da Cal 57600-000	Ana Lucia Fonseca da Silva
16	Maria Tamires F. da Silva	307.1041-3	Coruipe da Cal 57600.000	Maria Tamires F. da Silva
17	Olete Laura da Silva	1.303.629	Coruipe da Cal 57600-000	Olete Laura da Silva
18	Elson Santos da Silva	3164515-1	Coruipe da Cal 57600-000	Elson Santos da Silva
19	Maria Célia Santos da Silva	3113660-5	Coruipe da Cal 57600-000	Maria Célia Santos da Silva
20	Cícera Santos da Silva	3049092-8	Coruipe da Cal 57600-000	Cícera Santos da Silva



Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral

Maria da Guia Queiroz de Barros - Tabela

Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-040 - Palmeira dos Índios/AL - Fone/Fax: (82) 2441-2967 - e-mail: jfbarros@wvnet.com.br

*Maria da Guia Queiroz de Barros*

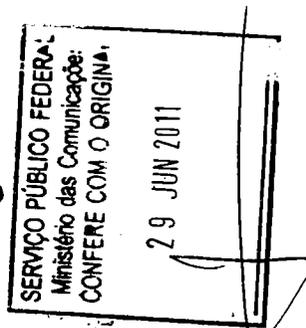
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
Op.: 3 MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Incl.: R\$ 2.40 SELB; R\$ 0.70. Válido somente com o selo.





ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)



Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Organização não Governamental para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Luiz Salustiano da Silva	414-496	Coruripe da cal 57600-000	Luiz Salustiano da Silva.
02	Marcelo da Silva Targino	3187098-8	Coruripe da cal 57600-000	marcelo da silva t.
03	Josefa Barros da S. Targino	3107158-9	Coruripe da cal 57600-000	Josefa Barros da Silva t.
04	Dileusa da Silva Targino	1.398.152	Coruripe da cal 57600-000	Dileusa da Silva Targino
05	George B. de Medeiros	1.803.881	Coruripe da cal 57600-000	George B. de Medeiros
06	Josefa A. Silva de Oliveira	1.279.692	Coruripe da cal 57600-000	Josefa A. Silva de Oliveira
07	Mar Wilson Amaro da Silva	2.243.176	Coruripe da cal 57600-000	Mar Wilson Amaro da Silva
08	Lucilene Amaro da Silva	2.090.615	Coruripe da cal 57600-000	Lucilene Amaro da Silva
09	Quieteria dos Santos Nunes	1.143.479	Coruripe da cal 57600-000	Quieteria dos Santos Nunes
10	Claudia dos Santos Nunes	2.097.856	Coruripe da cal 57600-000	Claudia dos Santos Nunes.
11	João Bezerra Nunes	841.961	Coruripe da Cal 57600-000	João Bezerra Nunes
12	Benedita Silva das Santos	698-865	Coruripe da cal 57600-000	Benedita S. das Santos
13	João A. Silva das Santos	2.097.859	Coruripe da cal 57600-000	João A. Silva das Santos
14	João Francisco dos Santos	10592593	Coruripe da cal 57600-000	João Francisco dos Santos
15	Mônica Maria B. da Silva	9000002005578	Coruripe da cal 57600-000	Mônica Maria B. da Silva
16	Antônia Rocha da Silva	821-800	Coruripe da cal 57600-000	Antônia Rocha da Silva
17	Robimar B. Lobo	9000002004489	Coruripe da cal 57600-000	Robimar B. Lobo
18	Marizita F. da Silva	1.679.481	Coruripe da cal 57600-000	Marizita Francisco de Silva
19	Verônica Barbosa da Silva	1.915.404	Coruripe da cal 57600-000	Verônica Barbosa da Silva
20	Josefa da Silva Barbosa	1.186.330	Coruripe da cal 57600-000	Josefa da Silva Barbosa

Tabellionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral

Maria da Guia Queiroz de Barros - Tabelã

Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-030 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (33) 3421-2967 - e-mail: jfbarros@wvnet.com.br

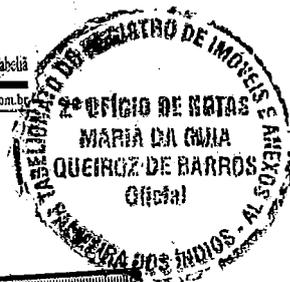
*Maria da Guia Queiroz de Barros*

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido: deu fé.

Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.

Op.: MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS

Emol.: R\$ 2.40 SELB: R\$ 0.70. Válida somente com o selo.





## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da Organização não Governamental para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011



Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Valdemir Silva de Oliveira	1.809.949	Coruripe da Cal 57600-000	Valdemir Silva de Oliveira
02	Lúcia de Melo Junqueira	37.598.793-0	Coruripe da Cal 57600-000	Lúcia de Melo Junqueira
03	Helma Kiceira da Silva	3113695-8	Coruripe da Cal 57600-000	Helma Kiceira da Silva
04	Maria Cícera da Silva	1.029.644	Coruripe da Cal 57600-000	Maria Cícera da Silva
05	Maria Quitéria Oliveira das	838-895	Coruripe da Cal 57600-000	Maria Quitéria D. da Silva
06	M. Jerônimo Lopes de A.	1.303.634	Coruripe da Cal 57600-000	Maria J. Lopes de Almeida
07	Maria José P. da Silva	1.186.845	Coruripe da Cal 57600-000	Leonor J. P. da Silva
08	Marta Silva de Oliveira	2.126.624	Coruripe da Cal 57600-000	Marta Silva de Oliveira
09	Vicente Moura de Oliveira	1.029.683	Coruripe da Cal 57600-000	Vicente Moura de Oliveira
10	Josival Alves da Silva	1.286.201	Coruripe da Cal 57600-000	Josival Alves da Silva
11	Maria Quitéria Nunes B.	023645	Coruripe da Cal 57600-000	Maria Quitéria Nunes B.
12	Sandra Maria da Conceição	2073266-2	Coruripe da Cal 57600-000	Sandra Maria da Conceição
13	Alilda Santos de Oliveira	85514434	Coruripe da Cal 57600-000	Alilda Santos de Oliveira
14	Eloi Moura de Oliveira	1098649	Coruripe da Cal 57600-000	Eloi Moura de Oliveira
15	Josefa dos Santos	1.038.914	Coruripe da Cal 57600-000	Josefa dos Santos
16	Maria G. M. da Silva	1.411381	Coruripe da Cal 57600-000	Maria G. M. da Silva
17	Josefina dos Santos	1.742.705	Coruripe da Cal 57600-000	J. M. dos Santos
18	Josefina Cícera S. de Oliveira	150.4361	Coruripe da Cal 57600-000	Josefina Cícera S. de Oliveira
19	Valeria da C. Valença	200009004938	Coruripe da Cal 57600-000	Valeria da Conceição Valença
20	Josefina Mercedes N. da Silva	1.530.986	Coruripe da Cal 57600-000	Josefina Mercedes N. da Silva



Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral - Maria da Guia Queiroz de Barros

Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 51660-080 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (82) 3424-2067 - e-mail: lfb Barros@wvnet.com.br

*Maria da Guia Queiroz de Barros*

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.

Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.

Op.: 3 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS

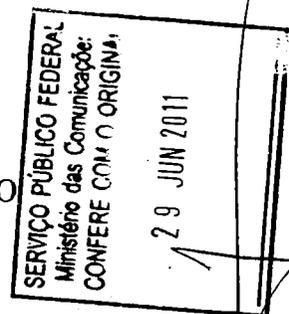
Empl.: R\$ 2.00 SELO: R\$ 0.70. *Utiliza sempre com o selo.*





ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)



Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Organização não Governamental para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Lidianeide Alves da Conceição	1.207.492	Coruripe da Cal 57600-000	Lidianeide Alves da Conceição
02	Yanete Souza da Silva	1.303.630	Coruripe da Cal 57600-000	Yanete Souza da Silva
03	Delson A. de Almeida	1.059.979	Coruripe da Cal 57600-000	Delson A. de Almeida
04	Maria Regina de Santana Gomes	2.001.004.330.036	Coruripe da Cal 57600-000	Maria Regina de Santana Gomes
05	José Claudio Gomes da Silva	1.786.268	Coruripe da Cal 57600-000	José Claudio Gomes da Silva
06	José Fa Souza da Silva	628.618	Coruripe da Cal 57600-000	José Souza da Silva
07	Maria Silvana Barbosa Lopes Silva	1.887.253	Coruripe da Cal 57610-900	Maria Silvana
08	Maria Salete Faria da Silva	928.329	Coruripe da Cal 57610-900	Maria Salete F. da Silva
09	Suzana Faria da Silva	3165077-5	Coruripe da Cal 57610-900	Suzana
10	Ronaldo Faria da Silva	9.097.846	Coruripe da Cal 57610-900	R. F. S.
11	Cristovom de da Silva	731.721	Coruripe da Cal 57600-000	Cristovom
12	Nadeje Lopes Leite	1260-470	Coruripe da Cal 57600-000	Nadeje
13	Fernando de Barbosa da Faria	1.600.122	Coruripe da Cal 57600-000	Fernando
14	Vitor M. Lopes Leite	2.097.835	Coruripe da Cal 57600-000	Vitor
15	Nádia Lopes Leite	1.368.855	Coruripe da Cal 57600-000	Nádia
16	Márcia Lopes Leite	662.635	Coruripe da Cal 57600-000	M. B. Leite
17	Nadeje Virgínia de Andrade	1.545.041	Coruripe da Cal 57600-000	N. V. A.
18	Erivaldo Rocha da Silva	1041.573	Coruripe da Cal 57600-000	Erivaldo
19	José Fa Lopes da Silva	1.057.470	Coruripe da Cal 57600-000	José Fa Lopes da Silva
20	Eduardo Balbina da Silva	615.285	Coruripe da Cal 57600-000	E. B. S.

Tabellionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral

Maria da Guia Queiroz de Barros

Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57620-040 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (82) 3421-2967 - e-mail: jrbarros@whwreat.com.br

*Maria da Guia Queiroz de Barros*

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.

Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.

Op.: 3 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS

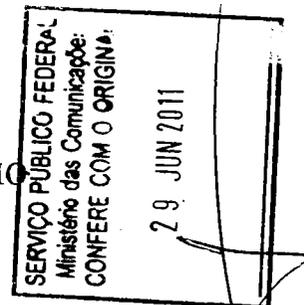
Emul.: R\$ 2,40 SELA: R\$ 0,70. Valida somente com a cola.





## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)



Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Organização não Governamental para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Maria de Lurdes Silva	1.476.777	Coruripe da Cal 57600-000	Maria de Lurdes Silva
02	Maria José Rocha da Silva	1.303.635	Coruripe da Cal 57600-000	Maria José Rocha da Silva
03	Damiana de Oliveira Tardim	1.263.253	Coruripe da Cal 57600-000	Damiana de Oliveira Tardim
04	José Rocha da Silva	570.964	Coruripe da Cal 57600-000	José Rocha da Silva
05	José Pereira da Silva	1.010.656	Coruripe da Cal 57600-000	J. P. da Silva
06	Simão Jacinto da Silva	2.291.334	Coruripe da Cal 57600-000	Simão da Silva
07	José Rosendo da Silva Filho	3.422.145	Coruripe da Cal 57600-000	José Rosendo
08	Valdemir Alves da Silva	9001004117900	Coruripe da Cal 57600-000	Valdemir Alves
09	Edison Alves da Moura	389.146	Coruripe da Cal 57600-000	Edison
10	Josefa Alves da Silva	1.475.562	Coruripe da Cal 57600-000	J. A. da Silva
11	Fláudio Alves da Silva	836-854	Coruripe da Cal 57600-000	F. A. da Silva
12	Luiz S. Faria	1.291-476	Coruripe da Cal 57600-000	Luiz Carlos Faria
13	Arlinda Silva da Faria	1.398.151	Coruripe da Cal 57600-000	Arlinda Silva da Faria
14	Domingos Vitor da Faria	2.199.367	Coruripe da Cal 57600-000	Domingos V. da Faria
15	Juvenício Lopes da Silva	2.039.938	Coruripe da Cal 57600-000	Juvenício Lopes da Silva
16	Antônia Santos da Silva	1.821-4073	Coruripe da Cal 57600-000	Antônia Santos da Silva
17	Rosivaldo Carneiro da Silva	1.398.192	Coruripe da Cal 57600-000	Rosivaldo Carneiro da Silva
18	Maria da Saúde Rodrigues da Silva	3188922-0	Coruripe da Cal 57600-000	Maria da Saúde Rodrigues
19	Genival Rodrigues da Silva	910-305	Coruripe da Cal 57600-000	Genival Rodrigues da Silva
20	Telma Amaral da Silva	858-854	Coruripe da Cal 57600-000	Telma Amaral da Silva



Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral

Maria da Guia

Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57690-040 - Palmeira dos Índios/AL - Fone/Fax: (82) 3411-2867 - e-mail: [psps@wwwrent.com.br](mailto:psps@wwwrent.com.br)

*Maria da Guia Queiroz de Barros*

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.

Palmeira dos Índios/AL 07 de Junho de 2009.

Op.: 3 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS

É aut.: R\$ 2,40 REIO: R\$ 0,70. VÁLIDA SOMENTE PARA A COPIA.





ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011



Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Organização não Governamental para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Jerusa Fomêca da Silva	9.039.949	Coruripe da Cal 57600-000	Jerusa Fomêca da Silva
02	Maria José Alves dos Santos	3145297-3	Coruripe da Cal 57600-000	Maria José Alves dos Santos
03	José da Fomêca Sobrinho	511-594	Coruripe da Cal 57600-000	José da Fomêca Sobrinho
04	José Reginaldo Fomêca da Silva	1.638.727	Coruripe da Cal 57600-000	José Reginaldo Fomêca da Silva
05	Francisco Vicente da Silva	402-755	Coruripe da Cal 57600-000	Francisco Vicente da Silva
06	José Val Silva de Oliveira	3153-753	Coruripe da Cal 57600-000	José Val Silva de Oliveira
07	José Sidrão Paixão de Azevedo	3001004124134	Coruripe da Cal 57600-000	José Sidrão Paixão de Azevedo
08	Imês Maria da Fomêca Matos	1.131.688	Coruripe da Cal 57600-000	Imês Maria da Fomêca Matos
09	Mamuel Alves da Silva	1.534.756	Coruripe da Cal 57600-000	Mamuel Alves da Silva
10	Creuda Gomes da Silva	999-906	Coruripe da Cal 57600-000	Creuda Gomes da Silva
11	Josefa Vicente Silva de Azevedo	1.169.494	Coruripe da Cal 57600-000	Josefa Vicente Silva de Azevedo
12	Genival Paixão de Azevedo	1.547.438	Coruripe da Cal 57600-000	Genival Paixão de Azevedo
13	Maria Aparecida Lopes Costa	924-441	Coruripe da Cal 57600-000	Maria Aparecida Lopes Costa
14	Mercia Bianca Lopes Costa	1.551.632	Coruripe da Cal 57600-000	Mercia Bianca Lopes Costa
15	Pedro Soares Costa	249-134	Coruripe da Cal 57600-000	Pedro Soares Costa
16	Hozomo Clarindo Lopes	688-724	Coruripe da Cal 57600-000	Hozomo Clarindo Lopes
17	Rubian Barbosa da Silva	7.807.465	Coruripe da Cal 57600-000	Rubian Barbosa da Silva
18	Maria Aparecida Nascimento Silva	2000009000525	Coruripe da Cal 57600-000	Maria Aparecida N. da Silva
19	Eldezon Nascimento da S.	2.00.100411622	Coruripe da Cal 57600-000	Eldezon N. da Silva
20	Ana Paula Alves da Silva	1.221.346		Ana Paula Alves da Silva



Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
 Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57690-610 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (82) 3421-3967 - e-mail: lfb Barros@wvnotat.com.br

Maria da Guia Queiroz de Barros - Tabelante



*Maria da Guia Queiroz de Barros*

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido: deu fé.  
 Palmeira dos Índios/AL 07 de Junho de 2007.  
 Op.: 3 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
 Escel.: R\$ 2,40 SELB: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.





**COMPROVANTE DE QUE TODOS OS DIRIGENTES SÃO  
BRASILEIROS NATOS**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE ORIGINAL  
29 JUN 2011

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO SECCIONAL DE ALAGOAS  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

GERALDO RIBEIRO LIMA  
MANOEL RIBEIRO LIMA  
MARIA DO CARMO VILELA

GARANHUNS-PE

192702 SSPAL R.G. 01573233404 CPF  
DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS VIA EXPEDIDO EM  
NÃO 1 03/03/2003

PRÉSIDENTE  
JOSÉ AREIAS BULHÕES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO TERRITÓRIO NACIONAL 02875098

POLEGAR DIREITO

USO OBRIGATORIO IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS ANTELEGIS (Art. 1º da Lei nº 8.969/94)

VALIDADE 03/03/2006

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

Tabellionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral *Maria da Guia Queiroz de Barros*

Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-000 - Palmeira dos Índios/AL - Fone/Fax: (82) 3421-3967 - e-mail: jrbarros@tabellionato.com.br

*Maria da Guia Queiroz de Barros*

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido, dou fé.

Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.

Op.: 3 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS

Encl.: Dt. 2.80 0510; Dt. 0 70. Utilido somente para o selo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
DE PALMEIRA DOS INDIOS

TITULAR - Maria Elisabete Ribeiro de Amorim  
SUBSTITUTA:  
Bacharela Luciana Ribeiro de Amorim

REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Alagoas  
COMARCA DE P. dos Indios  
MUNICÍPIO DE P. dos Indios  
DISTRITO DE 1º

Maria Elisabete Ribeiro de Amorim

Oficial titular do Registro Civil

### Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 510 do Livro A 50, sob N.o de  
Ordem 41.367 foi lavrado o assento do nascimento de Geraldo Ribeiro Lima  
Junior  
do sexo masculino, nascid. 0 no dia dez de março  
de 1967  
às 07 horas e 20 minutos, em Maternidade  
Santa Olímpia, nesta cidade  
filh. o de Geraldo Ribeiro Lima  
e de Dona Mércia Maria de Queiroz Ribeiro Lima  
Sendo avós paternos Manoel Ribeiro Lima  
e Dona Maria do Carmo Vilela  
e avós maternos Francisco Gonçalves de Queiroz  
e Dona Severina Teixeira de Queiroz  
O assento foi lavrado em 13 de março de 1967 tendo sido declarante  
O genitor  
e serviram de testemunhas As do termo

Observações:

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral

Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-040 - Palmeira dos Indios/AL - Fone/Fax: (82) 3.211-1967 - e-mail: ju@palmeira.com.br

Certifico que a presente cópia é a reprodução original que me foi exibido; dou fé.

Palmeira dos Indios/AL 09 de Junho de 2009.

Op.: 3 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS

End.: R. 2. DE CEILAS Nº 6 750 - Maternidade Santa Olímpia

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFÉRM. ORIGINAL

29 JUN 2011



O referido é verdade e dou fé.

Palmeira dos Indios (AL)

02 de maio de 2000

Maria Elisabete Ribeiro de Amorim  
Oficial

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
CREA - AL

**CONSELHEIRO**

NOME **JOSÉ MARCOS SOUZA BEZERRA**

CARGO/FUNÇÃO **CONSELHEIRO**

Solicito as autoridades que posuam ao portador colaboração e garantias necessárias ao exercício de sua atividade funcional

**18.04.2005**  
DATA DA EXPEDIÇÃO

*Eng.º Civil José Ferreira Costa*  
PRESIDENTE DO CREA

Cod. Penal Brasileiro, Art. 331 - "Desacatar funcionário público no exercício de função ou em razão dela: Pena - Detenção de seis meses ou multa."

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

CART. Nº **114C-D** REG Nº **731/80** VALIDADE **31.12.2007**

FILIAÇÃO **José Bezerra da Silva**  
**Dione Oliveira Silva**

NACIONALIDADE **Brasileira** NATURAL DE **Serra Talhada**



**269194-SSP-AL**  
CART. IDENTIDADE  
**31.01.57**  
NASCIDO (A)  
**A**  
TIPO SANGÜINEO - FATOR RH  
**139731264-53**

POLEGAR DIREITO



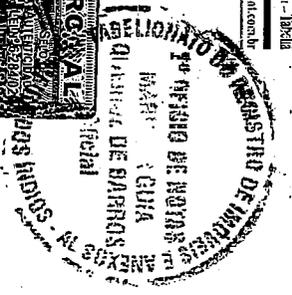
*José Marcos Souza Bezerra*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Tabeloionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Borges de Góias 46 - Centro - CEP 55060-000 - Parnaíba - Piauí - Brasil - Fone: (88) 3411-2967 - e-mail: fbarros@tribunalcrea.al.br

*Para a sua filha Dione Bezerra*

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido por Sr. José Marcos Souza Bezerra - MARIA DA SILVA BEZERRA DE BARROS - inscrita nº 2 da seção de A 75 U3130 em nome de seu pai.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE ORIGINAL  
29 JUN 2011

M. das Comunicações  
Fisc. 34  
Rubrica  
SSCE

*Nome do fidei-judicis*

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido: dou fé.  
 Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
 Op.: 3 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
 Emol.: R\$ 2,40 SELB: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
 CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*Jose Cicero dos Santos*

NASCIMENTO: 16.01.49 INSCRIÇÃO NO CPF: 453.834.644-68

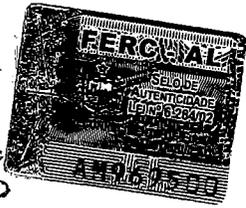
CONTRIBUINTE: JOSE CICERO DOS SANTOS

**CIC**

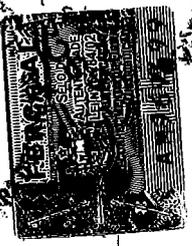
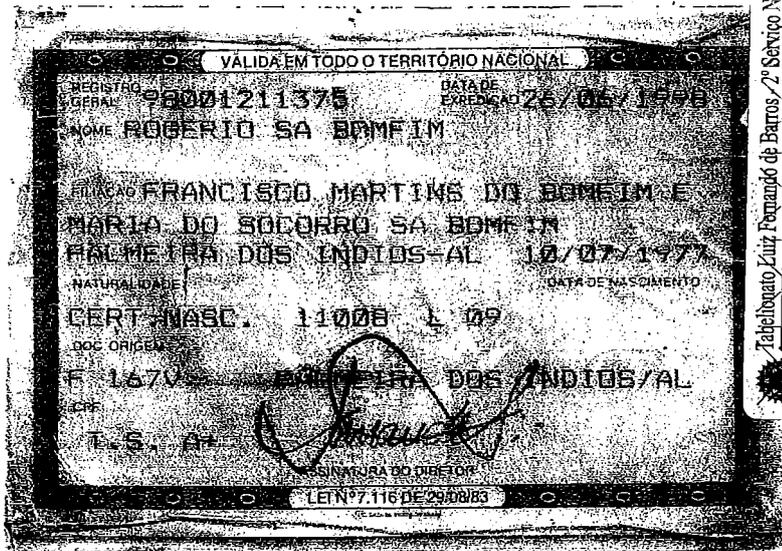
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 29 JUN 2011

*Nome do fidei-judicis*

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido: dou fé.  
 Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
 Op.: 3 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
 Emol.: R\$ 2,40 SELB: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.



des. Com. Fis. Pub. 36



Palmeira dos Índios, 46, Centro, CEP: 52001-400, Alagoas, Brasil  
 Rua Duque de Caxias, 46, Centro, CEP: 52001-400, Palmeira dos Índios, AL  
 Telefone: (32) 3421-2967 - e-mail: jrbarros@al.gov.br

*Maria Helena Bomfim*  
 Certifico que a apresentação e a transferência foi realizada em 07 de Junho de 2007.  
 Original que se foi arquivado em 07 de Junho de 2007.  
 Palmeira dos Índios, AL, 07 de Junho de 2007.  
 Sr. J. MARIA DO SOCORRO SA BOMFIM  
 Espô: Rf 1.40 SELD; Rf 0.70. Valido apenas com o selo.

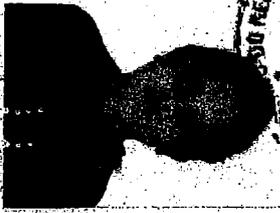
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 29 JUN 2011

Ministério das Comunicações  
37  
Brasília

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

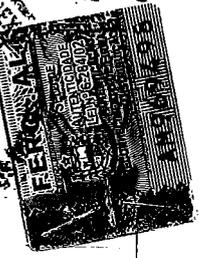
1. S. "O.F.O.S."



Assinatura do Titular: *Rodrigo Souza de Lima*

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS, CARTAS E ANEXOS  
Município de PALMEIRA DOS INDIOS  
Estado de ALAGOAS



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.811.659 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15.12.1998

NOME: Rodrigo Souza de Lima

OLHOS: Carlos Geraldo Soares de Lima  
Ervânia Souza de Lima

LOCAL DO NASCIMENTO: Palmeira dos Índios-AL DATA DE NASCIMENTO: 05.12.1988

C.Nasc nº 49.510 Liv 44 Fls 176 v.  
LOCAL DO NASCIMENTO: Palmeira dos Índios-AL

Assinatura do Diretor

LEI Nº 116 DE 2008

Tabletamento Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral

Notário de Carreira de 1ª Categoria - CPF nº 040.000.000-00 - E-mail: lfernando@notario.com.br

*Para a validade desta carteira é necessário que o titular seja brasileiro nato ou naturalizado brasileiro e que se tenha emitido em território do Brasil.*

Palmeira dos Índios-AL de Junho de 2009.

Ex.: 2 - HABILITADO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Exat.: nº 2.400.000, de 07/09. HABILITADO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
SECRETARIA DE SERVIÇO MILITAR  
CERTIFICADO DE DISPENSA  
DE INCORPORAÇÃO

204 GSM  
RA 134095 Q

MARCELO FERREIRO DE OLIVEIRA FERREIRO  
LIMA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVA APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

PAI - GERALDO RIBEIRO LIMA  
MÃE - MERCEDES MANTUA DE OLIVEIRA FERREIRO LIMA

DATA NASC - NA NATURALIDADE

26/06/72 PALMEIRA DOS IMBICOS - AL

DISPENSA DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 1990  
POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE

MANOEL HEINRICH LUTZ FERREIRO FERREIRO

Tabellionato Luz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral

Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP: 37000-000 - Palmeira dos Índios/AL - AL - CEP: 37000-000 - Fone: (32) 4212-2967 - e-mail: fbarros@tabellionato.com.br

*Assine de sua mão*

Certificado que a presente cópia é e representa fiel de

original que se foi emitido nos ff.

Palmeira dos Índios/AL, 09 de Junho de 2007.

Bo. 2 - MARIA DA ROSA FERREIRO DE BARROS

Empl.: nº 2.40 0210; Et. 0.70. Não é possível ler o resto.

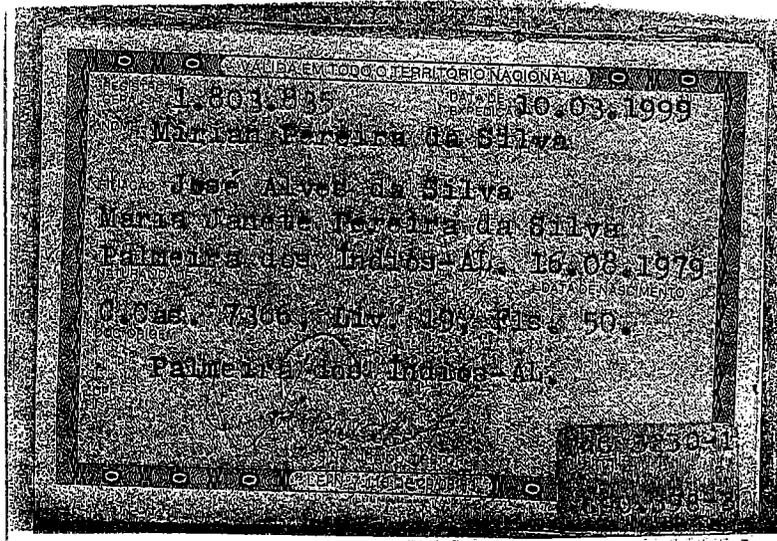
DEPARTAMENTO DE MOVIS E ANEXOS  
SECRETARIA DE BARROS  
Oficial



SSCE - M. das Comunicações  
Rubrica: 308

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011



Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
 Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-010 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (33) 221-2967

*Maria da Guia Queiroz de Barros*  
 Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido: seu fê.  
 Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
 Qs.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
 Excl.: R\$ 2,40 SELD; R\$ 0,70. Valido somente com o selo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 29 JUN 2011

SSCE - R. 28  
 das Comunicações

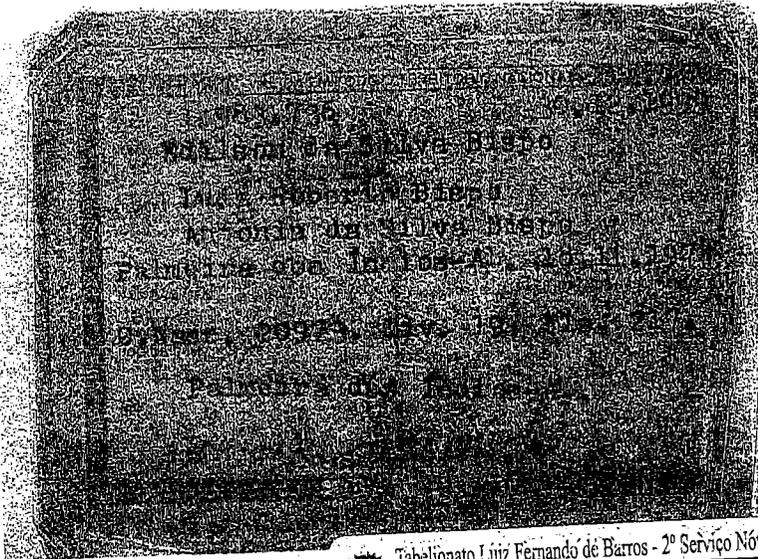
Min. das Comunicações  
 Rubrica: 40  
 1005



Tabellmano Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notariale Registrari  
 Rua Duque de Caxias, 16 - Centro, CEP 57000-000 - Palmeira dos Índios - Alagoas  
 (54) 371-2867 - e-mail: thabellmano@brasil.com.br  
*Requiere da metodologia de*  
 OFICINA QUE A PRESENTE COPIA E A REPRODUÇÃO FIEL DE  
 QUE SE FOI ENTREGUE SEM FE.  
 PALMEIRA DOS ÍNDIOS: AL 09.03.2007  
 Nº: 3 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
 Emissão Nº 2.40 SELB: Nº 0.79. Emitido somente com o selo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 29 JUN 2011



Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
 Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-000 - Palmeira dos Índios/AL - Fone/Fax: (32) 321-2967 - e-mail: lpharros@...  
 Maria da Guia Queiroz de Barros  
 Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido: Dou fé.  
 Palmeira dos Índios/AL, 09 de Junho de 2009.  
 Op.: 1 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
 Exat.: R\$ 2,40 SELD; R\$ 0,70. Válido somente com o selo.

ESTADO DE ALAGOAS  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
 MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
 Oficial

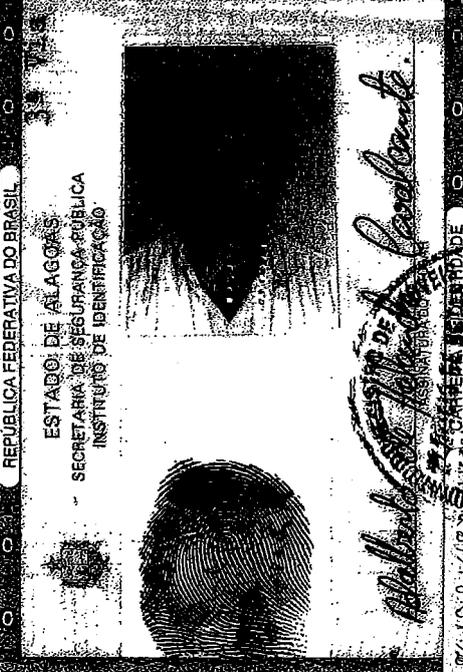


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 29 JUN 2011

SESS - SCS  
 FLS - 14  
 PÁG - 02  
 Comunicações

SS - M. das Comunicações  
Fls. 42  
Rúbrica & Assinatura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTRUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Assinatura: *Adalberto Cavalcante*

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO DE  
MARIAS DA GUÍA  
SERVIÇO DE REGISTRO DE ANEXOS IV SOCIO  
Oficial  
PANELA DOS INDÍGENAS



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO ESPECIAL 361.798

DATA DE EMISSÃO 21.02.1990

NOME Adalberto de Holanda Cavalcante

RESIDÊNCIA Valdemar de Holanda Cavalcante  
Garmelita Cavalcante de Holanda

DATA DE NASCIMENTO 22.02.1967

LOCAL DE NASCIMENTO Maceió - AL

END. ORIGEM 346, Ta. 712 - Barz. Maceió - AL

Nº 226.697.194-04

ASSINATURA DO DIRETOR



Tablionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral

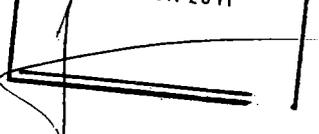
*Tablionato Luiz Fernando de Barros*

Cartão que se foi recebido em fe.

Palavra dos Índios/AL nº de Junho de 2007.  
S. 3 - MARIA DA GUÍA QUEIROZ DE BARROS  
Excl.: nº 2.º Nº SELO: nº 0.70. Válido somente com o selo.

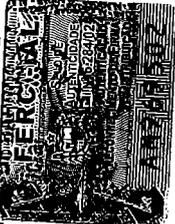
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011





Tabellação Luiz Fernando de Barros / 2º Serviço Notarial e Registral / Ministério das Comunicações / Rua Plaque de Caxias, s/nº - Centro - CEP 51090-900 - Fone: (51) 3401-5407 - Fax: (51) 3401-5408 - E-mail: fregis@regis.com.br

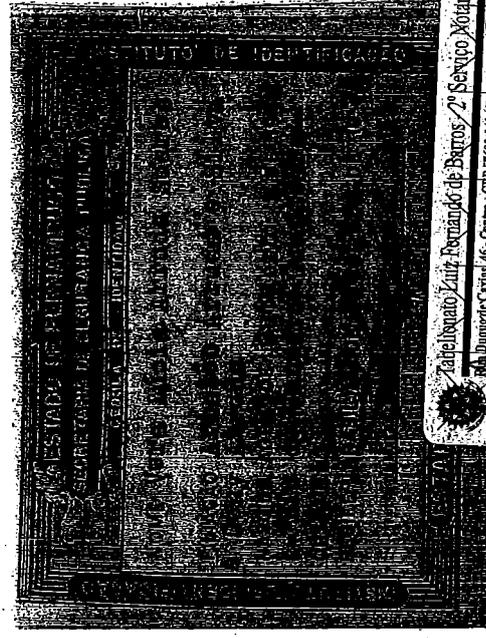
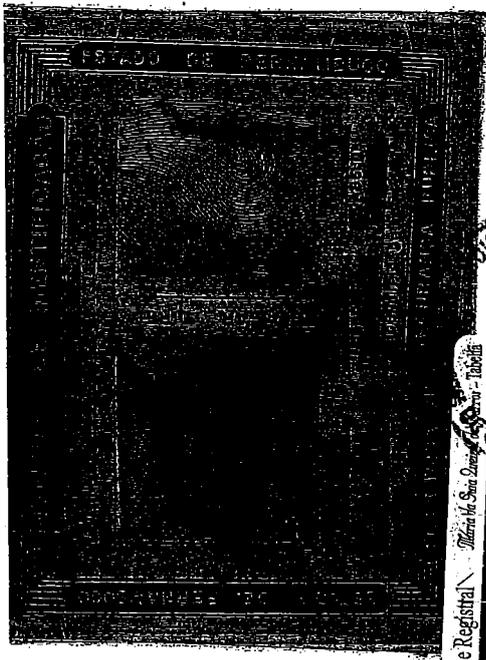


*Maria da Graça Costa*  
DECLARA QUE A PRESENTE COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE SE FOI EMITIDO, SOB SEU  
PALMEIRA DOS INDÍGENAS Nº de Livro de 2007.  
Ct.: 3 - MARIA DA GRAÇA COSTA QUEIROZ DE BARROS  
Esp.: nº 2, nº SELO: R\$ 0,70. Valido somente com o selo.



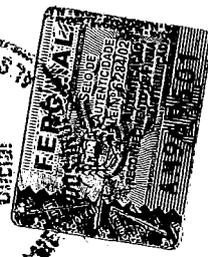
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011

SECRETARIA  
das Comunicações  
Fis. 44  
Rúbrica



Instituto de Identificação - Serviço Notarial e Registral - Rua do S. - 200 - Recife - PE

ANEXO DE ESTAS  
FOLHAS DE BARROS  
OFICIAL



*Maria da Graça Fideles*  
Certifico que a presente cópia é verdadeira e fiel ao original que se foi exibido em fl. 02.  
Palácio dos Indios, Al. 09 de Junho de 1987.  
08.13 - MARIA DA GRAÇA BUENOZ DE ARAUJO  
Esc. 24 2.40 SELD: Pt. 0.70. Valido somente com o selo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA COORDENADORA DE JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL  
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES - CPF  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

Polgar Direito

*Antônio Silvestre da Conceição*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1107 NRC 6-7  
29 JUN 2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3100719-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/12/2004

NOME ANTÔNIO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO

FILIAÇÃO MARIÁ DE LOURDES DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL DATA DE NASCIMENTO 17/04/1973

DOC ORIGEM CERTO CAS 9381 FLS 266 LIV B-25 PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL

CPF

1 VIA

NIPLON SANTOS SILVA  
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA COORDENADORA DE JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL  
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

Polgar Direito

*José Kennedy de Araújo Barros*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 513390 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/10/2007

NOME JOSÉ KENNEDY DE ARAÚJO BARROS

FILIAÇÃO JOSÉ JUSTINO BARROS  
ADELBA DE ARAÚJO BARROS

NATURALIDADE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL DATA DE NASCIMENTO 22/01/1964

DOC ORIGEM CERTO CAS 5503 FLS 52 LIV B06 PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL

494.388.674-49

2 VIA

CEL BM MANOEL MARQUES  
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polgar Direito

*Jefferson Pontes dos Santos*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 947.923 DATA DE EXPEDIÇÃO 06.05.1988

NOME Jefferson Pontes dos Santos

FILIAÇÃO Gerson Matias dos Santos  
Maria Cicera Pontes dos Santos

Maceió-Al DATA DE NASCIMENTO 06.12.1969

DOC ORIGEM Cert. de Masc. Nº 134.567. Fls. Liv. A-148, Maceió-Al.

CPF 653 205 224-87

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polgar Direito

*Luciano Galindo Vieira*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.054.347 DATA DE EXPEDIÇÃO 20-12-1988

NOME LUCIANO GALINHO VIEIRA

FILIAÇÃO JOSÉ VIEIRA NETO  
VANILDA GALINHO VIEIRA

PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL DATA DE NASCIMENTO 31-07-1970

DOC ORIGEM C. NASC Nº 50199 LIV 5º FLS 325. PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL

CPF 73993497-20

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tabellionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57620-030 - Palmeira dos Índios/AL - Fone/Fax: (32) 3421-2967 - e-mail: jrbarros@wvreal.com.br

*Maria da Guia Queiroz de Barros*  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido: dou fé.  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
Op.: 3 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Esc.: R\$ 2,40 SELD: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.



Tabellionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57620-030 - Palmeira dos Índios/AL - Fone/Fax: (32) 3421-2967 - e-mail: jrbarros@wvreal.com.br

*Maria da Guia Queiroz de Barros*  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido: dou fé.  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
Op.: 3 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Esc.: R\$ 2,40 SELD: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.



Tabellionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57620-030 - Palmeira dos Índios/AL - Fone/Fax: (32) 3421-2967 - e-mail: jrbarros@wvreal.com.br

*Maria da Guia Queiroz de Barros*  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido: dou fé.  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
Op.: 3 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Esc.: R\$ 2,40 SELD: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.



Tabellionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57620-030 - Palmeira dos Índios/AL - Fone/Fax: (32) 3421-2967 - e-mail: jrbarros@wvreal.com.br

*Maria da Guia Queiroz de Barros*  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido: dou fé.  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
Op.: 3 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Esc.: R\$ 2,40 SELD: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.I. 05

REGISTRO DE IMOVEIS  
FICHA DE MATRIA DE REGISTRO  
PALMEIRA DOS INDIOS

POLEGAR IMPRINTO

*Sandro José Calixto de Oliveira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 711.913 DATA DE EXPEDIÇÃO 20.07.1984

NOME Sandro José Calixto de Oliveira

FILIAÇÃO Alvaro Clemente de Oliveira  
Sebastiana Calixto de Oliveira

Palmeira dos Índios - AL DATA DE NASCIMENTO 27.02.1964

DOC ORIGEM C. Nascimento nº 42816, Fls. nº 18, Liv. nº 52, Palmeira dos Índios - AL  
CPF 46933644-91

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

NASCIMENTO 16.01.49 INSCRIÇÃO NO CPF 453.834.644-68

CONTRIBUINTE JOSE CICERO DOS SANTOS

CIC

RECIBO Nº 46  
Rubrica  
2009  
Município de Palmeira dos Índios

*Jose Cicero dos Santos*

Tabellionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral - Maria da Guia Queiroz de Barros - Tabelião  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-040 - Palmeira dos Índios/AL - Tele/Fax: (82) 3421-2967 - E-mail: jrbarros@wvnet.com.br

*Maria da Guia Queiroz de Barros*  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi entregue; dou fé.  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
Op.: 3 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Emol.: R\$ 2,40 SEL: R\$ 0,70. Válido somente para o selo

2º SERVIÇO DE REGISTRO  
MÁRIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
CÓDIGO

SELO DE AUTENTICIDADE  
LEI Nº 6281/02  
CONTROLE DE FIRMA  
E IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COMO ORIGINAL

29 JUN 2011



Tabellionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral

Maria da Guia Queiroz de Barros

Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57691-000 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (32) 3421-2967 - e-mail: jrbarros@wwred.com.br

*Maria da Guia Queiroz de Barros*

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel de original que me foi exibido; dou fé.

Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.

Op.: 3 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS

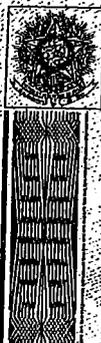
Esol.: R\$ 2,40 SEL0: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.





**COMPROVANTE DE QUE TODOS DIRIGENTES SÃO  
MAIORES E EMANCIADOS**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

**CONSELHO SECCIONAL DE ALAGOAS**  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 1372

GERALDO RIBEIRO LIMA (NOME)

MANOEL RIBEIRO LIMA (FILIAÇÃO)  
MARIA DO CARMO VILELA

GARANHUNS-PE (NATURALIDADE)      30/09/1939 (DATA DE NASC)

192702 (R.G.)      SSPAL (R.G.)      01573233404 (CPF)

COADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS (VIA)      03/03/2003 (EXPERIÊNCIA EM)

NAO (VIA)      03/03/2003 (EXPERIÊNCIA EM)

Presidente

USO OBRIGATORIO IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS ANIS LEGAIS (Art. 13, § 4º, Lei nº 8.962/94)



VALIDADE: 03/03/2006      ASSINATURA DO PORTADOR



Tabellionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral      Maria da Guiz Queiroz de Barros - Tabelliona

Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 55900-000 - Palmeira dos Índios/AL - Fone/Fax: (32) 3421-2067 - e-mail: fribarros@brasil.com.br

*Maria da Guiz Queiroz de Barros*

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido: 080 fb.

Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.

Op.: 3 - MARIA DA GUIZ QUEIROZ DE BARROS

Empl.: R\$ 2,40 SELD: R\$ 0,70. Valido somente com o selo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PALMEIRA DOS INDIOS AL
TITULAR - Maria Elisabete Ribeiro de Amorim
SUBSTITUTA: Bacharela Luciana Ribeiro de Amorim

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Alagoas
COMARCA DE P.dos Indios
MUNICÍPIO DE P.dos Indios
DISTRITO DE 1º

Maria Elisabete Ribeiro de Amorim

Oficial titular do Registro Civil

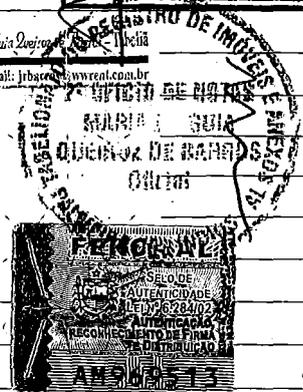
Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 510 do Livro A 50, sob N.o de Ordem 41.367, foi lavrado o assento do nascimento de Geraldo Ribeiro Lima Junior - - - - - do sexo masculino - - - - -, nascido no dia dez de março de 1967 - - - - - às 07 horas e 20 minutos, em Maternidade Santa Olímpia, nesta cidade - - - - - filh. o de Geraldo Ribeiro Lima - - - - - e de Dona Mércia Maria de Queiroz Ribeiro Lima - - - - - Sendo avós paternos Manoel Ribeiro Lima - - - - - e Dona Maria do Carmo Vilela - - - - - e avós maternos Francisco Gonçalves de Queiroz - - - - - e Dona Severina Teixeira de Queiroz - - - - - O assento foi lavrado em 13 de março - - - - - de 1967 tendo sido declarante O genitor - - - - - e serviram de testemunhas As do termo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE-COM-O ORIGINAL
29 JUN 2011

Observações:

Tabelionato: Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral
Rua Duque de Caxias 46 - Centro - CEP 57600-000 - Palmeira dos Índios/AL - Fone: (31) 3421-2967 - e-mail: lfbarr@servnot.com.br
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido dou fé.
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.
Op.: J - MARIA DA GUILA QUEIROZ DE BARROS
Empl.: R\$ 2,00 SELD: R\$ 0,70. Valida somente com o selo.



O referido é verdade e dou fé.
Palmeira dos Índios (AL) 02 de maio de 2000

Maria Elisabete Ribeiro de Amorim
Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
CREA - AL

NOME JOSÉ MARCOS SOUZA BEZERRA

CARGO/FUNÇÃO CONSELHEIRO

Solicito as autoridades que possuem ao portador colaboração e garantias necessárias ao exercício de sua atividade profissional

18.04.2005

DATA DA EXPEDIÇÃO

Engº Civil José Ferreira Costa  
PRESIDENTE DO CREA

Cod Penal Brasileiro, Art. 331 - "Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela:  
Pena - Detenção de seis meses ou multa."

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CART Nº 1140-D REG Nº 731/80 VALIDADE 31.12.2007

FILIAÇÃO José Bezerra da Silva  
Dione Oliveira Silva

NACIONALIDADE Brasileira NATURAL DE Serra Talhada



269194-SSP-AI

CART IDENTIDADE  
31.01.57

NASCIDO (A)  
A #

TIPO SANGÜÍNEO-FATOR RH:  
139731264-53

POLEGAR DIREITO



José Marcos Souza Bezerra  
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Tableteamento Luiz Remondos de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Duque de Caxias, 16 - Centro - CEP 55000-000 - Serra Talhada - Pernambuco - Brasil  
Fone: (51) 3411-3987 - e-mail: lbrunoz@crea-al.org.br  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel de original que me foi exibido por Sr. Paulo Roberto dos Santos/M. 07 de Junho de 2009.  
O. 2.3 - MARIA DA GUIA GUEZELZ DE BARROS  
Esp. 1. 2. 4º SEL. N. 0.79, VÁLIDO SOMENTE FORA DO SERVID.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011

Das Comunicações  
SCE  
Reserva  
64

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
 Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-040 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (82) 3421-2967 - e-mail: lfb@brasil.com.br



*Maria da Guia Queiroz de Barros*  
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que se foi exibido: dou fé.  
 Palmeira dos Índios/AL 07 de Junho de 2009.  
 Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
 Embr.: R\$ 2,40 SELB: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*Jose Cicero dos Santos*

**CIC**

NASCIMENTO	INSCRIÇÃO NO CPF
16.01.49	453 834 644 68

CONTRIBUINTE  
**JOSE CICERO DOS SANTOS**

29 JUN 2011  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
 Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-040 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (82) 3421-2967 - e-mail: lfb@brasil.com.br

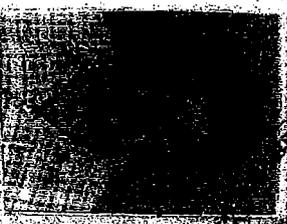
*Maria da Guia Queiroz de Barros*  
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que se foi exibido: dou fé.  
 Palmeira dos Índios/AL 07 de Junho de 2009.  
 Op.: 3 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
 Embr.: R\$ 2,40 SELB: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.



52  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

REPUBLICA FEDERATIVA

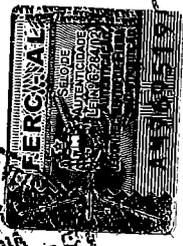
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

Rogério SA BOMFIM

ASSINATURA DO TITULAR

ESTADO DE ALAGOAS - PALMEIRA DOS INDIOS - AL



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL: 95001211375 DATA DE EXPEDICAO: 26/06/1998

NOME: ROGERIO SA BOMFIM

MATRICULA: FRANCISCO MARTINS DO BOMFIM E MARIA DO SOCORRO SA BOMFIM

RESIDENCIA: PALMEIRA DOS INDIOS - AL DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1977

NATURALIDADE: PALMEIRA DOS INDIOS - AL

CERT. NASC.: 11008 L 09

DOC. ORIGEM: F 1674 - PALMEIRA DOS INDIOS - AL

CPF: 1.5.41

SINASSURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

Apelido: Luiz Feração de Barros 2º Serviço Noturno e Registrado  
 Rua da Canal 46 - Centro - CEP: 660-000 - Palmeira dos Índios - AL - Fone: (33) 41.3967

*Assinatura do Diretor*

certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido por mim.

Palmeira dos Índios - AL 09 de Junho de 2001.

Dr. J. J. - MARIA DA GUILA QUEIROZ DE BARROS

Eng.º R. 2.ºº Selo, nº 8.79. Valido somente por 6 dias.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES  
RUBRICA 53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI 05

1. S. "01-FOS."

*Rodrigo Souza de Lima*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO GERAL 1.811.659 DATA DE EMISSÃO 15.12.1998

NOME Rodrigo Souza de Lima

DESCRIÇÃO Carlos Geraldo Soares de Lima  
Ervânia Souza de Lima

PAIS DE ORIGEM Palmeira dos Índios-AL DATA DE NASCIMENTO 05.12.1988

C.Nasc nº 49.510 Liv 44 Fls 176 v.  
Palmeira dos Índios-AL

*[Signature]*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 416 DE 27/04/85

Tabuleiro Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Juazeiro de Carias, 46 - Centro - CEP 57000-000 - Palmeira dos Índios - AL - Fone/Fax: (33) 421-390

*Wanda de Fátima*  
Sócio Titular que a presente copia é a reprodução fiel do original que se foi emitido em fe.  
Palmeira dos Índios-AL 09 de Junho de 2011.  
Sr. 4 - MARIA DA GRÁZIA SENEZI DE BARROS  
Empl.: nº 2.40 SELO: nº 0.78. VÁLIDA somente em o selo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011

MINISTERIO DO EXERCITO  
SECRETARIA DE SERVICO MILITAR  
CERTIFICADO DE DISPENSA  
DE INCORPORACAO

200 GSM  
RA 134795 Q

MARCUS FERREIRO DE QUINHOZ RIBEIRO  
LIMA

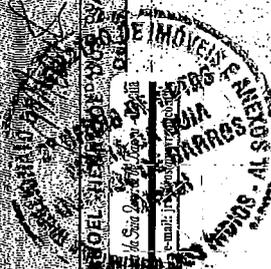
EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

RELACAO  
P.A. I. GERALDO RIBEIRO LIMA  
MAE: MERCIA MATEA DE QUINHOZ RIBEIRO LIMA  
DATA NASC.: 04/04/1974  
26/06/72 PALMEIRA DOS PINHOS - PA  
DISPENSADO DO SERVICO MILITAR INICIAL EM 1990  
POR TER SIDO INCURRIDO NO EXCESSO DO CONFINTE

MAIOEL SILVA DE SOUZA  
M. SOEL SILVA DE SOUZA  
M. SOEL SILVA DE SOUZA

Tabionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral

*Marcus de Quinhoz Ribeiro*  
Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que se foi expedido em 14 de Junho de 2009, em PALMEIRA DOS PINHOS/PA. Valido somente com o selo.



SESS - M. das Comunicações  
Fls. 64  
Rubrica 2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011

SSOE - M. das Comunicações  
 65  
 29 JUN 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ  
 ESTADO DE ALAGOAS P. I. 05  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **Naia Doadina**  
 Nº. "A" P. 05



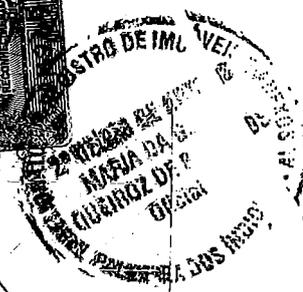

ASSOCIADO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

CAIXA DE ECONOMIA DO TERRITÓRIO NACIONAL

ALUGUELO Nº 10.03.1999  
 Rua Silva  
 1508 - Vila Santa Helena  
 Palmeiras - CEP 13051-000 - Ribeirão Preto - SP

15.08.1979  
 15.08.1979  
 15.08.1979

Palmeiras - SP



Tabletenato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral - *Maria da Silva*  
 Rua José de Castro, 46 - Centro - CEP 51500-000 - Ilhéus - BA - Fone: (75) 421-2967 - e-mail: jfbarros@vivo.com.br

*Maria da Silva*  
 Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido aos senhores  
 Palmeiras - SP - Fone: (11) 3061-1111 - 15.08.1979  
 15.08.1979 - MARIA DA SILVA QUEIROZ DE BARROS  
 Rua: R. 2, 40 SELOS: R\$ 2,40. Valido somente com o selo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES  
 Fis. 56  
 Rubrica



Tabionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral

*Luiz Fernando de Barros*

Para efeito de Causas, de Causas, CIP 7509-M-Registre de Indis/Al. Fonecel: (51) 3421-3671 - e-mail: fbarros@registro.sp.br

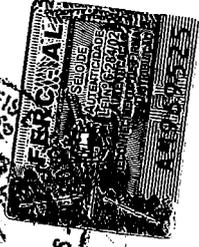
Exatidão que a presente (cópia) é a reprodução fiel de original que se foi emitido; 08/14.

Falsaria dos Indis/M. 07 de Junho de 2007.

Ed. 1.4 - HABITÁ NA CERIA QUEIRIZ DE BARROS.

Ed. 1.4 - Nº 2.40 SEEL; R\$ 0,70. VÁLIDA SOMENTE COM O SELLO.

SECRETARIA DE IMÓVEIS  
 DE SANTA CATARINA  
 Oficial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011

SSCF - M. das Comunicações  
Rubricado  
572

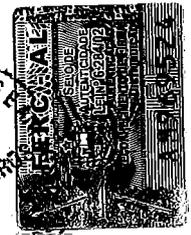


ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
INSTITUTO DE GARANTIA DE TÍTULOS  
E VALORES MOBILIÁRIOS



*Cartão de Garantia de Títulos e Valores Mobiliários*

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
INSTITUTO DE GARANTIA DE TÍTULOS  
E VALORES MOBILIÁRIOS



Abeltonio Luiz Pernambuco de Barros - 2º Serviço Móvel e Registral  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP: 57070-000 - Palmeira dos Índios - AL - Brasil - (81) 3414-3067 - e-mail: [abeltonio@segfin.al.gov.br](mailto:abeltonio@segfin.al.gov.br)  
*Abeltonio Luiz Pernambuco de Barros*  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi entregue em 14/06/2011.  
Palmeira dos Índios/AL em 07 de Junho de 2011.  
Dr. J. - MARIA DA ROCHA SOUZA DE BRAGA  
Emitido em 2.ºº SELDO: 04.0.70. Valida somente com o selo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 361.798 DATA DE EXPEDIÇÃO 21.02.1990

NOME Adalberto de Holanda Cavalcante

FILIAÇÃO Valdemar de Holanda Cavalcante Carmelita Cavalcante de Holanda

Bom Conselho-PE 22.05.1961

DOC ORIGEM cert. de Casamento Nº6926, Fls 346, Liv. 22- Baur. Maceió-AL.

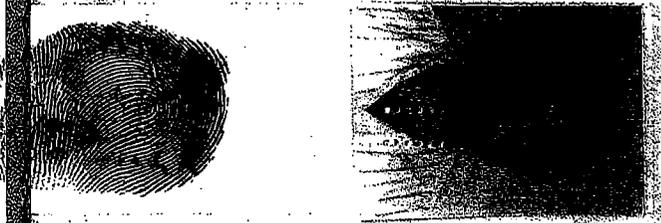
228.697.194-34

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Adalberto de Holanda Cavalcante

DE IDENTIDADE

Tabellionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral

Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-040 - Palmeira dos Índios/AL - Fone/Fax: (82) 3421-2967

*Maria da Guia Queiroz de Barros*

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido, deu fé.

Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 1997.

Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS

Escl.: R\$ 2,40 SELB: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE REGISTRO E IMOVEIS

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE PESSOAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE CONTABILIDADE

SECRETARIA DE TI

SECRETARIA DE ARQUIVOS

SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO

SECRETARIA DE FISCALIA

SECRETARIA DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR

SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO LINGUÍSTICO

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO ETNOLÓGICO

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO GENÉTICO

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO BIOLÓGICO

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PAISAGÍSTICO

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO URBANO

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO RURAL

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO MARÍTIMO

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO FLUVIAL

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO LACUSTRE

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO TERRESTRE

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO SUBTERRÂNEO

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO AERIANO

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO ESPACIAL

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CÓSMICO

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO UNIVERSAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE REGISTRO E IMOVEIS

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE PESSOAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE CONTABILIDADE

SECRETARIA DE TI

SECRETARIA DE ARQUIVOS

SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO

SECRETARIA DE FISCALIA

SECRETARIA DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR

SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO LINGUÍSTICO

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO ETNOLÓGICO

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO GENÉTICO

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO BIOLÓGICO

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PAISAGÍSTICO

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO URBANO

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO RURAL

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO MARÍTIMO

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO FLUVIAL

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO LACUSTRE

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO TERRESTRE

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO SUBTERRÂNEO

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO AERIANO

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO ESPACIAL

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CÓSMICO

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO UNIVERSAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE REGISTRO E IMOVEIS

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE PESSOAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE CONTABILIDADE

SECRETARIA DE TI

SECRETARIA DE ARQUIVOS

SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO

SECRETARIA DE FISCALIA

SECRETARIA DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR

SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO LINGUÍSTICO

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO ETNOLÓGICO

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO GENÉTICO

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO BIOLÓGICO

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PAISAGÍSTICO

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO URBANO

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO RURAL

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO MARÍTIMO

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO FLUVIAL

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO LACUSTRE

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO TERRESTRE

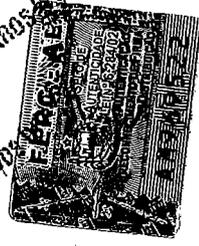
SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO SUBTERRÂNEO

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO AERIANO

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO ESPACIAL

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CÓSMICO

SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO UNIVERSAL

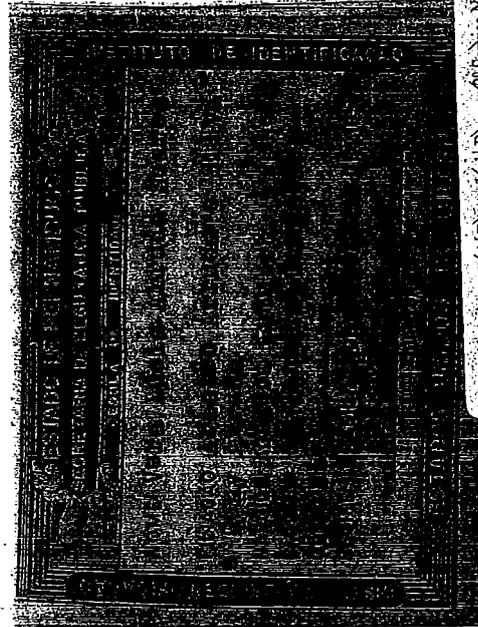
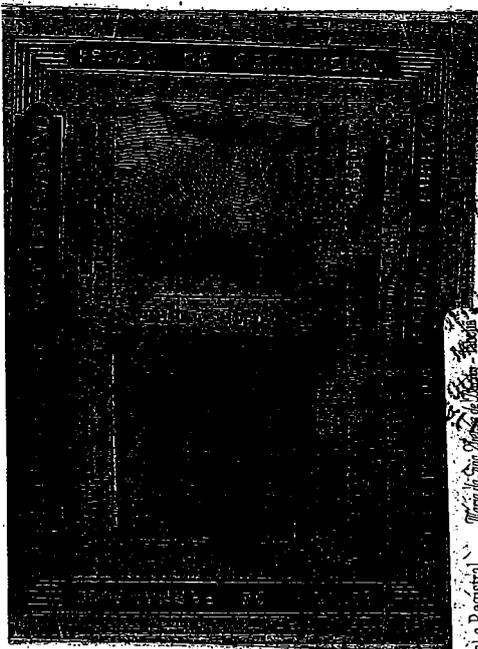


SSCE - M. das Comunicações  
R. 59  
R. 59

Tabellionato Luiz Fernando de Barros 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP: 71600-000 - Palmeira dos Rios/AL - Fone/Fax: (32) 3421-2597 - e-mail: fbrun...  
*Maria da Silva*  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido, nos ff.  
Palmeira dos Rios, em 09 de Junho de 2009.  
Sp.: 4 - MARIA DA SILVA QUEIROZ DE BARROS  
Esp.: 2, 3º SELO: R\$ 0,70. VÁLIDO SOMENTE COM O SELO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011

SSC - M. das Com. 60 Rubrica 5005



DE IMOVEIS E RENDAS  
DE BARROS  
Giblat



Tabellionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral

Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 51090-003 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (69) 3431-2867 - e-mail: [luiz@wrrrc.com.br](mailto:luiz@wrrrc.com.br)

*Maria da Silva*

Declaro que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi arquivado em 16 de Junho de 2011.  
Palmeira dos Índios - AL  
M.ª - MARIA DA SILVA RIBEIRO DE BARROS  
Emp. nº 2.400.5618 - R\$ 0,70. Válido somente em 5 sets.

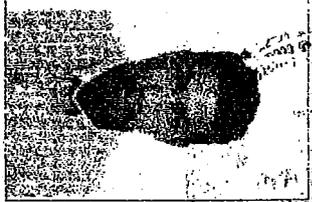
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE ALAGOAS  
 SECRETARIA COORDENADORA DE JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL  
 CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES - CPFFer  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



Polgar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

1102 NOV 67

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3100719-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/12/2004

NOME ANTÔNIO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO

FILIAÇÃO MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL DATA DE NASCIMENTO 17/04/1973

DOC ORIGEM CERTD CAS 9381 FLS 266 LIV B-25 PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL

1 VIA

NIPLON SANTOS SILVA  
 DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 ESTADO DE ALAGOAS  
 SECRETARIA COORDENADORA DE JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL  
 CENTROS DE PERÍCIAS FORENSES  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



Polgar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 513390 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/10/2004

NOME JOSÉ KENNEDY DE ARAÚJO BARROS

FILIAÇÃO JOSÉ JUSTINO BARROS  
 ADELBA DE ARAÚJO BARROS

NATURALIDADE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL DATA DE NASCIMENTO 22/01/1964

DOC ORIGEM CERTD CAS 5503 FLS 52 LIV 806  
 PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL  
 494.388.674-49

2 VIA

CEL BM MANOEL MARQUES  
 DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 347-923 DATA DE EXPEDIÇÃO 06.05.1984

NOME Jefferson Pontes dos Santos

FILIAÇÃO Gerson Matias dos Santos  
 Maria Cícera Pontes dos Santos

NATURALIDADE Maceió-Al DATA DE NASCIMENTO 06.12.1960

DOC ORIGEM Cert. de Masc. Nº 134.567.Fls. 11 Liv. A-148. Maceió-Al.

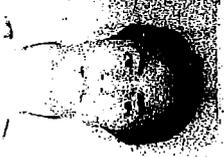
CPF 653.205.224-87

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.054.347 DATA DE EXPEDIÇÃO 20-12-1988

NOME LEONILAS GABRIEL VILERA

FILIAÇÃO VILERA GABRIEL VILERA  
 VILERA GABRIEL VILERA

NATURALIDADE MACEIÓ-AL DATA DE NASCIMENTO 01-07-1971

DOC ORIGEM CERTD CAS 5015 FLS 50 LIV B-25

CPF 653.205.224-87

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral *Maria da Guia Queiroz de Barros - Tabelante*

Rua Duque de Caxias 46 - Centro - CEP 57600-030 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (82) 3421-2967 - e-mail: jrbarros@wvreal.com.br

*Maria da Guia Queiroz de Barros*

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Emol.: R\$ 2,40 SELO: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.



Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral *Maria da Guia Queiroz de Barros - Tabelante*

Rua Duque de Caxias 46 - Centro - CEP 57600-030 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (82) 3421-2967 - e-mail: jrbarros@wvreal.com.br

*Maria da Guia Queiroz de Barros*

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Emol.: R\$ 2,40 SELO: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.



Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral *Maria da Guia Queiroz de Barros - Tabelante*

Rua Duque de Caxias 46 - Centro - CEP 57600-030 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (82) 3421-2967 - e-mail: jrbarros@wvreal.com.br

*Maria da Guia Queiroz de Barros*

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Emol.: R\$ 2,40 SELO: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.



Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral *Maria da Guia Queiroz de Barros - Tabelante*

Rua Duque de Caxias 46 - Centro - CEP 57600-030 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (82) 3421-2967 - e-mail: jrbarros@wvreal.com.br

*Maria da Guia Queiroz de Barros*

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Emol.: R\$ 2,40 SELO: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.





Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral *Maria da Guia Queiroz de Barros - Tabeliã*  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-048 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (82) 3421-2967 - e-mail: jrbarros@wvnet.com.br

*Maria da Guia Queiroz de Barros*

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Emol.: R\$ 2,40 SELD; R\$ 0,70. Válido somente com o selo.



Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral *Maria da Guia Queiroz de Barros - Tabeliã*  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-048 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (82) 3421-2967 - e-mail: jrbarros@wvnet.com.br

*Maria da Guia Queiroz de Barros*

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Emol.: R\$ 2,40 SELD; R\$ 0,70. Válido somente com o selo.



Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral *Maria da Guia Queiroz de Barros - Tabeliã*  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-048 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (82) 3421-2967 - e-mail: jrbarros@wvnet.com.br

*Maria da Guia Queiroz de Barros*

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Emol.: R\$ 2,40 SELD; R\$ 0,70. Válido somente com o selo.



Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral *Maria da Guia Queiroz de Barros - Tabeliã*  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-048 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (82) 3421-2967 - e-mail: jrbarros@wvnet.com.br

*Maria da Guia Queiroz de Barros*

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Emol.: R\$ 2,40 SELD; R\$ 0,70. Válido somente com o selo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.I. 05

POLEGARIMENTO

13.01.11

*Sandro José Calixto de Oliveira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RÉGISTRO GERAL 711.913 DATA DE EXPEDIÇÃO 20.07.1984

NOME Sandro José Calixto de Oliveira

FILIAÇÃO Alvaro Clemente de Oliveira  
Sebastiana Calixto de Oliveira

MUNICÍPIO dos Índios-AL DATA DE NASCIMENTO 27.02.1964

NATURALIDADE

ORIGEM C. N. act. nº 42816, Fls. nº 18, Liv. nº 52, Palmeira dos Índios-AL

CPF 469336424-91

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

NASCIMENTO 16.01.49

INSCRIÇÃO Nº CPF 453.834.644-68

CONTRIBUINTE

JOSE CICERO DOS SANTOS

*Jose Cicero dos Santos*

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-049 - Palmeira dos Índios-AL - Fone/Fax: (82) 3421-2967 - e-mail: jrbarros@brtur.com.br

*Após a pesquisa de*

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido: deu fé.

Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.

Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS

Emel.: R\$ 2,40 SELO: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011



Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral

Palma dos Índios de Barros

Rua Duque de Caxias 46 - Centro - CEP 57620-040 - Palmeira dos Índios - AL - Fone/Fax: (81) 3434-196 - e-mail: jrbarros@w...com.br

*Luiz Fernando de Barros*

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido; dou fé.

Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.

Op.: 4 - MARIA DA GUILA QUEIROZ DE BARROS

Emol.: R\$ 2,40 SELD; R\$ 0,70, válido somente com o selo.





**ANEXO 3 -  
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

Geraldo Ribeiro Lima, na qualidade de representante legal da Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado de Coruripe da Cal, declaro para os devidos fins que:

1. O endereço completo da sede da entidade é no Povoado Coruripe da Cal, Município de Palmeira dos Índios estado de Alagoas com o CEP nº 57.610-900

Geraldo Ribeiro Lima  
015.732.334-04

Endereço para correspondência Av, 20 de Agosto 552, na cidade de Palmeira dos Índios, Estado, de Alagoas CEP 57.601-150,

Telefone para contato: 0XX-82-9986 7730

Correio eletrônico (e-mail): [verdedocampo@hotmail.com.br](mailto:verdedocampo@hotmail.com.br),

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
 Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57620-020 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (33) 3421-2967 - e-mail: ljbarros@overnet.com.br

*Maria da Guia Queiroz de Barros*

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido, dou fé.  
 Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
 Br.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
 Empl.: R\$ 2,40 SELB; R\$ 0,70. Válido somente com o selo.

REGISTRO DE INSTRUMENTOS  
 MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
 Oficial

SELO DE AUTENTICIDADE  
 LEI Nº 6.284/02  
 CANCELAMENTO AUTOMÁTICO  
 EM 09/06/2009

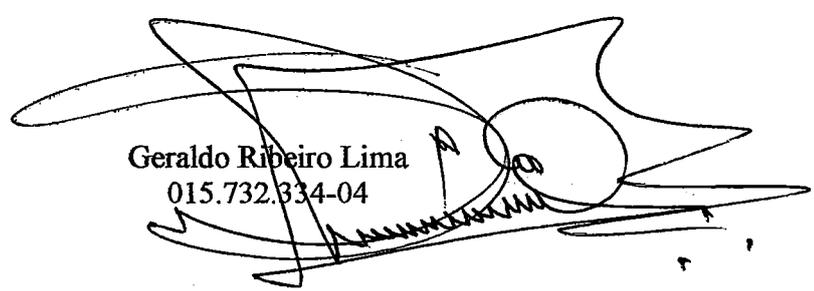
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011



**ANEXO 3 -  
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

Geraldo Ribeiro Lima, na qualidade de representante legal da, Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado de Coruripe da Cal, declaro para os devidos fins que:

1- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

  
Geraldo Ribeiro Lima  
015.732.334-04

Endereço para correspondência Av, 20 de Agosto 552, na cidade de Palmeira dos Índios, Estado, de Alagoas CEP 57.601-150,  
Telefone para contato: 0XX-82-9986 7730  
Correio eletrônico (e-mail): [verdedocampo@hotmail.com.br](mailto:verdedocampo@hotmail.com.br),

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral *Maria da Guia Queiroz de Barros - Tabelião*  
Rua Lagoa de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-840 - Palmeira dos Índios/AL - Fone/Fax: (82) 3421-2967 - e-mail: [lfb Barros@unreal.com](mailto:lfb Barros@unreal.com)  
*Maria da Guia Queiroz de Barros*  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido: deu fé:  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Encl.: R\$ 2,40 SELD: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.



CO PÙBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011



# DECLARAÇÃO

Eu, Albino de Holanda Corrente, portador do documento, -  
CPF. 2286979434 declaro para os devidos fins que,  
resido no povoado Coruripe da Cal, no Município de Palmeira dos Índios  
Estado de Alagoas.

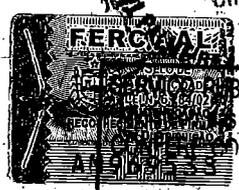
Palmeira dos Índios, 01/1 Junho 2009

Albino de H. Corrente

ASSINATURA

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral *Maria do Socorro de Barros - Tabeliã*  
R. Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-040 - Palmeira dos Índios - AL - Fone/Fax: (82) 3421-2867 - e-mail: jrbarros@wwrent.com.br

Maria do Socorro de Barros  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido: dou fé.  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
Sp.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Ecol.: R\$ 2,00 SELD: R\$ 0,70. Valido somente com o selo.



REPUBLICO FEDERAL  
de Comunicação  
COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011

Min. das Comunicações  
68  
SOS

# DECLARAÇÃO

Eu, Luiz Fernando Soares Barros, portador do documento, -  
CPF- 132-731-264-53 declaro para os devidos fins que,  
resido no povoado Coruripe da Cal, no Município de Palmeira dos Índios  
Estado de Alagoas.

Palmeira dos Índios, 01/1 Junho 2009

[Handwritten Signature]  
ASSINATURA

Tabellionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral *Maria da Súa Queiroz de Barros - Tabeliã*  
Rua Duque de Caxias 46 - Centro - CEP 57096-040 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (33) 3421-2967 - e-mail: lfb Barros@wwrcn.com.br  
Maria da Súa Queiroz de Barros  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido; seu té.  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
Op.: 4 - MARIA DA BUIA QUEIROZ DE BARROS  
Emol.: R\$ 2,40. SELB: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011



# DECLARAÇÃO

Eu, Jose Kennedy de Araujo Barros, portador do documento, CPF- 484388679-49 declaro para os devidos fins que, resido no povoado Coruripe da Cal, no Município de Palmeira dos Índios Estado de Alagoas.

Palmeira dos Índios, 01 de Junho 2009

Luiz Fernando de Barros  
ASSINATURA

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57660-040 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (82) 3421-2967 - e-mail: jrbarros@tabelaria.br  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido; dou fé.  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
Bp.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Escel.: R\$ 2,40 SELB: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.



REPUBLICA FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011



# DECLARAÇÃO

Eu, Luciano Gabriel Vieira, portador do documento, -  
CPF-739834974-20 declaro para os devidos fins que,  
resido no povoado Coruripe da Cal, no Município de Palmeira dos Índios  
Estado de Alagoas.

Palmeira dos Índios, 01/1 Junho 2009

ASSINATURA

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-000 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (32) 3421-2967 - e-mail: lrbarr@not.com.br

*Maria da Guia Queiroz de Barros*  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido: com fé.  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
De.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Exol.: R\$ 2,40 SELD: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.

2º OFÍCIO DE NOTAS E NEXOS  
MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
FERNANDO DE BARROS  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
ALAGOAS  
2004/02  
AUTENTICAÇÃO

REPUBLICO FEDERAL  
Comunicação  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011



# DECLARAÇÃO

Eu, Marival de Oliveira Sampaio, portador do documento, -  
CPF 636.518.404-25 declaro para os devidos fins que,  
resido no povoado Coruripe da Cal, no Município de Palmeira dos Índios  
Estado de Alagoas.

Palmeira dos Índios, 01 de Junho 2009

Marival de Oliveira Sampaio

ASSINATURA

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral - Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-010 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (321) 3421-2967 - e-mail: jrbarros@notariobras.com.br

Marival de Oliveira Sampaio

certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido; dou fé.

Palmeira dos Índios/AL 01 de Junho de 2009.

Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS

Empl.: R\$ 2,40 SELB; R\$ 0,70, Válida somente com o selo.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011



## DECLARAÇÃO

Eu, Cornélio Hilário Lima Junior, portador do documento, -  
CPF-505.209.114-15 declaro para os devidos fins que,  
resido no povoado Coruripe da Cal, no Município de Palmeira dos Índios  
Estado de Alagoas.

Palmeira dos Índios, 01 de Junho de 2009

Cornélio Hilário Lima Junior  
ASSINATURA

 Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral *Maria da Siva Queiroz de Barros*  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-040 - Palmeira dos Índios/AL - Fone/Fax: (82) 3421-3967 - e-mail: jrbarros@wvnet.com.br

Maria da Guia Queiroz de Barros  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; sou fé.  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Emol.: R\$ 2,40 SELD/R\$ 0,70, Valido somente com o selo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011



# DECLARAÇÃO

Eu, Jefferson Pontes dos Santos, portador do documento, -  
CPF-653205224-07 declaro para os devidos fins que,  
resido no povoado Coruripe da Cal, no Município de Palmeira dos Índios  
Estado de Alagoas.

Palmeira dos Índios, 01/ Junho/ 2009

Jefferson Pontes dos Santos  
ASSINATURA

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral *Maria da Siva Queiroz de Barros* Tabelaria  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-000 - Palmeira dos Índios/AL - Fone/Fax: (32) 3421-2967 - e-mail: jfbarros@notariobrasil.com.br

Maria da Siva Queiroz de Barros  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido; dou fé.  
Palmeira dos Índios/AL 01 de Junho de 2009.  
Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Emi.: R\$ 2,40 SELB; R\$ 0,70, válida somente com o selo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011



# DECLARAÇÃO

Eu, Edilson de Silva Bispo, portador do documento, -  
CPF-769.996.705-44 declaro para os devidos fins que,  
resido no povoado Coruripe da Cal, no Município de Palmeira dos Índios  
Estado de Alagoas.

Palmeira dos Índios, 01 Junho 2009

Edilson de Silva Bispo

ASSINATURA

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-000 - Palmeira dos Índios - AL - Zona Fone: (31) 2121-2967 - e-mail: jrbarros@wyre.com.br

Luiz Fernando de Barros

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.

Palmeira dos Índios/AL 07 de Junho de 2009

Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS

Emol.: R\$ 2,40 SELD: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011



## DECLARAÇÃO

Eu, Miriam Pereira da Silva, portador do documento, declaro para os devidos fins que, resido no povoado Coruripe da Cal, no Município de Palmeira dos Índios Estado de Alagoas.

Palmeira dos Índios, 01 Junho 2009

Miriam Pereira da Silva

ASSINATURA

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Marechal Deodoro, 48 - Centro - CEP 57600-000 - Palmeira dos Índios (AL) - Fone/Fax: (82) 3421-2967 - e-mail: jrbarros@tblregat.com.br  
Maria da Guia Queiroz de Barros  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel da original que me foi exibida, com fé.  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Emol.: R\$ 2,40 SELD; R\$ 9,70. Válido somente com o selo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
2-9 JUN 2011



# DECLARAÇÃO

Eu, Vera Lúcia Amada Soares, portador do documento, -  
CPF-291.431.101-00 declaro para os devidos fins que,  
resido no povoado Coruripe da Cal, no Município de Palmeira dos Índios  
Estado de Alagoas.

Palmeira dos Índios, 07 de Junho 2009

Vera Lúcia Amada Soares

## ASSINATURA

Tabellionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral *Maria da Graça Queiroz de Barros*  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 56930-040 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (82) 3201-2267 - e-mail: jrbarros@avmrj.com.br  
Maria da Graça Queiroz de Barros  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; deu fé.  
Palmeira dos Índios/AL 07 de Junho de 2009.  
De.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Embl.: R\$ 2,40 SELD: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

# DECLARAÇÃO

Eu, Mariâmia O. de Cerqueira, portador do documento, -  
CPF-939104154-53 declaro para os devidos fins que,  
resido no povoado Coruripe da Cal, no Município de Palmeira dos Índios  
Estado de Alagoas.

Palmeira dos Índios, 01 Junho 2009

Mariâmia O. de Cerqueira

## ASSINATURA

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral - Maria da Silva Queiroz de Barros - Tabelião  
R. Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57400-010 - Palmeira dos Índios/AL - Fone/Fax: (321) 421-2967 - e-mail: jrbarros@notariadocoruripe.com.br

Maria da Guia de Barros  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Emol.: R\$ 2,40 SELD: R\$ 0,70. Válida somente com o selo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011



# DECLARAÇÃO

Eu, Paulo José Cabrito de Oliveira, portador do documento, -  
CPF-469 336-464-91 declaro para os devidos fins que,  
resido no povoado Coruripe da Cal, no Município de Palmeira dos Índios  
Estado de Alagoas.

Palmeira dos Índios, 07 Junho 2009

Sando José Alves de Oliveira

ASSINATURA



Tabellionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral *Maria da Guia Queiroz de Barros - Tabelião*

Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-000 - Palmeira dos Índios/AL - Fone/Fax: (82) 421-2967 - e-mail: jrb@tabelionato.com.br

Maria da Guia Queiroz de Barros

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido: seu fe.

Palmeira dos Índios/AL 07 de Junho de 2009.

Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS

Empl.: R\$ 2,40 SELO: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE ORIGINAL  
29 JUN 2011



# DECLARAÇÃO

Eu, Rogério Sá Bomfim, portador do documento, -  
CPF - 044.531.304-81 declaro para os devidos fins que,  
resido no povoado Coruripe da Cal, no Município de Palmeira dos Índios  
Estado de Alagoas.

Palmeira dos Índios, 01/ Novembro 2009

Rogério Sá Bomfim

## ASSINATURA

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral *Maria da Guia Queiroz de Barros - Tabeliã*  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-000 - Palmeira dos Índios - AL - Fone/Fax: (82) 274-1967 - e-mail: jrbarr@palmeiraal.com.br

Maria da Guia Queiroz de Barros

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido ao fê.

Palmeira dos Índios/AL 01 de Junho de 2009.

Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS

Empl.: R\$ 2,40 SELD: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.



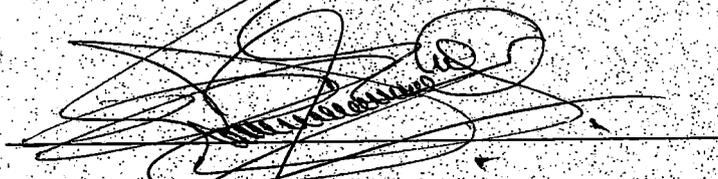
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011

Min. das Comunicações

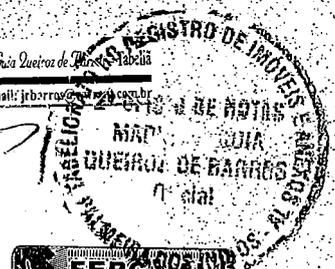
# DECLARAÇÃO

Eu, Marcus F. de A. Gilvino Lima, portador do documento, -  
CPF-776.671.664-04 declaro para os devidos fins que,  
resido no povoado Coruripe da Cal, no Município de Palmeira dos Índios  
Estado de Alagoas.

Palmeira dos Índios, 09 de Junho 2009

  
ASSINATURA

Tabellionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral *Maria da Guia Queiroz de Barros Tabella*  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57620-000 - Palmeira dos Índios - AL - Fone/fax: (82) 3121-2967 - e-mail: jrbarros@tabella.com.br  
Marcus F. de A. Gilvino Lima  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Emol.: R\$ 2,40 SELD: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011



# DECLARAÇÃO

Eu, Rodrigo Souza de Lima, portador do documento, -  
CPF-077.695.354-09 declaro para os devidos fins que,  
resido no povoado Coruripe da Cal, no Município de Palmeira dos Índios  
Estado de Alagoas.

Palmeira dos Índios, 09 Junho 2009

Rodrigo Souza de Lima

## ASSINATURA

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral - Maria da Guia Queiroz de Barros  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-040 - Palmeira dos Índios/AL - Fone/Fax: (82) 321-3967 - e-mail: fbarros@vefeat.com.br

Maria da Guia Queiroz de Barros

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido: dou fé.  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Empl.: R\$ 2,40 SELB: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
ALAGOAS

# DECLARAÇÃO

Eu, José Cicero dos Santos, portador do documento,  
CPF-453.834.644-68 declaro para os devidos fins que,  
resido no povoado Coruripe da Cal, no Município de Palmeira dos Índios  
Estado de Alagoas.

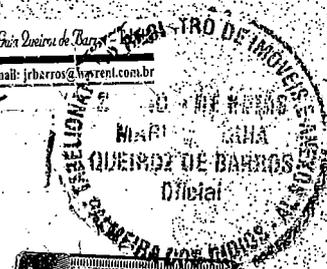
Palmeira dos Índios, 01 Junho 2009

José Cicero dos Santos

## ASSINATURA

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-000 - Palmeira dos Índios - AL - Fone/Fax: (82) 3311-2967 - e-mail: jrbarros@warent.com.br

Maria da Guia Queiroz de Barros  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do  
original que se foi exibido; dou fé.  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Emol.: R\$ 2,40 SELD: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.





# DECLARAÇÃO

Eu, Geraldo Milson Junior, portador do documento, -  
CPF. 015.732.334-04 declaro para os devidos fins que,  
resido no povoado Coruripe da Cal, no Município de Palmeira dos Índios  
Estado de Alagoas.

Palmeira dos Índios, 01 Junho 2009

*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-040 - Palmeira dos Índios / AL / Fone/Fax: (321) 321-2967 - e-mail: jrbarros@tbl.br  
upine do fundo do lote 001  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido; sem fé.  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Embl.: R\$ 2,40 SELLO: R\$ 0,70, Válido somente com o selo.



REPUBLICA FEDERAL  
Ministério da Comunicação  
CONFERE COM O ORIGINAL  
2.9 JUN 2011

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO



DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

DIRETORIA EXECUTIVA

Handwritten signature of Geraldo Ribeiro Lima.
GERALDO RIBEIRO LIMA
CPF- 015.732.334-04
Presidente
GERALDO RIBEIRO LIMA JUNIOR
CPF- 505.209.114-15
Substituto do Presidente

x Mariaval de Oliveira Sampaio
Mariaval de Oliveira Sampaio
CPF- 636.518.409-25
Diretor de Finanças

x Merivânia O. de Cerqueira
Merivânia O. de Cerqueira
CPF- 93910415453
Diretor de Finanças Substituto

x Vera Lúcia Arruda Soares
Vera Lúcia Arruda Soares
CPF- 291.431.101-00
Diretor Geral

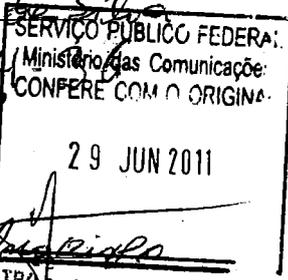
x Antônio Silvestre da Conceição
Antônio Silvestre da Conceição
CPF 068.857.674-50
Diretor Geral Substituto

x Jefferson Pontes dos Santos
Jefferson Pontes dos Santos
CPF 053205224-87
Diretor de Esportes

x S. José Calixto de Oliveira
S. José Calixto de Oliveira
CPF 462336464-31
Diretor de Esportes Substituto

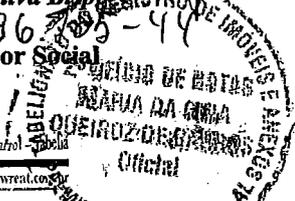
Luciano Galindo Vieira
CPF 739531074-20
Diretor de Cultura

Mirian Pereira da Silva
Miriam Pereira da Silva
CPF 038.893.474
Diretor de Cultura Substituto



x José Kennedy de Araújo Barros
José Kennedy de Araújo Barros
CPF 494.388.674-49
Diretor Social

x Edilson da Silva Bispo
Edilson da Silva Bispo
CPF 769.996.705-44
Diretor Social

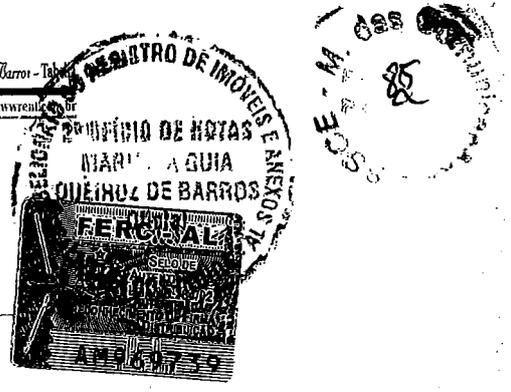


Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57650-040 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (32) 3221-2967 - e-mail: jrbarros@wvnet.com.br

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido; dou fé.
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2011.
Op.: 4 - MARIA DA GUARÁ QUEIROZ DE BARROS
Emol.: R\$ 2,40 SELD: R\$ 0,70. Válida somente com o selo.



Tablionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-040 - Palmeira dos Índios/AL - Fone/Fax: (81) 3421-2967 - e-mail: jrbarros@juwrental.com.br  
Maria da Guia Queiroz de Barros - Tabelião  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel de original que me foi exibido: deu fé.  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Encl.: R\$ 2,40 SELB; R\$ 0,70. Valido somente com o selo.



**CONSELHO FISCAL**

**CONSELHEIROS TITULARES**

*José Marcos Souza Bezerra*  
José Marcos Souza Bezerra  
CPF - 139.731.264-53

*Marcos Frederico de Queiroz Ribeiro Lima*  
Marcos Frederico de Queiroz Ribeiro Lima  
CPF 776.671.664-04

*Rodrigo Souza de Lima*  
Rodrigo Souza de Lima  
CPF 077.695.354-09

**CONSELHEIROS SUPLENTE**

*Adalberto de Holanda Cavalcante*  
Adalberto de Holanda Cavalcante  
CPF 228697/9434

*José Cícero dos Santos*  
José Cícero dos Santos  
CPF 453834644-68

*Rogério Sá Bomfim*  
Rogério Sá Bomfim  
CPF 044.535.304-85

Endereço para correspondência Rua 20 de Agosto, na cidade de Palmeira dos Índios, Estado , de Alagoas CEP 57.601-150,  
Telefone para contato: OXX-82-9986 7730  
Correio eletrônico (e-mail): [verdedocampo@ig.com.br](mailto:verdedocampo@ig.com.br)





**ANEXO 3 -  
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

Geraldo Ribeiro Lima, na qualidade de representante legal da, Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado de Coruripe da Cal, declaro para os devidos fins que:

1- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

Geraldo Ribeiro Lima  
015.732.334-04

Endereço para correspondência Av, 20 de Agosto 552, na cidade de Palmeira dos Índios, Estado, de Alagoas CEP 57.601-150,  
Telefone para contato: 0XX-82-9986 7730  
Correio eletrônico (e-mail): [verdedocampo@hotmail.com.br](mailto:verdedocampo@hotmail.com.br),

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral *Maria da Graça Queiroz de Barros - Tabelião*  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57.601-150 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (82) 7341-2967 - e-mail: [lfb Barros@wwrcat.com.br](mailto:lfb Barros@wwrcat.com.br)  
*Maria da Graça Queiroz de Barros*  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
Op.: 4 - MARIA DA GRACA QUEIROZ DE BARROS  
Emol.: R\$ 2,40 SELD: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.



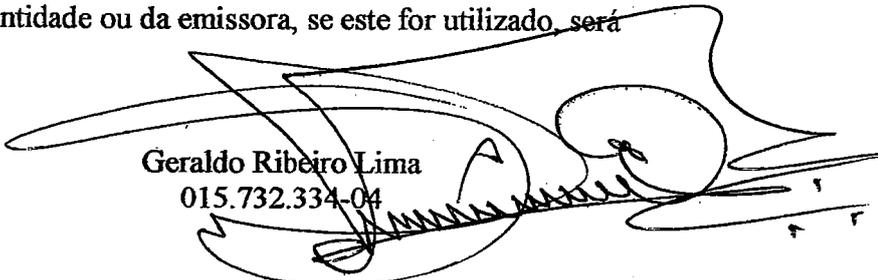
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011

82  
S.S. - 8200

**ANEXO 3 -  
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

Geraldo Ribeiro Lima, na qualidade de representante legal da, Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruipi da Cal, declaro para os devidos fins que:

1- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será G.R. FM.

  
Geraldo Ribeiro Lima  
015.732.334-04

Endereço para correspondência Av, 20 de Agosto 552, na cidade de Palmeira dos Índios, Estado, de Alagoas CEP 57.601-150,  
Telefone para contato: OXX-82-9986 7730  
Correio eletrônico (e-mail): [verdedocampo@hotmail.com.br](mailto:verdedocampo@hotmail.com.br),

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Duque de Caxias 46 - Centro - CEP 57600-030 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (82) 3421-2967 - e-mail: [lfbbarros@uol.com.br](mailto:lfbbarros@uol.com.br)  
*Maria da Guia Queiroz de Barros*  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido; dou fé.  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Escal.: R\$ 2,40 SELD; R\$ 0,70. Válido somente nos o selo.

REGISTRO DE IMÓVEIS E  
CÓPIA DE NOTAS  
MARIA DA GUIA  
QUEIROZ DE BARROS  
Oficial  
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFÉRMICAÇÃO DE ORIGINALIDADE  
29 JUN 2011



**ANEXO 3 -  
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

Geraldo Ribeiro Lima, na qualidade de representante legal da, Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado de Coruripe da Cal, declaro para os devidos fins que:

- 1. O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

Geraldo Ribeiro Lima  
015.732.334-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
  
29 JUN 2011

Endereço para correspondência Av, 20 de Agosto 552, na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas CEP 57.601-150,  
Telefone para contato: OXX-82-9986 7730  
Correio eletrônico (e-mail): [verdedocampo@hotmail.com.br](mailto:verdedocampo@hotmail.com.br);

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral *Maria da Guia Queiroz de Barros - Tabelião*  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57690-650 - Palmeira dos Índios - AL - Fone/Fax: (82) 421-3967 - e-mail: [lfb Barros@wvnet.com.br](mailto:lfb Barros@wvnet.com.br)  
*Maria da Guia Queiroz de Barros*  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; deu fé.  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
Do.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Emol.: R\$ 2,40 SEL0; R\$ 0,70, Válido somente com o selo.





**ANEXO 3 -  
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

Geraldo Ribeiro Lima, na qualidade de representante legal da, Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado de Coruripe da Cal, declaro para os devidos fins que:

1. As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 09° 28'54,5" S de latitude e 036°W 34'19,9" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Povoado Coruripe da Cal, município de Palmeira dos Índios Estado de Alagoas, CEP Nº 57610-900 ;

*[Handwritten signature]*  
Geraldo Ribeiro Lima  
015.732.334-04

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-610 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (82) 3421-3967 - e-mail: jrbarros@notario.com.br  
*[Handwritten signature]*  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido, dou fé.  
Palmeira dos Índios/AL 07 de Junho de 2009.  
Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Empl.: R\$ 7,40 - SELB: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.



Endereço para correspondência Av 20 de Agosto 552, na cidade de Palmeira dos Índios, Estado , de Alagoas CEP 57.601-150  
Telefone para contato: OXX-82-9986 7730  
Correio eletrônico (e-mail): [verdedocampo@hotmail.com.br](mailto:verdedocampo@hotmail.com.br),





# DECLARAÇÃO

Eu, Antônio Silvestre da Conceição, portador do documento, -  
CPF-068.857.674-50 declaro para os devidos fins que,  
resido no povoado Coruripe da Cal, no Município de Palmeira dos Índios  
Estado de Alagoas.

Palmeira dos Índios, 01 Junho 2009

Antônio Silvestre da Conceição

## ASSINATURA

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral *Maria da Guia Queiroz de Barros - Tabelião*  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-000 - Palmeira dos Índios/AL - Fone/Fax: (82) 3421-067 - e-mail: jrbarros@tbl.br  
Maria da Guia Queiroz de Barros  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel de  
original que se foi exibido; dou fé.  
Palmeira dos Índios/AL 01 de Junho de 2009.  
Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Escal.: R\$ 2,40 SELB; R\$ 0,70, Valido somente com o selo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011



**ANEXO 3 -  
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

Geraldo Ribeiro Lima, na qualidade de representante legal da, Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado de Coruripe da Cal, declaro para os devidos fins que:

- 1- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso s'ja selecionada;

Palmeira dos Índios, de maio de 2009

Geraldo Ribeiro Lima  
015.732.334-04

Endereço para correspondência Av 20 de Agosto 552, na cidade de Palmeira dos Índios, Estado , de Alagoas CEP 57.601-150,  
Telefone para contato: 0XX-82-9986 7730  
Correio eletrônico (e-mail): [verdedocampo@hotmail.com.br](mailto:verdedocampo@hotmail.com.br)

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-040 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (82) 3241-2967 - e-mail: [ljbarros@www.fcc.org.br](mailto:ljbarros@www.fcc.org.br)  
*Maria da Guia Queiroz de Barros*  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido; dou fé.  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Esp.: R\$ 2,40 SELD: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.



**ANEXO 3 -  
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

Geraldo Ribeiro Lima , na qualidade de representante legal da, Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado de Coruripe da Cal, declaro para os devidos fins que:

1- A entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

*[Handwritten signature]*  
Geraldo Ribeiro Lima  
015.732.334-04

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57.601-010 - Palmeira dos Índios / AL / Fone/Fax: (82) 3121-2961 - e-mail: lfb Barros@wvnet.com.br  
*Maria da Guia Queiroz de Barros*  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido; dou fé.  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS.  
Embl.: R\$ 2,40 SELLO; R\$ 0,70. Válido somente com o selo.



Endereço para correspondência Av, 20 de Agosto 552, na cidade de Palmeira dos Índios, Estado , de Alagoas CEP 57.601-150  
Telefone para contato: 0XX-82-9986 7730  
Correio eletrônico (e-mail): [verdedocampo@hotmail.com.br](mailto:verdedocampo@hotmail.com.br),

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011  
*[Handwritten signature]*

SECRETARIA DE M. das Comunicações  
Rec. 92

RECIBO  
Nº 1000  
DATA 25/05/2009

25/05/2009 - BANCO DO BRASIL - 10:54:32  
013617170 0071  
OUVIDORIA BB 0000 729 0678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFI TRANSF FINANC TEGURO

DATA 25/05/2009  
VALOR DINHEIRO 20,00  
VALOR TOTAL 20,00

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.522 0  
IDENTIFICADOR 2: 776.671.664 04  
NR. AUTENTICACAO 2.235.207.271.823 DE0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-048 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (33) 411-2967 - e-mail: jrbarros@notari.com.br  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; deu fé.  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Escal.: R\$ 2,40 SELO; R\$ 0,70. Válido somente com o selo.

NO REGISTRO DE IMOVEIS  
OFICIO DE REGISTROS  
MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Oscilal  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
AL 29 JUN 2011  
FERNANDES  
SELO DE AUTENTICACAO  
Nº 228400  
AUTENTICACAO  
LEDO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

93  
Rubrica  
SECRETARIA DE ECONOMIA

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jose Manoel Queiroz de Barros, residente na Comunidade Campo de Cal, na Cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas; CEP Nº 57.600-900, pessoa física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4. da Norma Nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, que tem por interesse o Serviço de Radio Difusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palmeira dos Índios, 01 de Junho 2009.

Jose Manoel Queiroz de Barros  
CPF Nº 023725914-57

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
JUN 2011

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-040 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (82) 3421-2967 - e-mail: jrbarros@notariomf.com.br

certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; deu fé.

Palmeira dos Índios/AL 07 de Junho de 2009.

Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS

Empl.: R\$ 2,40 SEL0; R\$ 0,70. Válido somente com o selo.





ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marta Silva de Oliveira, residente na Povoad. Coruripe da Cal, na Cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, CEP Nº 57.610-900, pessoa física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4. da Norma Nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoadado Coruripe da Cal, que tem por interesse o Serviço de Radio Difusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palmeira dos Índios, 01 Junho 2009.

Marta Silva de Oliveira  
CPF Nº 045.703.184-01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-040 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (33) 3421-2967 - e-mail: jrbo@tbl.br  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido; dou fé.  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
Op.: 4 - MARIA DA GUILA QUEIROZ DE BARROS  
Emol.: R\$ 2,40 SELB: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.



95  
Fis.  
Rabisco

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

João Claudio Gomes da Silva, residente na Rua da Coruripe nº 121, na Cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas; CEP Nº 37.600-900, pessoa física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4. da Norma Nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, que tem por interesse o Serviço de Radio Difusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palmeira dos Índios, 01 Junho 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011

João Claudio Gomes da Silva  
CPF Nº 045.781.084-06

Tabellionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-030 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (82) 3411-1967 - e-mail: lferreiros@wvnet.com.br

Maria da Guia Queiroz de Barros  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
Cp.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Emal.: R\$ 2,40 SELD: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.

DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
OFÍCIO DE NOTAS  
MARIA DA GUIA  
QUEIROZ DE BARROS  
Oficial  
PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL





ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Creusa Gomes da Silva, residente na Povoado Coruripe da Cal, na Cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, CEP Nº 57.610-900, pessoa física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4. da Norma Nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, que tem por interesse o Serviço de Radio Difusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palmeira dos Índios, 01 de Junho de 2009.

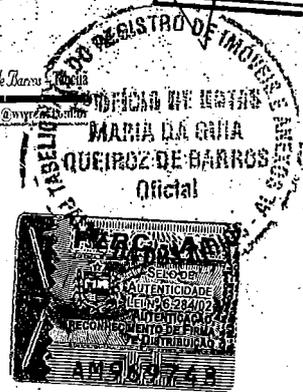
Creusa Gomes da Silva  
CPF Nº 533825524-34



Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral *Maria da Guia Queiroz de Barros*  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-010 - Palmeira dos Índios - AL - Fone/Fax: (82) 2424-2967 - e-mail: jfbarros@norr.com.br

Maria da Guia Queiroz de Barros  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido, dou fé.

Palmeira dos Índios/AL 01 de Junho de 2009.  
Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Empl.: R\$ 2,40 SELD: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.





ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Cícera dos Santos Almeida, residente na Comunidade de Cal, na Cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, CEP N° 37.610-000, pessoa física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4. da Norma N° 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoador Coruripe da Cal, que tem por interesse o Serviço de Radio Difusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palmeira dos Índios, 09 de Junho de 2009.

X Cícera dos Santos Almeida  
CPF N° 030923464-67

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-640 - Palmeira dos Índios - AL - Fone/Fax: (33) 3421-3967 - e-mail: jfr@ar...

Maria da Guia Queiroz de Barros  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido aos fê.  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Embl.: R\$ 2,40 SELB; R\$ 0,70, Valido somente com o selo.





ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Adalberto Domingos Matias, residente na Povoado Coruripe da Cal, na Cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, CEP N° 57.610-900, pessoa física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4. da Norma N° 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, que tem por interesse o Serviço de Radio Difusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palmeira dos Índios, 01 / Junho 2009.



Adalberto Domingos Matias  
CPF N° 5136474-61

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Ilhéus de Caxias, 46 - Centro - CEP 57609-040 - Palmeira dos Índios/AL - Fone/Fax (82) 3421-2967 - e-mail: lfberry@sernet.com.br  
Maria da Guia Queiroz de Barros  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido: dou fé.  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
Cp.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Eabl.: R# 2,40 SELO: R# 0,70. Válido somente com o selo.





ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Julia Teixeira da Silva, residente na Coruripe da Cal, na Cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, CEP Nº 57.610-900, pessoa física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4. da Norma Nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, que tem por interesse o Serviço de Radio Difusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palmeira dos Índios, 01 de Junho 2009.

Maria da Guia Queiroz de Barros  
CPF Nº 075.696.654-06



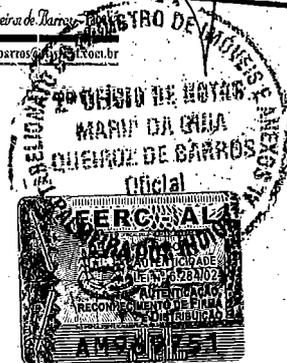
Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral - Maria da Guia Queiroz de Barros - Tabelião de Notas  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57609-000 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (82) 3211-2967 - e-mail: jrbarros@tbl.br

Maria da Guia Queiroz de Barros  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido; dou fé.

Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.

Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS

Emol.: R\$ 2,40 SELD: R\$ 0,70. Válida somente com o selo.





ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria de Fátima Silva Tarajim, residente na Povoado Coruripe de Cal, na Cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, CEP Nº 37.610-400 - , pessoa física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4. da Norma Nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa de Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, que tem por interesse o Serviço de Radio Difusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palmeira dos Índios, 1 / 1 / 2009.

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
  
29 JUN 2011

Maria de Fátima Silva Tarajim  
CPF Nº 733.724.474-68

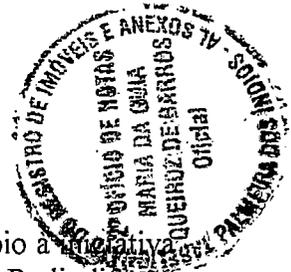
Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral *Maria da Guia Queiroz de Barros - Tabelião*  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57660-040 - Palmeira dos Índios/AL - Fone/Fax: (32) 3421-967 - e-mail: jrbarros@wvreat.com.br

Maria da Guia Queiroz de Barros  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido: deu fé.  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Emol.: R\$ 2,40 SELB: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.



ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)



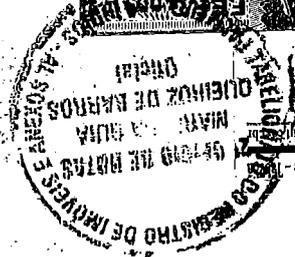
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a [nome da organização] da Organização não Governamental para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Roberto Monteiro de Oliveira	360010	coruripe da cal 57600-000	Roberto Monteiro de Oliveira
02	Adalberto Damascos Matias	3573531	coruripe da cal 57600-000	Adalberto Damascos Matias
03	José Sílvia Paixão de Azevedo	11230277 73	coruripe da cal 57600-000	José Sílvia Paixão de Azevedo
04	José Alencio Santos de Oliveira	3095081-3	coruripe da cal 57600-000	José Alencio Santos de Oliveira
05	Roseane Leite de Oliveira	3083465-1	coruripe da cal 57600-000	Roseane Leite de Oliveira
06	Ilda Maria dos Santos	1.679.473	coruripe da cal 57600-000	Ilda Maria dos Santos
07	Joséfa Meles da Silva	3224514-9	coruripe da cal 57600-000	Joséfa Meles da Silva
08	João Paulo Vieira da Silva	086.617.214-90	coruripe da cal 57600-000	João Paulo Vieira da Silva
09	José Wilson dos Santos Leite	1.806.093	coruripe da cal 57600-000	José Wilson dos Santos Leite
10	João Carlos dos Santos Nunes	1.807.411	coruripe da cal 57600-000	João Carlos dos Santos Nunes
11	José Lopes da Silva	1.045.194	coruripe da cal 57600-000	José Lopes da Silva
12	Luiz Vicente da Silva	1.303.632	coruripe da cal 57600-000	Luiz Vicente da Silva
13	Marinalva F. da Silva	565.691	coruripe da cal 57600-000	Marinalva F. da Silva
14	José B. Fonseca Filho	159.269	coruripe da cal 57600-000	José B. Fonseca Filho
15	Kleber Leite da F.	168.8725	coruripe da cal 57600-000	Kleber Leite da F.
16	Verônica F. de Medeiros	6138265	coruripe da cal 57600-000	Verônica Medeiros da Fonseca
17	Jacira Leite da F.	192.906	coruripe da cal 57600-000	Jacira Leite da Fonseca
18	Terezinha Maria da Silva	510.945	coruripe da cal 57600-000	Terezinha Maria da Silva
19	Jane Selma F. da Costa	1.638.735	coruripe da cal 57600-000	Jane Selma Fonseca
20	Ana Lucia F. da Costa	1.638.799	coruripe da cal 57600-000	Ana Lucia F. da Costa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM MARCAGEM

101



*Maria da Graça Colô Bar*

Tabellionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-010 - Palmeira dos Índios/AL - Fone/Fax: (32) 3421-2961 - e-mail: lbarros@univox.com.br

certificado que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi entregue com fé.  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2004.  
Op. 1 - MARIA MARGA QUEIROZ DE BARROS

Em 1 de 9 de Maio de 2004, às 14h30, compareceu a esta...

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)



Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Organização não Governamental para o Bem da Comunidade do Povoado Coruipe da Cal, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Luiz Francisco da Costa	993.899	Coruipe da cal 57600-000	Luiz Francisco da Costa
02	Paulo Sérgio F. da Costa	2002002017959	Coruipe da cal 57600-000	Paulo Sérgio Fonseca
03	Cícera dos Santos Leite	1.398.195	Coruipe da cal 57600.000	Cícera dos S. Leite
04	Maria Carmo dos S. Leite	1.398.191	Coruipe da cal 57600.000	Maria do Carmo dos S. Leite
05	João Gomes	994.390	Coruipe da cal 57600.000	João Gomes
06	Matalina Santos de Oliveira	1.029.646	Coruipe da cal 57600.000	Matalina Santos
07	Alaísio Santos de Oliveira	1.742.703	Coruipe da cal 57600.000	Alaísio Santos de Oliveira
08	Zuleide Antônia da Silva	774.565	Coruipe da cal 774.565	Zuleide Antônia da Silva
09	Josefa Santos da Silva	1.318.775	Coruipe da cal 57600-000	Josefa Santos da Silva
10	Antonildo P. Leite	510.851	Coruipe da cal 57600-000	Antonildo Pereira Leite
11	Josefa R. da Silva	736.871	Coruipe da cal 57600-000	Josefa Rosendo da Silva
12	Cícera Alves de Góis Silva	1.318.635	Coruipe da cal 57600-000	Cícera Alves de Góis Silva
13	Maria do Carmo S. de Oliveira	1.887.265	Coruipe da cal 57600-000	Maria do Carmo S. Oliveira
14	José Lopes Leite	1.991.332	Coruipe da cal 57600-000	José Lopes Leite
15	Ana Lúcia dos Santos da Silva	830.534	Coruipe da cal 57600-000	Ana Lúcia dos Santos da Silva
16	Maria Fátima S. da Silva	307.1041-3	Coruipe da cal 57600-000	Maria Fátima S. da Silva
17	Odete Laura da Silva	1.303.699	Coruipe da cal 57600-000	Odete Laura da Silva
18	Elson Santos da Silva	3164515-1	Coruipe da cal 57600-000	Elson Santos da Silva
19	Maria Célia Santos da Silva	3113660-5	Coruipe da cal 57600-000	Maria Célia Santos da Silva
20	Cícera Santos da Silva	3049092-8	Coruipe da cal 57600-000	Cícera Santos da Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONEXÃO BRASIL  
 102

102  
 Comunidade

Tabellionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral

Maria da Guia Queiroz de Barros

Rua Duque de Coxias, 46 - Centro - CEP 51600-040 - Palmeira dos Índios / PE - Fone: (82) 3421-2967 - e-mail: jrbartros@viva.com.br

*Maria da Guia Queiroz de Barros*

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibida: boa fé.

Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.

Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS

Encl.: R\$ 2,40 SELO: R\$ 0,70. Válida somente com o selo.





### ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

#### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Organização não Governamental para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Luiz Salustiano da Silva	414-496	coruripe da cal 57600-000	Luiz Salustiano da Silva.
02	Marcelo da Silva Targino	3187098-8	coruripe da cal 57600-000	marcelo da silva t.
03	Josefa Barros da S. Targino	3107158-9	coruripe da cal 57600-000	Josefa Barros da Silva t.
04	Gileneza da Silva Targino	1.398.152	coruripe da cal 57600-000	Gileneza da Silva Targino
05	George B. de Medeiros	1.803.881	coruripe da cal 57600-000	George B. de Medeiros
06	Josefa A. Silva de Oliveira	1.279.692	coruripe da cal 57600-000	Josefa A. Silva de Oliveira
07	Jose Wilson Amaro da Silva	2.243.176	coruripe da cal 57600-000	Jose Wilson Amaro da Silva
08	Lucilene Amaro da Silva	2.090.615	coruripe da cal 57600-000	Lucilene Amaro da Silva
09	Quiteria das Santas Nunes	1.143.472	coruripe da cal 57600-000	Quiteria das Santas Nunes
10	Claudia das Santas Nunes	2.097.856	coruripe da cal 57600-000	Claudia das Santas Nunes.
11	João Bezerra Nunes	841.961	coruripe da cal 57600-000	João Bezerra Nunes
12	Benedite Silva das Santas	698-865	coruripe da cal 57600-000	Benedite Silva das Santas
13	João A. Silva das Santas	2.097.859	coruripe da cal 57600-000	João A. Silva das Santas
14	Francisco dos Santos	10592553	coruripe da cal 57600-000	Francisco dos Santos
15	Mônica Maria B. da Silva	900002005578	coruripe da cal 57600-000	Mônica Maria B. da Silva
16	Antônia Rocha da Silva	821-800	coruripe da cal 57600-000	Antônia Rocha da Silva
17	Rozimar B. Lobo	900002004429	coruripe da cal 57600-000	Rozimar Bezerra Lobo
18	Marisita F. da Silva	1.679.481	coruripe da cal 57600-000	Marisita Francisco da Silva
19	Verônica Barbosa da Silva	1.915.404	coruripe da cal 57600-000	Verônica Barbosa da Silva
20	Josefa da Silva Barbosa	1.186.330	coruripe da cal 57600-000	Josefa da Silva Barbosa

29 JUN 2011

assinado

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral

Maria da Guia Queiroz de Barros

R. Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP: 57600-000 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (32) 3421-2967 - e-mail: jrbarros@wwrco.com.br

*Maria da Guia Queiroz de Barros*

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido; dou fé.

Palmeira dos Índios/AL 07 de Junho de 2007.

Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS

Emul.: R\$ 2,40 SELD: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.



**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**  
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**



Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Organização não Governamental para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Veldemir Silva de Oliveira	1.802.949	Coruripe da Cal 57600-000	Veldemir Silva de Oliveira
02	Lucia de Melo Junqueira	37.598.793-0	Coruripe da Cal 57600-000	Lucia de Melo Junqueira
03	Silvana Aparecida da Silva	3113695-8	Coruripe da Cal 57600-000	Silvana Aparecida da Silva
04	Maria Cícera da Silva	1.029.644	Coruripe da Cal 57600-000	Maria Cícera da Silva
05	Maria Quitéria Oliveira das	838-895	Coruripe da Cal 57600-000	Maria Quitéria D. da Silva
06	M. Verônica Lopes de A.	1.303.634	Coruripe da Cal 57600-000	Maria V. Lopes de Almeida
07	Maria José P. da Silva	1.186.845	Coruripe da Cal 57600-000	Maria J. P. da Silva
08	Marta Silva de Oliveira	2.126.624	Coruripe da Cal 57600-000	Marta Silva de Oliveira
09	Vicente Moura de Oliveira	1.029.683	Coruripe da Cal 57600-000	Vicente Moura de Oliveira
10	Josival Alves da Silva	1.386.301	Coruripe da Cal 57600-000	Josival Alves da Silva
11	Maria Quitéria Nunes B.	023645	Coruripe da Cal 57600-000	Maria Quitéria Nunes B.
12	Sandra Maria da Conceição	2073966-2	Coruripe da Cal 57600-000	Sandra Maria da Conceição
13	Alcida Santos de Oliveira	85514434	Coruripe da Cal 57600-000	Alcida Santos de Oliveira
14	Eloi Moura de Oliveira	199649	Coruripe da Cal 57600-000	Eloi Moura de Oliveira
15	Joséfa dos Santos	038.914	Coruripe da Cal 57600-000	Joséfa dos Santos
16	Maria G. M. da Silva	411381	Coruripe da Cal 57600-000	Maria G. M. da Silva
17	José Marcos dos Santos	742.705	Coruripe da Cal 57600-000	José Marcos dos Santos
18	José Cícera S. de Oliveira	50.4361	Coruripe da Cal 57600-000	José Cícera S. de Oliveira
19	Valéria da C. Valença	900009204938	Coruripe da Cal 57600-000	Valéria da Conceição Valença
20	José Marcos N. da Silva	1.530.986	Coruripe da Cal 57600-000	José Marcos N. da Silva

Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

09/09/2004  
 10/09/2004  
 11/09/2004  
 12/09/2004  
 13/09/2004  
 14/09/2004  
 15/09/2004  
 16/09/2004  
 17/09/2004  
 18/09/2004  
 19/09/2004  
 20/09/2004  
 21/09/2004  
 22/09/2004  
 23/09/2004  
 24/09/2004  
 25/09/2004  
 26/09/2004  
 27/09/2004  
 28/09/2004  
 29/09/2004  
 30/09/2004  
 01/10/2004  
 02/10/2004  
 03/10/2004  
 04/10/2004  
 05/10/2004  
 06/10/2004  
 07/10/2004  
 08/10/2004  
 09/10/2004  
 10/10/2004  
 11/10/2004  
 12/10/2004  
 13/10/2004  
 14/10/2004  
 15/10/2004  
 16/10/2004  
 17/10/2004  
 18/10/2004  
 19/10/2004  
 20/10/2004  
 21/10/2004  
 22/10/2004  
 23/10/2004  
 24/10/2004  
 25/10/2004  
 26/10/2004  
 27/10/2004  
 28/10/2004  
 29/10/2004  
 30/10/2004  
 31/10/2004  
 01/11/2004  
 02/11/2004  
 03/11/2004  
 04/11/2004  
 05/11/2004  
 06/11/2004  
 07/11/2004  
 08/11/2004  
 09/11/2004  
 10/11/2004  
 11/11/2004  
 12/11/2004  
 13/11/2004  
 14/11/2004  
 15/11/2004  
 16/11/2004  
 17/11/2004  
 18/11/2004  
 19/11/2004  
 20/11/2004  
 21/11/2004  
 22/11/2004  
 23/11/2004  
 24/11/2004  
 25/11/2004  
 26/11/2004  
 27/11/2004  
 28/11/2004  
 29/11/2004  
 30/11/2004  
 01/12/2004  
 02/12/2004  
 03/12/2004  
 04/12/2004  
 05/12/2004  
 06/12/2004  
 07/12/2004  
 08/12/2004  
 09/12/2004  
 10/12/2004  
 11/12/2004  
 12/12/2004  
 13/12/2004  
 14/12/2004  
 15/12/2004  
 16/12/2004  
 17/12/2004  
 18/12/2004  
 19/12/2004  
 20/12/2004  
 21/12/2004  
 22/12/2004  
 23/12/2004  
 24/12/2004  
 25/12/2004  
 26/12/2004  
 27/12/2004  
 28/12/2004  
 29/12/2004  
 30/12/2004  
 31/12/2004

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral *Maria da Guia Queiroz de Barros - Tabelião*  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-000 - Palmeira dos Índios/AL - Fone/Fax: (82) 3341-1967 - e-mail: lfbbarros@wwrnet.com.br

*Luiz Fernando de Barros*  
Certifico que a presente é uma reprodução fiel do original que se foi exibido: dou fé.

Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
Od.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Emol.: R\$ 2,00 SELD: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.





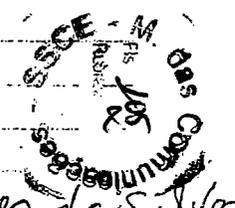
**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**  
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Organização não Governamental para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Lidianeide Alves da Conceição	1.807.492	Coruripe da Cal 57600-000	Lidianeide Alves da Conceição
02	Vanete Souza da Silva	1.303.630	Coruripe da Cal 57600-000	Vanete Souza da Silva
03	Jelson A. de Almeida	1.059.979	Coruripe da Cal 57600-000	Jelson A. de Almeida
04	Maria Iziane de Santana Gomes	2.001.004.30036	Coruripe da Cal 57600-000	Maria Iziane de Santana Gomes
05	José Claudio Gomes da Silva	1.786.268	Coruripe da Cal 57600-000	José Claudio Gomes da Silva
06	José Fa Souza da Silva	628.618	Coruripe da Cal 57600-000	José Fa Souza da Silva
07	Maria Silvana Barbosa Lopes Silva	1.887.253	Coruripe da Cal 57610-900	MSBLSilva
08	Maria Salete Faria da Silva	928.329	Coruripe da Cal 57610-900	Maria Salete F. da Silva
09	Susana Jansêca da Silva	3165077-5	Coruripe da Cal 57610-900	SJS
10	Ronaldo Faria da Silva	9-097.846	Coruripe da Cal 57610-900	R. F. S.
11	Christovam da Silva	731-721	Coruripe da Cal 57600-000	C. S.
12	Nadete Lopes Leite	1260-470	Coruripe da Cal 57600-000	N. L.
13	Fernando Barboza da Silva	1.600.122	Coruripe da Cal 57600-000	F. B.
14	Vitor M. Lopes da Silva	1.097.835	Coruripe da Cal 57600-000	V. L.
15	Nadete Lopes Leite	1.63.855	Coruripe da Cal 57600-000	N. L.
16	Márcia Lopes Leite	1.62.635	Coruripe da Cal 57600-000	M. L.
17	Nadete Virgínia de Almeida	1.545.041	Coruripe da Cal 57600-000	N. V. A.
18	Erivaldo Rocha da Silva	1.411.513	Coruripe da Cal 57600-000	E. R. da S.
19	José Fa Lopes da Silva	1.057.470	Coruripe da Cal 57600-000	J. Fa L. da S.
20	Edualdo Balbina da Silva	615.285	Coruripe da Cal 57600-000	E. B. S.

Serviço Público de Radiodifusão Comunitária  
 Consórcio das Comunidades  
 CONFERE NOMENCLATURA  
 19 JUN 2004



Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral

Maria da Guia Queiroz de Barros

Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57690-000 - Palmeira dos Índios - AL - Fone/Fax: (321) 341-2967 - e-mail: jrbarros@notario.com.br

*Maria da Guia Queiroz de Barros*

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido; dou fé.

Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2007.

Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS

Emol.: R\$ 2,40 SELD: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.





Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral

Maria da Guia Queiroz de Barros

Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-630 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (82) 3421-2967 - e-mail: jrbarros@notariat.com.br

*Maria da Guia Queiroz de Barros*

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido(a) com fé.

Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2007.

Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS

Empl.: R\$ 2,40 SELO; R\$ 0,70. Válido somente com o selo.





ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Organização não Governamental para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Geruza Fomêca da Silva	9.039.949	Coruripe da Cal 57600-000	Geruza Fomêca da Silva
02	Maria José Alves dos Santos	3145297-3	Coruripe da Cal 57600-000	Maria José Alves dos Santos
03	José da Fomêca Sobrinho	511-594	Coruripe da Cal 57600-000	José da Fomêca Sobrinho
04	José Reginaldo Fomêca da Silva	1.638.727	Coruripe da Cal 57600-000	José Reginaldo Fomêca da Silva
05	Francisco Vicente da Silva	402-755	Coruripe da Cal 57600-000	Francisco Vicente da Silva
06	Josival Silva de Oliveira	3153-753	Coruripe da Cal 57600-000	Josival Silva de Oliveira
07	José Sidar Paixão de Azevedo	2001004124124	Coruripe da Cal 57600-000	José Sidar Paixão de Azevedo
08	Imês Maria da Fomêca Matos	1.131.688	Coruripe da Cal 57600-000	Imês Maria da Fomêca Matos
09	Mamuel Alves da Silva	1.534.756	Coruripe da Cal 57600-000	Mamuel Alves da Silva
10	Carla Gomes da Silva	299-906	Coruripe da Cal 57600-000	Carla Gomes da Silva
11	Joséfa Vicente Silva de Azevedo	1.162.494	Coruripe da Cal 57600-000	Joséfa Vicente Silva de Azevedo
12	Genival Paixão de Azevedo	1.547.238	Coruripe da Cal 57600-000	Genival Paixão de Azevedo
13	Maria Aparecida Lopes Costa	924-441	Coruripe da Cal 57600-000	Maria Aparecida Lopes Costa
14	Mercia Bianca Lopes Costa	1.551.632	Coruripe da Cal 57600-000	Mercia Bianca Lopes Costa
15	Pedro Soares Costa	249-134	Coruripe da Cal 57600-000	Pedro Soares Costa
16	Hezema Clarinda Lopes	688-724	Coruripe da Cal 57600-000	Hezema Clarinda Lopes
17	Rubian Barbosa da Silva	1.207.465	Coruripe da Cal 57600-000	Rubian Barbosa da Silva
18	Maria Aparecida Nascimento Silva	200009000525	Coruripe da Cal 57600-000	Maria Aparecida N. da Silva
19	Eledeon Nascimento da S.	200.100411627	Coruripe da Cal 57600-000	Eledeon N. da Silva
20	Ana Paula Alves da Silva	1.221.346		

JUN 2004  
 COMISSÃO DE MOVIMENTO DE BARRIOS E ANEXOS TV - SUDESTE

COMISSÃO DE MOVIMENTO DE BARRIOS E ANEXOS TV - SUDESTE



Emolp. R\$ 2,40 SELLO: R\$ 0,70. Valido somente com o selo.

80, 4 - MARIA DA GUIA GUEIROS DE BARROS  
Paisagem dos Indios/M. 09 de Junho de 2009

original que se foi exibido em 14.

Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do

*Maria da Guia Gueiros de Barros*



Tabellionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 5202-049 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (82) 3421-2967 - e-mail: fbarros@tabellionato.com.br

Maria da Guia Gueiros de Barros

MARIA DA GUIA

1997



ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Sindicato Rural Palmeira, estabelecida no Povoado Coruripe da Cal, na Cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, CEP Nº 57.600 - 040, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 12.787.529/0001-86, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4. da Norma Nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, que tem por interesse o Serviço de Radio Difusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

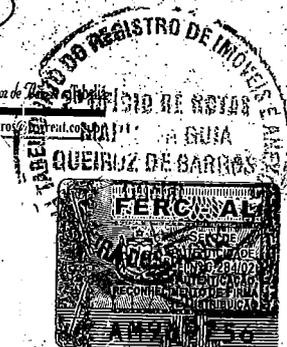
Palmeira dos Índios, 01 Junho 2009.

**SINDICATO RURAL DE P. DOS INDIOS**

Jose Maria Melo da Costa

CPF Nº 00 375 067 410 420 - 20

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-030 - Palmeira dos Índios/AL/ Fone/Fax (35) 3721-2967 - e-mail: jrbarros@brasil.com.br  
Maria da Guita Queiroz de Barros  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido, dou fé.  
Palmeira dos Índios/AL 07 de Junho de 2009.  
De: 4 - MARIA DA GUITA QUEIROZ DE BARROS  
Encl.: R\$ 2,40 SELD; R\$ 0,70. Valido somente com o selo.



**SINDICATO RURAL DE PALMEIRA DOS INDIOS**

Rua Duque de Caxias, 236 Fone: 421-2437  
Carta Sindical / 12787529-86 / 15 125553-68  
Registrada no Livro 53 - Fls 30 - em 04-07-1968  
PALMEIRA DOS INDIOS - ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação Comunitario de Barra do Bonifacio  
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 12.955.084/0001-04, com  
sede 110 Povoado de Barra do Bonifacio, na cidade de  
Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, CEP  
57600-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente  
registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma  
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
Organização não governamental Pó Bem da Comunidade do Povoado Curupira da Pal.  
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do  
Serviço.

Palmeira dos Índios, 06 de Fevereiro de 2007.  
(local e data)

*[Handwritten signature]*  
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Deuval Basilio Silva  
CPF: 63567903487

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral *Maria da Guia Queiroz de Barros*  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-040 - Palmeira dos Índios - AL - Fone/Fax: (82) 421-2067 - e-mail: jrbarros@nyx.com.br  
*Deuval Basilio Silva*  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido: dou fé.  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Emol.: R\$ 2,40 SELB: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.



**ATENÇÃO:** Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.955.084/0001-04	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 06/06/1988
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE BARRA DO BONIFACIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO RUA BARRA DO BONIFACIO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 57.607-270	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PALMEIRA DOS INDIOS	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2000	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 15/11/2004 às 10:03:43 (data e hora de Brasília).

**Volta**

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral

Palmeira dos Índios - Al

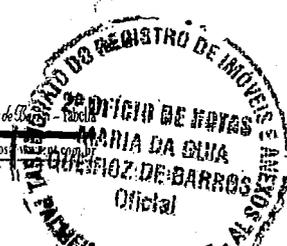
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57607-000 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (82) 3322-2967 - e-mail: lrb Barros

*Luiz Fernando de Barros*  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido, com fé.

Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.

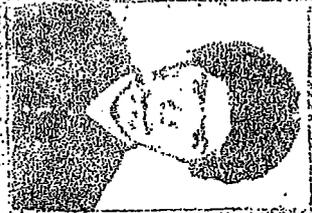
Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS

Embr.: R\$ 2,40 SELB: R\$ 0,70. Valido somente com o selo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011

REPÚBLICA DE BRASIL  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Denival Bastião Silva*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
REGISTRO GERAL 879-317  
DATA DE EXPEDIÇÃO 04-02-1987  
NOME DENIVAL BASTIÃO SILVA  
FILIÇÃO LUIZ BASTIÃO SILVA  
MARIA EULÁLIA OLIVEIRA SILVA  
PALMEIRA DOS INDIOS - AL 24-09-1968  
NASC. Nº 40253.LIV.56.FLS.555.  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
COD. ORIGEM P. DOS INDIOS - AL  
CPF 6358742-8  
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

das Comunicações  
seg

Tabelfionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-049 - Palmeira dos Índios - Alagoas - Fone/Fax (82) 3421-2967 - e-mail: lfb Barros@wwrnt.com.br

*Maria da Guia de Barros*  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido, dou fé.  
Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.  
Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Emol.: R\$ 2,40 SELD: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.

TABELIONATO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E TRANSAÇÕES  
2º OFÍCIO DE NOTAS E TRANSAÇÕES  
MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
Oficial

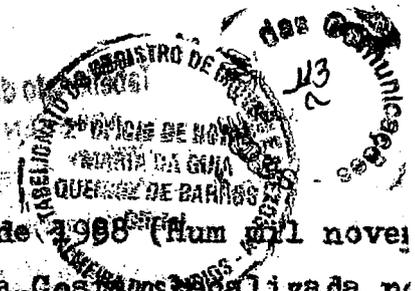


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011

REALIZADA EM 16-05-1988.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CAMPUS DE ARAUJO DO OESTE



Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 1988 (num mil novecenta e oitenta e oito), na Escola Manoel Barbosa da Costa localizada no Povoado Barra do Bonifácio, às 16:00 horas, vários moradores daquela localidade, se juntaram, olhando as necessidades do Povoado, e resolveram fundar uma associação. Colhendo idéia de cada um, ficou resolvido entre os moradores, que seria escolhido entre eles, um líder que podesse comandar o grupo, e resolver os problemas da comunidade, juntamente com a ajuda de todos, só assim tentariam resolverem juntos diversos problemas que aflige a comunidade geral e que através dos exemplos de outras comunidades poderiam desenvolver a deles, poderiam pegar um Estatuto de outra associação, para se basearem nas cláusulas do deles. No momento, formaram uma diretoria, que ficou constituída assim: PRESIDENTE- Manoel Correia Barros, VICE-PRESIDENTE, Sebastião Elias da Costa, TESOUREIRO LUIZ BASÍLIO SILVA e SECRETARIO, JOSIVAL BARBOSA DA SILVA. CONSELHO FISCAL: Narciso Francisco, Manoel Basílio Silva Filho e Gabriela Basílio Silva Filho, SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL: Lauro Sátilio da Silva, Geraldo Francisco Barbosa e João Basílio Silva. Em seguida resolveram que a próxima reunião seria para a eleição da diretoria pois podia alguém querer concorrer a diretoria na chapa da presidencia. encerrada a reunião, Eu, JOSIVAL BARBOSA DA SILVA, secretário que no momento lavrei a ata, assino juntamente com eles.

Povoado Bonifácio, 16 de maio de 1988.

~~Manoel Correia Barros~~ Manoel Correia Barros  
Sebastião Elias da Costa Sebastião Elias da Costa  
Luiz Basílio Silva Luiz Basílio Silva  
Josival Barbosa da Silva Josival Barbosa da Silva  
José Vicente Barbosa José Vicente Barbosa  
Demétrio Basílio Demétrio Basílio  
Maria Antônia Barbara da Silva Maria Antônia Barbara da Silva  
Sebastião Barbosa da Silva Sebastião Barbosa da Silva  
Antônio Antônio

SEÇÃO PÚBLICA - 1988  
 Ministério das Comunicações  
 29 JUN 2011

**Tabelionato do Registro de Títulos e Documentos**

APRESENTADO HOJE PARA REGISTRO  
Prof. Liv. A-3 Fis. 42 sob nº 11.971.  
Reg. Liv. B-8 Fis. 147 sob nº 5.163  
Palmeira dos Índios, 11 de maio de 19 98.

*Maria da Guia Queiroz de Barros*  
**Maria da Guia Queiroz de Barros**  
OFICIAL



Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral *Maria da Guia Queiroz de Barros - Tabellã*  
Rua D. Luiz de Castas, 46 - Centro - CEP 57660-040 - Palmeira dos Índios - AL - Fone/Fax: (021) 3421-2967 - e-mail: jrbarros@www.rnt.com.br

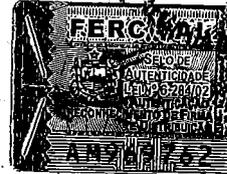
*Maria da Guia Queiroz de Barros*

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido aos ff.

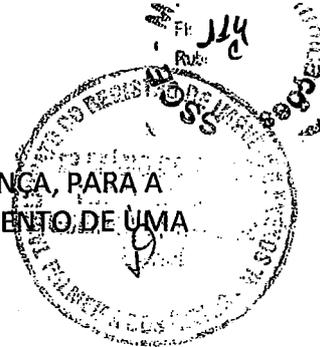
Palmeira dos Índios/AL 07 de Junho de 2009.

Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS

Emol.: R\$ 2,40 SEED; R\$ 0,70. Valido somente com o selo.



ATA DA REUNIÃO COM OS MORADORES DE CORURUPE DA CAL E CIRCUM VIANÇA, PARA A FUNDAÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O GERENCIAMENTO DE UMA RÁDIO COMUNITÁRIA.



Aos dezessete dias do mês de novembro de 2005, às 16 horas na sede da escola local do Povoado de Coruripe da Cal, Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, foi dado início a uma reunião com a coordenação do Sr. Geraldo Ribeiro Lima e a Srª Maria Aparecida da Silva.

Usando a palavra o Sr Geraldo Ribeiro Lima explicou o objetivo da reunião, que é a importância da integração de todos para a fundação de uma Rádio Comunitárias e os benefício que poderão chegar em prol de todos da Comunidade. Explicou que é uma entidade não Governamental, sem fins lucrativos, apartidária e de caráter democrático sendo necessária a participação todos para o seu correto funcionamento .

O Objetivo principal será a utilização de serviço de rádio difusão, estando acontecendo hoje a nossa primeira reunião com vistas à sua fundação, para tratar-mos das normas que intervêm no seu funcionamento, que é:

1. Eleição de uma Diretoria para dirigir a Entidade;
2. Elaboração de Estatuto;
3. Encaminhamento da Documentação necessária para os Órgãos competentes.

Foi colocada à disposição da Assembléia a palavra.

Houveram várias idéias tais como:

1. Proposta para o nome da Entidade, que foi escolhida por maioria de votos " ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO POVOADO CORURUPE DA CAL"

Não havendo mais qualquer discução deu-se por encerrada a sessão.

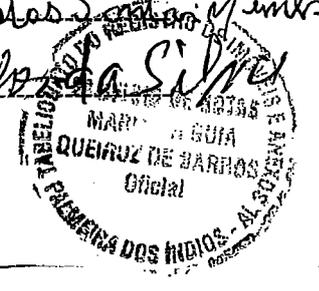
Eu Maria Aparecida da Silva, Secretária nomeada "a doc" lavrei a presente Ata, que após lida e discutida segue assinada por mim e todos os presentes.

Povoado Coruripe da Cal, 17 de novembro de 2005.

Maria Aparecida da Silva  
Roberto Monteiro  
Adalberto Domingos Matias  
José S. P. de Azevedo  
Sérgio Pereira S. de Medeiros  
Roseane Leite de Oliveira  
Ildamaría dos Santos

Josefa Feres da Silva  
São Paulo Ribeiro da Silva  
José Wilson dos Santos  
Angela Lopes da Silva  
Nivaldo Malinão  
Isaac Carlos dos Santos

SERVIÇO DE REGISTRO  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011



Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral

Maria da Silva Queiroz de Barros - Tabelã

Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57690-640 - Palmeira dos Índios - Fone/Fax: (82) 3421-3961 - e-mail: lfb Barros@wvnet.com.br

*Maria da Silva Queiroz de Barros*

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido: dou fe.

Palmeira dos Índios/AL 09 de Junho de 2009.

Qu. 2 - 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS

Empl. R\$ 2,40 SELD: R\$ 0,70. Valida somente com o selo.



Comunidade  
Fl. 115  
Rubrica

José Barbosa da Costa Junior  
José Fernandes

Maria de Lourdes dos Santos  
Márcia Lúcia O. da Silva

José Sérgio

Alcida Santos de Oliveira

Damião Victor da Natalina Santos

Dimas T. Brandão x Athera reutfarina

José Sandro B. Lopes

João Carlos da Silva

José Célia Barbosa Lopes

Zuleide Antônia da Silva Lopes

José Cicero Ferreira Lopes

Edivânia Santos da Silva

Marinatha J. da S. Hill Santos da Silva

Goulherosa da F. Hill das S. Santos da Silva

Kleber Leite da Fonseca Aristonildo Pereira Leite

Renúcia Medeiros da Fonseca Allan Rosendo Leite

Maiame Sheila Rocha da S. Josefa Rosendo da Silva

Jacira Leite da Fonseca Lúcia Alis da Góes Silva

Mayara Stefany Rocha da Silva Maria de Fátima S. Carneiro

Ferezinha Maria da Silva

Maria do Carmo S. Oliveira

Ana Lúcia F. da Costa

Maria Kyane Custódia Fontana Gomes

Jane Selma Fonseca

José Claudio Gomes da Silva

Luiz Francisco da Costa

José Lopes Leite

Paulo Sérgio Fonseca

Analaura N. da Silva Leite

Erica da S. Leite

José Nascimento da Silva

Maria do Carmo dos S. Leite

Maria Tâmires F. da Silva

João Gomes

Ana Lúcia

Tabellionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-040 - Palmeira dos Índios/AL - Fone/Fax: (82) 3421-2967 - e-mail: lrb Barros@wvreat.com.br  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS  
Mário de Jesus de Barros  
PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB O Nº 1.3924  
PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, 7 de fevereiro de 2011.  
Mário da Guia Queiroz de Barros - Oficial  
Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. AA210052

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011  
TABELLONATO DO REG.  
MÁRIO DE JESUS DE BARROS  
10852  
CERC-AL/Registral

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral

Maria da Guia Queiroz de Barros

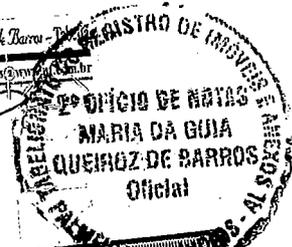
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - C.P. 57620-610 - Palmeira dos Índios - PE - Fone/Fax: (81) 3421-1967 e-mail: lfb Barros@uol.com.br

*Maria da Guia Queiroz de Barros*

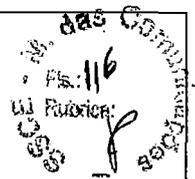
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido: em 09 de Junho de 2009.

Op.: 4 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS

Embr.: R\$ 2,40 SELD: R\$ 0,70. Valida somente com o selo.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.054294/06 Localidade/UF: Palmeira dos índios/AL  
 Entidade: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO POVOADO  
 Aviso: CORURIFE DA CAL 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	09S2855	09S2426
Longitude	36W3420	36W3739

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	10.28

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? <span style="float: right;">Sim</span>
2.	Endereço da Antena Proposta Povoado Coruripe da Cal
2.1.	Endereço do Studio
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal <span style="float: right;">VIÁVEL</span>
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? <span style="float: right;">Não</span>
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. <span style="float: right;">Sim</span>
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km? <span style="float: right;">Sim</span>
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora Povoado Coruripe da Cal
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?
12.	Conclusão da Análise

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma  
 Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011

\_\_\_\_\_  
 Carlos Gold  
 (Analista)



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO**

**PROCESSO: 53000.054294/06**

**LOCALIDADE: Palmeira dos Índios /UF: AL**

**ENTIDADE: Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado de Coruripe da Cal**

**Aviso : 28 Publicação no DOU do dia : 12/05/2009**

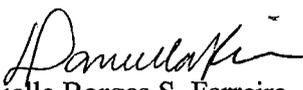
**Prazo expirou em: 30/07/2009**

**DESPACHO JURÍDICO**

**Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:**

Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 21 de outubro de 2009.

  
Daniella Borges S. Ferreira  
Analista Responsável  
*Daniella Borges S. Ferreira*  
Administradora - Mat. 1300472  
CORAC/SEDOR/SCE-MC



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

  
 - M. das Comunicações  
 - S. C. E. - S. C. E.  
 - Fis.: 118  
 - Rubrica:

**Identificação do Processo**

Número: 53000.054294/06 Localidade/UF: Palmeira dos índios/AL  
 Entidade: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO POVOADO  
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Processo						
1.	A Entidade é uma:				Não se Aplica	
Organização não governamental - ONG						
2.	Requerimento de Solicitação?				Sim	
fls. 06						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				Sim	
Inciso VIII do art. 2º.						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				Não	
Ata de Fundação datada de 05/02/2006, está registrada em Pessoas Jurídicas, entretanto não cita o livro - fls. 17 às 19 Estatuto Social, está registrado em Pessoas Jurídicas, entretanto não cita o livro - fls. 11 às 16 Ata de Eleição datada de 17/01/2009, está registrada, fls 22 e 23.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				Sim	
fl. 91						
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				Não se Aplica	
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				Sim	
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				Sim	
G.R.FM - fl.87						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				Sim	
fl.65						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;">           SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL            Ministério das Comunicações            CONFERE COM O ORIGINAL            29 JUN 2011            Sim         </div>	
fl. 86						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				Sim	
07.972.462/0001-10 - fl. 10						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação		Mandato: 2 anos - art. 7º		Validade: 17/01/2011	
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Geraldo Ribeiro Lima	015.732.334-04	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Geraldo Ribeiro Lima Júnior	000.000.000-00	Substituto Presidente	Sim	Sim	Sim
	Marival de Oliveira Sampaio	000.000.000-00	Diretor de Finanças	Sim	Sim	Sim
Declaração fiel cumprimento - fl. 84						



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

Min. das Comunicações  
 Fls: 119  
 Rubrica: [assinatura]

**Identificação do Processo**

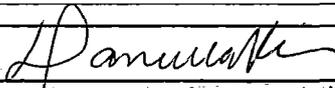
Número: 53000.054294/06 Localidade/UF: Palmeira dos índios/AL  
 Entidade: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO POVOADO  
 Aviso: CORURIFE DA CAL 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emanclpação	Nacionalidade	Declaracao
Marivânia O. de Cerqueira	000.000.000-00	Substituto Diretor de Finanças	Sim	Sim	Sim
Vera Lúcia Arruda Oliveira	000.000.000-00	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
Antônio Silvestre da Conceição	000.000.000-00	Substituto Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
Jéferson Pontes dos Santos	653.205.224-87	Diretor de Esportes	Sim	Sim	Sim
Sandro José Calixto de Oliveira	469.336.464-91	Substituto Diretor Esportes	Sim	Sim	Sim
Luciano Galindo Vieira	739.834.974-20	Diretor de Cultura	Sim	Sim	Sim
Miriam Pereira da Silva	000.000.000-00	Substituto Diretor de Cultura	Sim	Sim	Sim
José Kennedy de Araújo Barros	494.388.674-49	Diretor Social	Sim	Sim	Sim
Edilson da Silva Bispo	000.000.000-00	Substituto Diretor Social	Sim	Sim	Sim

Documentos dirigentes - fls. 32,33,39,40,41,43,44,45 e 46  
 Comprovante pagamento - fl. 92  
 Declaração sede - fl. 64 - Povoado Coruripe da Cal - Município de Palmeira dos Índios/AL  
 Relação de Associados - não consta.

**13. Conclusão da Análise**

A entidade deverá encaminhar:  
 1-Cópia do estatuto social devidamente registrado, constanda as alterações solicitadas.  
 2-Esclarecer se a ata de eleição datada de 17/01/2009 é referente à ONG ou à Radio Comunitária.  
 3-Relação de associados.  
 4-Certidão cartorária de que a ata de fundação foi registrada no livro A de pessoas jurídicas.  
 É o relatório. À consideração superior.

  
 \_\_\_\_\_  
 Daniella Borges S. Ferreira  
 (Analista) Administradora - Mat. 1300472  
 CORACISEDOR/SCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 29 JUN 2011



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 5431 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de outubro de 2009.

Ao Senhor

**Geraldo Ribeiro Lima**

Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal

Avenida 20 de Agosto, 552

Cep: 57601-150 Palmeira dos Índios/AL

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
29/10/09  
Claudio

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.054294/06 na localidade de **Palmeira dos Índios - AL** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

**1) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

a - alterar o inciso VIII do art. 2º de forma a constar: "Lutar por melhores condições de vida para população e explorar o serviço de radio difusão comunitária";

b - incluir dispositivo que:(b.1) trate dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados, (b.2) trate dos direitos e deveres dos associados; (b.3) assegure o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; (b.4) assegure a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; (b.5) assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

dbsf- DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COMO ORIGINAL  
29 JUN 2011

SSCE-MC  
121  
Ministério das Comunicações

c - adequar os dispositivo que tratam das competências da Assembléia Geral às determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, ou seja, o Estatuto deverá indicar: (c.1) "que as alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim"; (c.2) "o quorum mínimo para as Assembléias; (c.3) "os critérios de eleição dos administradores; (c.4) "que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos;

d - incluir dispositivo que indique: (d.1) o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade; (d.2) os cargos que compõem a estrutura deliberativa e administrativa; (d.3) as respectivas atribuições destes cargos; (d.4) o cargo ao qual cabe a representação passiva e ativa, judicial e extrajudicial; (d.5) a determinação de que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

e- incluir dispositivo especificando as fontes de recursos para manutenção da entidade;

f - incluir artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

g - incluir dispositivo que atenda aos preceitos do Código Civil, indicando que: (g.1) "em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos já designada no estatuto, **OU** em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes;

h- incluir dispositivo que determine o que se segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade";

i- incluir dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;

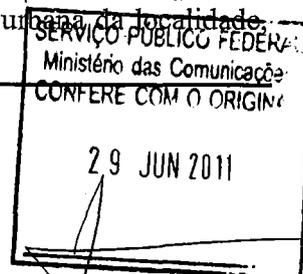
j- incluir dispositivo indicando que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, e de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

k- substituir, no art. 3º o termo "escolhido outro membro da comunidade pela diretoria" de modo a constar "eleito em Assembléia Geral";

l- alterar, no art. 7º o termo " sendo cada cargo exercido por um representante de cada associada" de modo a constar "todos eleitos em Assembléia Geral";

m- incluir dispositivo que trate da instituição do Conselho Comunitário nos moldes da Lei 9612/98, no sentido de que conste:

- o "Que o Conselho Comunitário será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade;



Ministério das Comunicações  
122

tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei n.º 9.612, de 1998”.

- “Que o Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.”
- “Que a entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário”.

**Obs: Para auxiliá-lo nas alterações solicitadas encaminhamos o modelo do Estatuto Social.**

2) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 05/02/2006, foi devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

3) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004;

4) Observou-se nos autos do processo que a “Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal” foi fundada em 05/02/2006, entretanto na cópia da ata de eleição datada de 17/01/2009 consta que a ONG foi fundada em 17/11/2005. Entretanto ao ler a cópia da ata de 17/11/2005 constata-se que a ela faz menção à criação de uma Rádio Comunitária e não da ONG. **Dessa forma esclarecemos que o processo administrativo solicitando autorização para execução dos serviços de rádio comunitária é em nome da “Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal” que será responsável pela administração da Rádio Comunitária, quando da outorga da rádio e não em nome da rádio comunitária. Sendo assim todos os documentos que forem encaminhados a este Ministério deverão ser da ONG.** Solicitamos, então, que a entidade esclareça se a ata de eleição datada de 17/01/2009 é dos membros da diretoria da Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal ou dos membros da diretoria da Rádio Comunitária. Caso a referida ata de eleição seja da rádio e não da ONG deverá ser encaminhada a ata de eleição da ONG.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011

Ministério das Comunicações  
123  
Rubrica

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011

54294/06 EXIG 28



Ao senhor  
Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor de departamento de Outorga de serviços do Ministério das  
Comunicações  
Assunto – Solicitação de documento

Atendendo a solicitação deste Ministério, estamos encaminhando os documentos requeridos através do ofício nº 5431 de 22 de outubro de 2009. Como também informamos a esta secretaria de serviços de comunicação eletrônica que o CEP do povoado Cururipe da cal município de Palmeira dos Índios é cadastrado pelo nº 57610 – 900.

AL.

Sem mas para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração,

  
GERALDO RIBEIRO LIMA  
PRESIDENTE

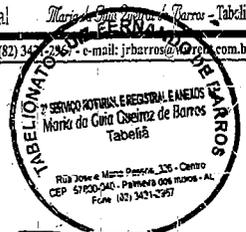
Obs-

Endereço para correspondência  
Av. 20 de Agosto 552  
Bairro São Cristóvão  
Palmeira dos Índios AL  
CEP. 57.600.000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
53000 05700 0000 01  
Ministério das Comunicações  
SEAP/ASCE CONFERE COM O ORIGINAL  
29/11/2009-09:07  
29 JUN 2011

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
30/11/2009  
Limo.

*Handwritten mark*



*Maria da Glória de Barros*  
 Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido; dou fé.  
 Palmeira dos Índios/AL 13 de Novembro de 2007.  
 Op.: 6 - MARIA DA GLÓRIA QUEIROZ DE BARROS  
 Esc.: R\$ 2,40 SELD: R\$ 0,70. Válida somente com o selo

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO  
 MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO-ASSINADO)**



Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Organização não Governamental para o Bem da Comunidade do Povoado Curupipe da Cal. (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

obs CEP-57610-900

Nº	NOME LEGIVEL	RG/Órgão Expedidor	CPF	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	José Carlos dos S. Muires	1.807.411 SSP/AL	042.753.687-79	Curupipe da Cal.	x José Carlos dos Santos Muires
02	Ana Paula Lopes Costa	90.198.918-3 SSP/AL	062.028.774-89	Curupipe da Cal.	x Ana Paula Lopes Costa
03	Sulmária J. da Fonseca	2089.961 SSP/AL	063.341.154-26	Curupipe da Cal	x Sulmária J. da Fonseca
04	Moisés Francisco M. dos Santos	2002002019897 SSP/AL	054.000.444-84	Curupipe da Cal.	x Moisés Francisco M. dos Santos
05	Mª Martins dos Santos	3046722-5 SSP/AL	758.292.314-69	Curupipe da Cal	x Martins dos Santos
06	Mayara da Silva Almeida	344.4993-0 SSP/AL	100.767.591-23	Curupipe da Cal	x Mayara da Silva Almeida
07	Mª José Silva dos Santos	1.495.750 - SSP/AL	044.367.874-00	Curupipe da Cal	x José Silva dos Santos
08	José Alexandre S. da Silva	3454512-3 SSP/AL	08	Curupipe da Cal	x José Alexandre S. da Silva
09	Mª Jaciana S. dos Santos		086.267.414-05	Curupipe da Cal	x Maria Jaciana S. dos Santos
10	Isabela Pauleline da Conceição	3056.566-9 SSP/AL	066.854.844-46	Curupipe da Cal	x Isabela Pauleline da Conceição
11	Roberto Bino da Silva		098.782.354-08	Curupipe da Cal	x Roberto Bino da Silva
12	Maria Bino da Silva	1.032.937 SSP/AL	758.293.474-15	Curupipe da Cal	x Maria Bino da Silva
13	Manoel de Bino da Silva	1.143.478 SSP/AL	843315264-53	Curupipe da Cal	x Manoel de Bino da Silva
14	Ana Paula S. da Silva			Curupipe da Cal	x Ana Paula S. da Silva
15	Quintéria Mª da Conceição	1.515.266 SSP/AL	012.755.744-08	Curupipe da Cal	x Quintéria Mª da Conceição
16	Isacirama Silva de Oliveira	2001004130957 SSP/AL	079.607.589-09	Curupipe da Cal	x Isacirama Silva de Oliveira
17	Leanderson A. da Silva Braga	070784 SSP/AL	636.499.934-49	Curupipe da Cal	x Leanderson A. da Silva Braga
18	Simone R. da Silva	3454788-6 SSP/AL		Curupipe da Cal	x Simone R. da Silva
19	Cristina R. da Silva	3456.0955 SSP/AL		Curupipe da Cal	x Cristina R. da Silva
20	Cristina dos S. Albuquerque		085.908.664-65	Curupipe da Cal	x Cristina dos S. Albuquerque

29 JUN 2011  
 Ministério das Comunicações  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO E NOTARIADO

205  
 085.908.664-65

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO  
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO-ASSINADO)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação não Governamental "Barros" em apoio à comunidade do povoado Cururipe de Cal (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

576/0-900

Nº	NOME LEGÍVEL	RG/Órgão Expedidor	CPF	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	José William Leite da Fonseca	2.097.847 SSP/AL	073.812.624-02	Por. Cururipe da Cal	José William Leite da Fonseca
02	M <sup>te</sup> Arianna Leite Lopes	097.839 SSP/AL	094.082.864-21	Por. Cururipe da Cal	Maria Arianna Leite Lopes
03	Jacira Leite da Fonseca	192.906 SSP/AL	071.662.494-04	Por. Cururipe da Cal	Jacira Leite da Fonseca
04	José Barbosa da F. Filho	159.269 SSP/AL	321.417.264-18	Por. Cururipe da Cal	José Barbosa da F. Filho
05	Berônica M. da Fonseca		065.369.944-18	Por. Cururipe da Cal	Berônica Medeiros da Fonseca
06	Kleber Leite da Fonseca	1.622.725 SSP/AL	034.834.754-51	Por. Cururipe da Cal	Kleber Leite da Fonseca
07	Monikelly Maria B. da Fonseca	1.638.726 SSP/AL	049.738.644-55	Por. Cururipe da Cal	Monikelly Maria Leite da Fonseca
08	Maria José Rocha da Silva	1.303.635 SSP/AL	957.462.274-49	Por. Cururipe da Cal	Maria José Rocha da Silva
09	Jane Silvana F. da Costa		082.929.404-05	Por. Cururipe da Cal	Jane Silvana F. da Costa
10	Ana Lúcia Fonseca da Costa	1.638.729 SSP/AL	063.243.114-48	Por. Cururipe da Cal	Ana Lúcia Fonseca da Costa
11	Tamara Leite Lopes	378.470 SSP/AL	190.815.454-34	Por. Cururipe da Cal	Tamara Leite Lopes
12	Maria Mônica Lopes Costa	3.224.219-3 SSP/AL	084.679.534-54	Por. Cururipe da Cal	Maria Mônica Lopes Costa
13	José Cícero Rocha da Silva	682.920 SSP/AL	483.199.614-91	Por. Cururipe da Cal	José Cícero Rocha da Silva
14	Selma Rocha da Silva	1.029.642 SSP/AL	758.201.534-72	Por. Cururipe da Cal	Selma Rocha da Silva
15	Antônio Licante da Silva	1.045.097 SSP/AL	758.201.884-20	Por. Cururipe da Cal	Antônio Licante da Silva
16	Salvo Rosendo Targino		040.925.004-22	Por. Cururipe da Cal	Salvo Rosendo Targino
17	Helson Santos da Silva	1.830.847 SSP/AL		Por. Cururipe da Cal	Helson Santos da Silva
18	José Cleidson Gomes da Silva	1.785.258 SSP/AL		Por. Cururipe da Cal	José Cleidson Gomes da Silva
19					
20					

29 JUN 2011  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Ruarique de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-040 - Palmeira dos Índios/AL - Fone/Fax: (82) 3421-2967 - e-mail: jrbarros@wvvent.com.br

*Manoel José Dale Barros*  
Cópia que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido; deu fé.  
Palmeira dos Índios/AL 13 de Novembro de 2009.  
Dr.: **MARIA DA GUILA QUEIROZ DE BARROS**  
Foni.: R\$ 2,40 SEL: R\$ 0,70. Válida somente com o selo.



29 JUN 2011

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO  
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO-ASSINADO)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da organização não governamental para o bem da comunidade do povoado Curupe da Cal. (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

57610-9004

Nº	NOME LEGÍVEL	RG/Órgão Expedidor	CPF	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Gisaneide		51686686404	Coruipe	Gisaneide R. Freire
02	Leucione	2.042.108			Leucione da Silva Santos
03				Coruipe	
04	Leucione		029-9920670	Coruipe	Leucione da Silva Santos
05	Leucione		009-5563717	Coruipe	Leucione da Silva Santos
06	Leucione	1-176-729		Coruipe	Leucione da Silva Santos
07	Leucione		119-564-629-76		Leucione da Silva Santos
08	Leucione		057-640-644-70		Leucione da Silva Santos
09	Leucione		046-65-465-05		Leucione da Silva Santos
10	Leucione	1452301		Coruipe da Cal	Leucione da Silva Santos
11	Leucione	4386			Leucione da Silva Santos
12	Leucione	43984			Leucione da Silva Santos
13	Leucione	070.670.104-95			Leucione da Silva Santos
14	Leucione	1119-317			Leucione da Silva Santos
15	Leucione		902-683934-00		Leucione da Silva Santos
16	Leucione	1417-482			Leucione da Silva Santos
17	Ana Paula Bezerra da Fonseca	723.988 SSPAL	032.624.084-50	Coruipe da Cal	Ana Paula B. da Fonseca
18	Maria Cristina da Silva	937.192	699.79049472	Coruipe da Cal	Maria Cristina da Silva
19	Fernanda Le. da Silva	3199643-4	081.349.084-70		Fernanda Lopes da Silva

29 JUN 2011  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-040 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (32) 3422-2967 - e-mail: jrbarros@...  
Mário de Jesus...  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido em fé.  
Palmeira dos Índios/AL 13 de Novembro de 2009.  
Dr. MARI DA GUILA QUEIROZ DE BARROS



550CE-47  
127  
100

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO  
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO-ASSINADO)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Organização não Governamental Terra e Vida da Comunidade do Arraial do Barro do Município de Caldas (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

57610-9009

Nº	NOME LEGÍVEL	RG/Orgão Expedidor	CPF	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Antônia Rocha da Silva	327.80059/AL	605.666474	coruripe da cal	Antônia Rocha da Silva
02	Edileide Baerem da Silva	3451804-5 SSP/AL		coruripe da cal	Edileide "B" da Silva
03	Maria Cirina G. de S.		093.790-494-48	coruripe da cal	Maria Cirina G. de S.
04	Emédina Maria de S.	1.162.35865/AL	859.497.444-20	coruripe da cal	Emédina Maria de S.
05	Paulo Cesar da Silva	34737494/AL	052.253.445-20	coruripe da cal	Paulo Cesar da Silva
06	Mário Pires Santos da Silva	3432500-0 AL	098.325.044-0	coruripe da cal	Mário Pires Santos da Silva
07	Fabírcia Oliveira dos Santos	1.887.26701/AL	074.744.444-90	coruripe da cal	Fabírcia Oliveira dos Santos
08	Paulo Marcos dos Santos		047.795.744-5	coruripe da cal	Paulo Marcos dos Santos
09	Eucera Moura dos Oliveira	1.887.25251/AL		coruripe da cal	Eucera Moura dos Oliveira
10	Amorim dos Reis	1.400.59751/AL		coruripe da cal	Amorim dos Reis
11	Stuartiana dos Reis da Silva	761-45155/AL	675876044-9	coruripe da cal	Stuartiana dos Reis da Silva
12	Rita Santos da Silva	2099.9651/AL	05275454196	coruripe da cal	Rita Santos da Silva
13	Simone dos Reis	200100417009738		coruripe da cal	Simone dos Reis
14	Adalberto de M. dos Santos	1.160.3925/AL		coruripe da cal	Adalberto de M. dos Santos
15	Luiza A. de G. dos	1.011.74.751/AL		coruripe da cal	Luiza A. de G. dos
16	Regina da Silva	777-7432/AL		coruripe da cal	Regina da Silva
17	Marcos Aurélio Luciano Rezende Figueira	3438584-3		coruripe da cal	Marcos Aurélio Luciano Rezende Figueira
18	Luiz Ronaldo	1.245.169 AL		coruripe da cal	Luiz Ronaldo
19	Kerângela do Nascimento		096736994-02	coruripe da cal	Kerângela do Nascimento
20	Manoel L. de Leste	3187220-40		coruripe da cal	Manoel L. de Leste

29 JUN 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

Tabellionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57009-040 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (82) 3421-2967 - e-mail: jrbarros@wvrent.com.br

*Maria de Fátima de Barros*

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.

Palmeira dos Índios/AL 13 de Novembro de 2009.

Dr. 6 - MARIA DA GUILA BUEIROZ DE BARROS



**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO  
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO-ASSINADO)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Organização não Governamental Para e pela Comunidade do Barro do Livramento da Cap. (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

57610-9006

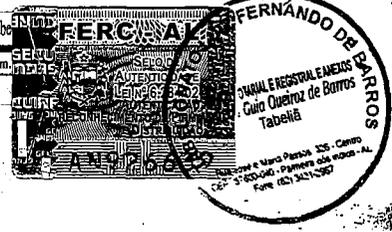
Nº	NOME LEGÍVEL	RG/Órgão Expedidor	CPF	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Maria do Carmo Silva	21.09.1948	052.059.294-8	Comunidade da eol	Maria do Carmo Silva de Oliveira
02	Maria do Carmo Silva	32.04.1914-9	081.182.544-16	Comunidade da eol	Maria do Carmo Silva de Oliveira
03	Ylda Maria dos Santos		0293.50984-4	Comunidade da eol	Ylda Maria dos Santos
04	Maria do Carmo Silva	31.07.1996	053.588.224-0	Comunidade da eol	Maria do Carmo Silva
05	Edinívica Santos	15/04/2009	-	Paraburic da eol	Edinívica Santos da Silva
06	Graciana Maria da Conceição	03/09/2004	084.857.740-0	Paraburic da eol	Graciana Maria da Conceição
07	Graciana Maria da Conceição	20/07/1992	403.320.000-0	Comunidade da eol	Graciana Maria da Conceição
08	Graciana Maria da Conceição	1.4.11.387	-	Comunidade da eol	Graciana Maria da Conceição
09	Paulina Maria da Silva	32.03.1951	09.844.504-90	Comunidade da eol	Paulina Maria da Silva
10	Natalina Gomes de O.	-	468.203.074-5	Comunidade da eol	Natalina Gomes de O.
11	Maricé Gomes de O.	20.04.1903	063.722.604-08	Comunidade da eol	Maricé Gomes de O.
12	Maricé Gomes de O.	20.08.2000	-	Comunidade da eol	Maricé Gomes de O.
13	Glória Val Bixião da Silva	27.09.1994	786.191.241-5	Comunidade da eol	Glória Val Bixião da Silva
14	Paulina Maria da Silva	10.08.1968	-	Comunidade da eol	Paulina Maria da Silva
15	Maria do Carmo Silva	-	85.957.174-7	Comunidade da eol	Maria do Carmo Silva
16	Maricé Gomes de O.	-	44.670.354-04	Comunidade da eol	Maricé Gomes de O.
17	Ylda Maria dos Santos	-	026.749.284-79	Comunidade da eol	Ylda Maria dos Santos
18	Antonio Vicente da Silva	03.04.1986	539.751.894-87	Comunidade da eol	Antonio Vicente da Silva
19	João Gomes	09.09.1988	744.038.004-4	Comunidade da eol	João Gomes
20	Vanusa Souza da Silva	-	086.535.114-74	Comunidade da eol	Vanusa Souza da Silva

29 JUN 2011

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Órgão de Comunicação  
ONERE COM O ORIGINAL

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57000-040 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (82) 3421-2967 - e-mail: jfbarros@wvrent.com.br

*Maria do Carmo Silva*  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido; dou fé.  
Palmeira dos Índios/AL 13 de Novembro de 2007.  
Dr.: 6 - MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS

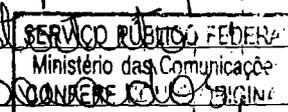


Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal. ONG PBC



2  
130  
130

Aos 7 (sete) dias do mês de novembro de 2009 (dois mil e nove), às 17:00 horas, na sede da Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, localizada no Povoado Coruripe da Cal, Município de Palmeira dos Índios, Alagoas, realizou-se Assembleia Geral Extraordinária. Compondo a mesa, estava toda a diretoria e mais da metade das associadas. Com um boa tarde, o presidente da Organização o sr. Geraldo Ribeiro Lima, deu início a Assembleia, solicitando que o sr. Marival de Oliveira Sampaio, Diretor Financeiro, fizesse a leitura do Edital de Convocação: A Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, através do seu presidente eleito em eleição de Assembleia Geral de 17 de janeiro de 2009, tem no uso das atribuições que lhe confere 51º do art. 5º, do estatuto social, convocar todas as associadas para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada às 16:00 horas do dia 7 (sete) de novembro de 2009, em sua sede localizada no Povoado Coruripe da Cal. Para deliberar



JUN 2011



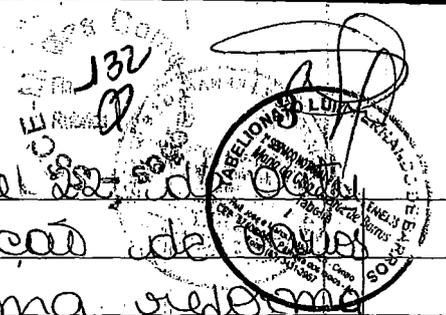
131  
Φ

as seguintes ordens do dia:  
1 - Resolução Estatutária; 2 - Justificativa sobre a ata de 17 de novembro de 2005; 3 - Organização do quadro funcional administrativo; e 4 - outros assuntos de interesse dos associados. Em primeira convocação com 2/3 dos associados e em segunda convocação por maioria dos presentes. Este Edital entra em vigor a partir da data de publicação. Povoado Coruripe da Cal, 27 de outubro de 2009. Continuando a palavra o presidente o sr. Geraldo Ribeiro, mencionou as meios que utilizou para a publicação do edital, carro de som, rádio sampaio no programa das primeiras horas da manhã, nas paredes do Posto de Saúde e na organização, para que nenhum sócio ficasse despercebido. É fazendo menção as várias dificuldades que a ONG vem enfrentando para executar o serviço de radiodifusão comunitária. Os assuntos foi abordado conforme a pauta do edital. Prosequindo o sr. Geraldo Ribeiro mostrou o protocolo do processo de nº 53000.054294/06 e da ao Ministério das comunicações para que a ONG pudesse funcionar com serviços de radiodifusão. De acordo o parecer em resposta a essa solicitação, o departamento de outorga de serviços, através do

SERVICÍO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFÉRENCIA ORIGINAL

23 JUN 2011

ofício nº 5431 datado de 22/11/2009, faz solicitação de documentos, exigindo uma reforma estatutária imediata de acordo lei 9612/98, e devido ao espaço de tempo dado para a solução das documentações exigidas até 22/11/2009, sob pena de arquivamento do processo. Convocamos todos os associados para que fosse posto em votação a aprovação da reforma do estatuto, e antes de acontecer essa aprovação é necessário que todos tomem conhecimento que com a reforma do estatuto vai acrescentar vários artigos, fazendo uma mudança total, os cargos ocupados pela diretoria, sofrem alterações, nomes diferentes, passando de presidente para diretor geral, vice-presidente, para diretor administrativo, e assim continua, diretor de operações, o conselho fiscal, funciona como conselho comunitário, não isentando ninguém, nem mesmo vocês de cumprirem suas responsabilidades. É agora colocamos o assunto em votação, e facultamos a palavra para que houvesse prestação por parte dos associados presentes a assembleia. Em seguida 6 (seis) associados se pronunciaram os senhores: Edilson da Silva Bispo, José Kennedy de Araújo Barros, Wellington Galindo Vieira,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
21 JUN 2011



o calixto de oliveira, Rodrigues  
de Lima e a sra Vera Lúcia  
Oliveira Soares e em frente a mesa  
se voltaram para a assembleia  
geral e perguntaram se todos esta-  
vam de acordo com a reforma  
do estatuto, sendo que a direção  
permanecia a mesma só em nome  
de cargos diferentes, quem concordou  
levantou o braço direito em sinal  
positivo, do contrário permaneceu  
como está. E todos levantaram o  
braço e assim ocorreu por aclama-  
ção a votação para reforma do  
estatuto. todos concordaram, Continu-  
ando a pauta o sr. Geraldo Ribeiro  
Lima Júnior, vice-presidente, usou a  
palavra e fez um relato geral da  
reunião realizada em 17 de no-  
vembro de 2005, para se discutir  
a possibilidade de fundar uma  
ONG, para o bem da comunida-  
de, que só de fato e direito veio  
acontecer 90 dias depois em 05 de  
fevereiro de 2006, o que na reali-  
dade foi cometido, foi um erro  
de expressão e pouco esclarecimento  
quanto aos termos usados, F  
e explicado cada item solicitado  
pelo Departamento de outorga  
licenças, para emissão de licenças  
de licença de serviços, inclusive  
dúvidas quanto a ato de eleição  
datada de 17/01/2009, por está

SERVICÍO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFÉRENCIA ORIGINAL

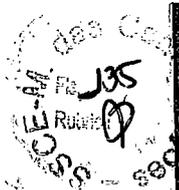
25 JUN 2011

diferente a distribuição dos cargos  
mas a ata é da Organização  
governamental Para o Bem da Comunidade - do Povoado Comuripe da Cal.  
Em seguida o sr. Maximal de Oliveira Sampaio, apresentou a assembleia o novo estatuto, e a composição da diretoria: Director Geral, Geraldo Ribeiro Lima, Director administrativo, Geraldo Ribeiro Lima Júnior, Director de operações, Marcus Frederico de Viveiros Ribeiro Lima. Conselho Comunitário: Vera Lúcia Arruda Soares, Maximal de Oliveira Sampaio, Antonio Silvestre da Conceição, Merivânia Oliveira de Cerqueira e Aparecida Amorim da Silva. Em seguida contando com o apoio da assembleia foi empessada a diretoria de acordo os trâmites legais. Em seguida houve os agradecimentos por parte do corpo administrativo e deu-se por encerrada a assembleia geral Extraordinária, e eu Geraldo Ribeiro Lima Junior, que a tudo acompanhei, servindo como secretário, deixo aqui o relato dos acontecimentos, que após lido e aprovado segue assinado por mim a diretoria, o conselho Comunitário e todos os sócios presentes na assembleia. Comuripe da Cal. de novembro de 2009.

Director Geral  
Geraldo Ribeiro Lima

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011



Director Administrativo  
 Tribunal Eleitoral São Paulo  
 Diretor de Operações  
 MARCOS FREDERICO DE OLIVEIRA FILHO JUNIOR.

Conselho Comunitário

- 1- Vera Lúcia Arruda Soares
- 2- Marcel de Oliveira Sampaio
- 3- Antônio Silvestre de Conceição
- 4- Merivânia Oliveira de Cerqueira
- 5- Aparecida Almeida da Silva

Associados

- X Associação dos Santos M. un. CPF-042.753.684-79
- Damaize Souza da Silva CPF 076-535.114-94
- Helton da Sequeira da Silva CPF 081-349.014-40
- Maria Rosalva da Silva BPF 6994904948
- Antônia Maria da Silva BPF 044561694-36
- Antônia Rocha da Silva BPF 6056664400
- Gilvânia S. da Fonseca CPF 063.111.154-26
- José Francisco M. dos Santos CPF 54.000.444-84
- MARIA MARTA DOS SANTOS CPF 758.292.314-68
- Myriam da Silva e Cui CPF 100.767.594-23
- Maria José Silva dos Santos CPF 044.367.874-00
- Maria Taciara S. dos Santos CPF= 086-267.414-05
- Josefa Jaqueline da Conceição CPF 066.854.844-46
- Cláudio Louro da Silva CPF 099.782.354-08
- Maria Louro da Silva CPF 858.293.474-15
- Marilide Louro da Silva CPF 843315264-5
- Antônia Maria da Conceição RG 1.515.266 A2
- Serenina Silva de Oliveira RG 070784 AL
- Maria Simon R. da SILVA RG 3454788-6 A2
- Josefa Cristina R. da Silva RG 3456095-5 A2
- Ana Cristina dos S. Quisaluna CPF 065.908664-65

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL

9 JUN 2011

Eversonide R. Freire CPF 516866864051

Luciene macario santo RG 2.042.108 AL

Jose marcelo dos santos CPF 021-985.065-10

Pedro jose da silva CPF 089-556-34.47

Maria jose santos da silva RG 1-186-329 AL

Antonia maria da silva CPF 047-361-629-36

adilson santos da silva CPF 037-610.614.30

jose bancas santos da silva CPF 046-65.465.09

Sidimely Targino RG JM 52 301 AL

TOSIAS BENEDITO DA SILVA RG 4386 AL

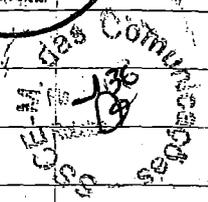
Guilherme da silva de oliveira RG. 43984 AL

Jose claudius silva de oliveira RG. 070-670 J04-95 AL

Vicencia Targino da silva RG. 449-313 AL

Wivaldo Aveliniano E CPF 902.683.934.00

Ana Paula Bezerra da Fonseca CPF 032.624.084-50



Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral Maria da Guia Queiroz de Barros - Tabela

Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-010 - Palmeira dos Índios - AL - Fone/Fax: (82) 3421-2967 - e-mail: jfbarros@wvrent.com.br

*Maria da Guia Queiroz de Barros*  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB O Nº 14901

Palmeira dos Índios/AL, 16 de novembro de 2009

Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.  
Emolumentos R\$ 32,32 - Maria da Guia Queiroz de Barros



Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral Maria da Guia Queiroz de Barros - Tabela

Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-010 - Palmeira dos Índios - AL - Fone/Fax: (82) 3421-2967 - e-mail: jfbarros@wvrent.com.br

*Melena Catrin Soares da Silveira*  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido; dou fé,  
Palmeira dos Índios/AL, 18 de Novembro de 2007.

De.: 7 - MELENA CATRIN SOARES DA SILVEIRA/FERRO

Empl.: R\$ 2,00 SELO: R\$ 9,70. Válido somente com o selo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011



# TABELIONATO LUIZ FERNANDO DE BARROS

## 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS - TABELIÃ

Rua José e Maria Passos, 326 - Centro

Fone/FAX: (0\*\*82)3421.2967

CEP: 57600-030 - PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ALAGOAS

cartorio@palmeira@ig.com.br

37  
9

### CERTIDÃO

C E R T I F I C O, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo nesta data os arquivos deste Serviço Notarial e Registral, à meu cargo, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob número 13490, em data de 03 de Maio de 2006, verifiquei constar o seguinte teor: ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE PESSOAS FÍSICAS E ENTIDADES CIVIS COMUNITÁRIAS SEM FINS LUCRATIVOS NO POVOADO DE CORURIBE DA CAL, MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ALAGOAS, COM A FINALIDADE DE ANALISAR E DISCUTIR A CRIAÇÃO, A DENOMINAÇÃO E A APROVAÇÃO DO ESTATUTO DE UMA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL NESTE POVOADO, CONFORME TRABALHOS PRÉVIOS DA COMISSÃO PROVISÓRIA DA ONG, BEM COMO DE ELEGER OS COMPONENTES DOS ÓRGÃOS DA ENTIDADE ORA EM FUNDAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DO PRIMEIRO MANDATO, NOS TERMOS DO ESTATUTO EM APROVAÇÃO. Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2006, as 16 horas, no Povoado de Coruribe da Cal, município de Palmeira dos Índios, Alagoas, reuniu-se em assembleia geral extraordinária pessoas físicas e entidades civis sem fins lucrativos no município, conforme assinaturas abaixo, para analisarem os trabalhos prévios da "Comissão Provisória da ONG", com os objetivos de discutir, fundar, denominar e aprovar o estatuto, bem como de eleger, para o primeiro mandato, os membros os órgãos da ONG, nos termos do estatuto ora em aprovação. O Secretário da "Comissão Provisória da ONG" declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, iniciando os trabalhos da mesma, o Presidente da "Comissão Provisória da ONG", relatou aspectos específicos dos trabalhos e informou que a Comissão havia realizado os preparativos que puderam resultar na criação definitiva da entidade com a afixação de edital convocando todos os interessados para essa Assembleia. Apreciando a questão da fundação da entidade, nos termos no edital de convocação, a Assembleia Geral Extraordinária, por aclamação, aprovou a criação da Organização Não Governamental no Povoado Coruribe da Cal, município de Palmeira dos Índios, Alagoas. Continuando os trabalhos, disse o Presidente que a Comissão entende que a denominação que a denominação da entidade poderá ser "ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL".

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011



PARA O BEM DA COMUNIDADE DO POVOADO DE CORURIFE DA CAL" que poderá ter como nome de fantasia o vocábulo ONGUE, já que ela terá como objetivo congregiar pessoas físicas e jurídicas civis sem fins lucrativos desse Povoado com o intuito de lutar por melhores condições de vida para a população e manter serviço de rádio difusão comunitária, explorando individualmente ou em conjunto com pessoas físicas e outras pessoas jurídicas civis sem fins lucrativos bem como as demais finalidades previstas no Art. 2º do Estatuto da Entidade hora fundada; a proposta foi aprovada por aclamação. Ainda continuando os trabalhos, o Presidente da Comissão disse que a mesma elaborou um modelo que poderá servir de estatuto social da entidade, ressaltando que o referido estatuto procurou ser minucioso, dando ênfase ao processo eleitoral da ONGUE, já que, normalmente, há disputa entre os associados para ocuparem os órgãos da mesma. Ressalvou ainda, aspectos que, no entender da Comissão, farão com que a Diretoria e os demais órgãos pratiquem a democracia, e a transparência do gerenciamento e na administração da entidade; entende a Comissão como fatores importantes ao exercício da supramencionada prática, o fato de haver nulidade de todo e qualquer ato da Presidência ou de qualquer Diretor que infrinja o estatuto, bem como as conseqüências responsabilidades civis, criminais ou administrativa de quem praticou a infração, podendo as espécies de responsabilidade serem aplicadas conjunta ou isoladamente. O Fator importante para o exercício da democracia na entidade é a alternância de poder entre os seus associados, com a proibição de eleições consecutivas para o mesmo cargo, exceto decisão em contrário de 2/3 dos órgãos executivo e fiscalizador ou de metade mais um dos associados que compõem a entidade; outro fator importante para a transparência administrativa é o fato da Presidência ficar obrigada a prestar contas a cada noventa dias, ou em 10 dias úteis, quando a prestação de contas for solicitada por escrito e por qualquer associado da entidade, bem como a cada ano dar publicidade e deixar o fiscalizador e, também definidor das atividades da entidade com a Diretoria, que também é órgão executivo. Feitos os esclarecimentos supra e lido integralmente o projeto de estatuto, que contém 11 artigos, 7 capítulos e 7



**TABELIONATO LUIZ FERNANDO DE BARROS**  
**2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS - TABELIÃ**  
 Rua José e Maria Passos, 326 - Centro  
**Fone/FAX: (0\*\*82)3421.2967**  
 CEP:57600-030 - PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ALAGOAS  
 cartoriopalmeira@ig.com.br

CCM. das C. de  
 BE  
 LI. R. de  
 03 - 03

seções, em 6 páginas numeradas e rubricadas pelo Presidente da Comissão Provisória, foi o mesmo aprovado sem emendas pela assembléia geral extraordinária por aclamação. Fundada a entidade, escolhida a razão social e aprovado o estatuto, passou-se a eleição dos integrantes dos órgãos, executivo e fiscalizador desta entidade, para o exercício do seu primeiro mandato, nos termos do estatuto ora aprovado, sendo, para cada cargo, eleita a seguinte pessoa, que também toma posse de imediato. Assinaturas da Diretoria e Conselho Comunitário. Era o que se continha em dito documento aqui registrado. O referido é verdade e dou fé. Eu, (Maria da Guia Queiroz de Barros), Oficiala do registro, que esta a fiz digitar e conferi

Palmeira dos Índios, 11 de Novembro de 2009.

*Edilânia Soares S. de Barros*

R/ MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
 Oficiala

*Edilânia Soares Silva de Barros*  
 Escrivente



Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral - Maria da Guia Queiroz de Barros - Tabela  
 Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-040 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (82) 3421-2967 - e-mail: frbarros@virent.com.br

*Melba Catrin S S Ferraz*

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido: dou fé.  
 Palmeira dos Índios/AL 10 de Novembro de 2009.  
 Rg.: 7 - MELBA CATRIN SOARES DA SILVEIRA FERRAZ  
 Esol.: R\$ 2,40 SELB: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 29 JUN 2011

**ESTATUTO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO POVOADO CORURUPE DA CAL DE ACORDO COM A LEI 9612/98, NORMA COMPLEMENTAR Nº 01/2004**



**ESTATUTO SOCIAL**

**I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art.1º - A Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, doravante denominada ONG PBC, é uma entidade civil de direito privado sem fins lucrativos de duração indeterminada, fundada em 5 de fevereiro de 2006, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Palmeira dos Índios, Estado Alagoas, com sede, no Povoado de Coruripe da Cal.

Parágrafo Único - A Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal utilizará como denominação fantasia ONGPBC e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

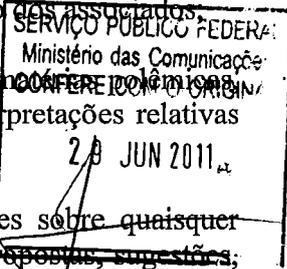
Art.2º - A Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

- I - beneficiar a comunidade com vistas a :
- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
  - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
  - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
  - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
  - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- II - respeitar e atender aos seguintes princípios:
- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
  - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
  - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
  - não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em noticiário informativo na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões;



*Luciano Calixto Vieira*  
Advogado  
OAB 5215 AL

reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Organização Não Governamental Para o Bem, da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 6º - A ONG PBC será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos - maiores de 18 anos que preencheram os requisitos para a demissão através da proposta de associados.

III - Honorários - Aqueles considerados através da AG, pela atuação em defesa da comunidade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- Exigir o cumprimento deste Estatuto e o respeito por parte da Diretoria nas decisões da Assembléia-Geral.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

## III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ONG PBC:

- Assembléia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ONG PBC, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 05 do mês de fevereiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 2 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.



*Luiz Fernando de Barros*  
Advogado  
OAB 5 215 AL





extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ONG PBC e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no paragrafo anterior.

Art. 12 - A Diretoria da ONG PBC, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ONG PBC poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ONG PBC em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ONG PBC.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ONG PBC, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

*Luiz Fernando de Barros*  
Advogado  
OAB 5215 AL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
e imóveis mediante  
29 JUN 2011



- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ONG PBC, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

*Luiz Paulo Calineiro Vieira*  
Advogado  
OAB 5.215 AL

#### V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado o arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de sua programação.

serviço dos Poderes  
Executivo, Judiciário e Legislativo,  
definidas em leis. Também será  
vedado o arrendamento da emissora  
ou de sua programação.

29 JUN 2011

#### VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ONG PBC será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas

anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.



Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

**VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO**

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 19º - A dissolução da ONG PBC ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

**VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 08 de novembro de 2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Povoado Coruripe da Cal, 08 de novembro de 2009

Órgão Executivo e Administrativo

*Geraldo Ribeiro Lima*  
GERALDO RIBEIRO LIMA  
Diretor Geral

*[Handwritten signature]*  
Wilton Calado Viana  
Aprovado em  
08/11/2009  
AL

RG: 192.702 SSP: AL  
CPF: 015.732.334-04

*Geraldo Ribeiro Lima Junior*  
GERALDO RIBEIRO LIMA JUNIOR  
Diretor Administrativo

RG: 671.982 SSP-AL  
CPF: 505.209.114-04

*Marcus Frederico de Queiroz Ribeiro Lima*  
MARCUS FREDERICO DE QUEIROZ RIBEIRO LIMA  
Diretor de Operações

RG: 1.125.935 SSP-AL  
CPF: 776.671.664-04

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-0-0 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (82) 3421-3421



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011

*Mélea Catrin S S Ferro*  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido seu fé.  
Palmeira dos Índios/AL 10 de Novembro de 2009.  
Co.: 7 - MELEA CATRIN SOARES DA SILVEIRA FERRO  
Emol.: R\$ 2,40 SEL0: R\$ 0,70. Valido somente com o selo.



Conselho Comunitário,

Vera Lúcia Arruda Soares

1- Vera Lúcia Arruda Soares

RG: 998219 SSP/PE

CPF: 291.431.101-00

Marival de Oliveira Sampaio

2- Marival de Oliveira Sampaio

RG: 894377 SSP/AL

CPF: 636.518.404-25

Antonio Silvestre da Conceição

3- Antonio Silvestre da Conceição

RG: 3100719-8

CPF: 068.857.674-50

Merivânia Oliveira de Cerqueira

4- Merivânia Oliveira de Cerqueira

RG: 1348902 SSP/AL

CPF: 939.141.054-53

Aparecida Amorim da Silva

5- Aparecida Amorim da Silva

RG: 1.044.945

CPF: 700.025.334-32



*Luiz Fernando Vianna*  
Advogado  
OAB/AL 5215 AL

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral

Maria da Guia Queiroz de Barros - Tabelião

Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 51600-040 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (82) 3421-2967 - e-mail: jrbarros@wvrent.com.br

Edilaine Soares S. de Barros

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

AVERBAÇÃO PROTOCOLADA SOB O Nº 14903  
AVERBADA AO REGISTRO 13491 DE 03/05/2006  
Palmeira dos Índios/AL, 17 de novembro de 2009  
Válida somente com o selo de autenticidade e fiscalização.  
Emolumentos R\$ 8,18. Maria da Guia Queiroz de Barros



Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral

Maria da Guia Queiroz de Barros - Tabelião

Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 51600-040 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (82) 3421-2967 - e-mail: jrbarros@wvrent.com.br

Nelea Catrin S S Ferro

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel de original que se foi exibido; deu fé,

Palmeira dos Índios/AL 18 de Novembro de 2009.

De.: 7 - NELEA CATRIN SOARES DA SILVEIRA FERRO

Emol.: R\$ 2,40 SELO: R\$ 0,70. Válida somente com o selo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011

Stm - STN.

Dr. Carlos Alberto Ferraz Rezende

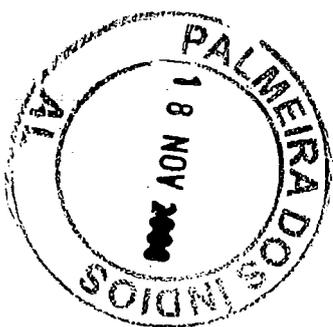
DD. Diretor do Dep. de Autarquia de Serviços de

Ser. de Serviços de Comunicação e Estrutura

Departamento de Autarquia de Serviços

Empresas de Minérios - B. loco "B" - 3: Andar - Anexo Oeste - Sala 30

CEP. 70044-900 - Brasília - DF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011



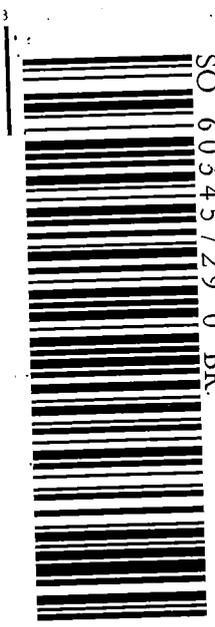
FC0928/38 75240375-4



PESO (kg) 1,419

SO 60345729 0 BR.

MANDOU, CHEGOU.



Organizações não Governamentais para o Bem da Comunidade do  
Povoado Curumipe da Caf.

Av. 20 de Agosto 552

Bairros - São Cristóvão  
Palmira dos Índios. AL

CEP. 57.601.150

146  
P.

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5431 / 09 / RADCOM/DOS/SSCE-MC de 22/10/2009

Processo nº 53000-054294106 Localidade: Palmeira dos Índios - AL

Entidade: Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Comunidade da Cal

( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- ( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

*[A área de observações está completamente vazia e delimitada por uma linha curva fechada.]*

Brasília, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Analista responsável: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente
- (X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

- a entidade deverá encaminhar:
- 1) Relatório associados
- 2) Certidão Cartorária comprovando registro da Ata de Fundação e Estatuto Social no Livro A de Pessoas Jurídicas
- 3) Substituir 2 diretores pois são todos parentes
- 4) Declaração e documentos novos dirigentes

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO  
29 JUN 2011

\* CONTINUAÇÃO - VERSO →

SEDE: Fls. 64 - Povoado Coeripe da Cal.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 87 - G. R. FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 10

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 139<sup>as</sup> 144

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 137<sup>as</sup> a 138

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS. -

Ata de Eleição / Adequação ao Estatuto Social - fls. 130<sup>as</sup> a 136

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 07/11/2011 MANDATO: 2 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLS.

Lugares: art. 12

① Diretor Geral: Geraldo Ribeiro Lima

② Diretor Administrativo: Geraldo Ribeiro Lima Junior

③ Diretor de Operações: Marcus Frederico de Queiroz Ribeiro Lima

→ declaração de cumprimento: fl. 84

→ documentos divergentes: fls. 32, 33 e 38

Brasília, 04/04/2010 Analista responsável: Daniel de Abreu

SIAPÉ:

Assinatura: Daniel de Abreu  
Cargo: Analista Responsável  
Data: 04/04/2010

Min. das Comunicações  
197  
LI Rubrica 0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 13 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, de janeiro de 2010.

Ao Senhor

**Geraldo Ribeiro Lima**

Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruipe da Cal  
Avenida 20 de Agosto, 552 – Bairro São Cristóvão  
Cep: 57600-000 Palmeira dos Índios/AL

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.054294/06 na localidade de **Palmeira dos Índios - AL** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1) comprovação, por meio de **Certidão Cartorária** de que a **Ata de Constituição** datada de 05/02/2006, e o **Estatuto Social** datado de 08/11/2009 foram devidamente registrados no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmados em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.2.1 da Norma Complementar 01/2004. Ressalte-se que nos documentos encaminhados consta o número do registro em Pessoas Jurídicas, entretanto não cita o Livro em que foram registrados.

2) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Saliente-se que foram encaminhadas manifestações de oposição à abertura de processo de outorga de autorização de radiodifusão comunitária e não a relação dos associados.

3) Foi observado que a diretoria da entidade é composta por membros da mesma família, o que caracteriza vínculo familiar infringindo o art. 11 da Lei 9612/98. Dessa forma a entidade deverá substituir dois diretores e encaminhar a cópia da ata de eleição dos novos membros devidamente registrada bem como as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e”, “g”, “h”, “i”, “j” e “l” da Norma Complementar nº 01/2004.

Min. das Comunicações  
29 JUN 2010  
CONFERE COM O ORIGINAL

dbsf- DOS/SSCE-MC

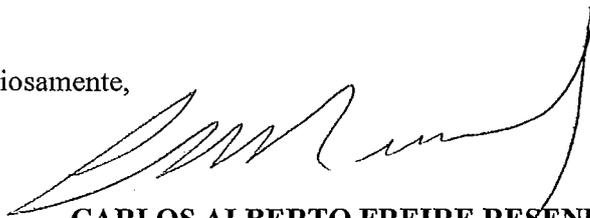
DOCUMENTO RECEBIDO  
NESTA DATA  
14 01 10  
Clandis

das Comarca  
Fls. 148  
11. Rubrica  
COSS

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



54234106 ADR 28º

das Comunicações  
Fls. 149  
Rubrica D

**Org. Não Governamental Para o bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal.**  
**Av. 20 de Agosto - 552 - Bairro São Cristóvão**  
**CEP: 57600-000 - Palmeira dos Índios - AL**

Ofício: 01/2010

Palmeira dos Índios, 10 de fevereiro de 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

Ao

Senhor Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor do Dptº de Outorga de Serviços

53000 007297/2010-91

SEAPASCE

18/02/2010-07:15

Assunto: Envio de Documentos

Prezado Senhor,

Vimos através do presente, comunicar que recebemos o ofício de nº 13 datado de 06 de janeiro do corrente, no dia 25 do corrente e que em resposta a solicitação, segue em anexo dos documentos:

- 1- Comprovação cartorária da ata de constituição data de 05/02/2006;
- 2- Comprovação cartorária da ata de constituição datada de 08/11/2009;
- 3- Relação dos associados;
- 4- Ata de substituição dos dois membros da diretoria e posse.

Outrossim esperamos contar com vosso apoio, na agilização do que estava faltando para entrarmos no processo de inauguração.

Sem mais para o momento, e na certeza que tudo seja resolvido, aceite nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

GERALDO RIBEIRO LIMA

Diretor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
22, 02, 2010.  
Auto.

54234106

# SRO - Rastreamento de Objetos

Português | English

**RK813983707BR - Baixa Distribuição Externa (BDE)**

**Usuário / Estação:** 80263593 / 101

**Transmitido por:** 57600970 / AC PALMEIRA DOS INDIOS

**Unidade:** 57600970 / AC PALMEIRA DOS INDIOS

**Município:** PALMEIRA DOS INDIOS / AL

**Criado em:** 25/01/2010 17:23:23

**Gravado em:** 25/01/2010 18:36:30

**Tempo:** 00A00D01H13M07S

**Entregue por:** 80275494

**Recebido por:**

**Documento:**

**Comentário:**

**Situação:** OBJETO DISTRIBUÍDO



Imprimir



Nova  
Consulta



Voltar



Min. das Comunicações  
151  
P

# SRO - Rastreamento de Objetos

Português | English

O horário não indica quando a Situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e SEDEX HOJE em que ele representa o horário real da entrega.

Det	Data Hora	Local	Situação
		<b>RK813983707BR</b>	<b>01/02/2011</b>
	25/01/2010 17:23:23	AC PALMEIRA DOS INDIOS - PALMEIRA DOS INDIOS / AL	Entregue
	25/01/2010 10:21:49	AC PALMEIRA DOS INDIOS - PALMEIRA DOS INDIOS / AL	Saiu para entrega

Imprimir      Nova Consulta      Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011

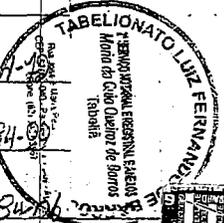


# RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA A COMUNIDADE DO POVOADO CORURUPE DA CAL - ONG PBC

Nº	NOME LEGÍVEL	RG/Órgão Expedidor	CPF	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
	Alexandra Lúcia de Silva	55 P/AL 50.196.959-7	386.423.998-21	Coruripe da Cal	Alexandra Lúcia de Silva
	Maria José Lima dos Santos	55 P/AL 1.663.493	053.598.224-06		Maria José Lima dos Santos
	Eduarânia Santos da Silva	55 P/AL 3444045-0	-		Eduarânia Santos da Silva
	Maria Lúcia Oliveira da Silva	55 P/AL 2.224.203	095.310.564-50		M <sup>te</sup> Lúcia Oliveira da Silva
	Yosé Garry	55 P/AL 994-390	14103800444		Yosé Garry
	Aleida Santos Oliveira	55 P/AL 200200202047	08514.434-34		Aleida Santos Oliveira
	Natalina Santos Oliveira	55 P/AL 1029646	458.2030453		Natalina Santos Oliveira
	Paulo Jorge Monteiro	55 P/AL 1001-695.035	000.459.141-30		Paulo Jorge Monteiro
	Luciana Mendes da Silva	55 P/AL 3454789-4	-		Luciana Mendes da Silva
	Jose Marcos Mendes da Silva	55 P/AL 4.530.986	-		Jose Marcos Mendes da Silva
	M <sup>te</sup> de Fátima	55 P/AL 5455728-8	-		M <sup>te</sup> de Fátima dos S. de O
	Pedro Casimiro da Silva	55 P/AL 1.851.194	224424994-19		Pedro Casimiro da Silva
	Antelina Vilma da Silva	55 P/AL 3200445-1	050543584-00		Antelina Vilma da Silva
	José Cláudio dos Santos	55 P/AL 1.485.268	045.781.080-06		José Cláudio dos Santos
	Christiane dos S. Ferreira	55 P/AL	062466464-33		Christiane dos S. Ferreira
	Maria de Fátima S. Fagundes	344.405	433.424.444-68		Maria de Fátima S. Fagundes
	Mercia Maria Oliveira dos Santos	30836286	030984874-90		Mercia M <sup>te</sup> Oliveira dos Santos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011  
53

Telefone Luz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
 Rua: São Paulo, nº 100 - Centro - CEP: 55010-000 - Coruripe - PE  
 A presente certidão foi lavrada em 29 de Junho de 2011.  
 O Sr. MARIA DA GUILA GUEZEL DE BARROS - - - ORIGINAL  
 Enc.: R\$ 2,40 SEL: R\$ 0,79 - Valido somente com o selo.



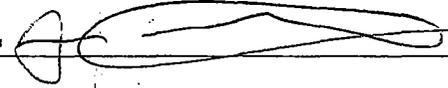
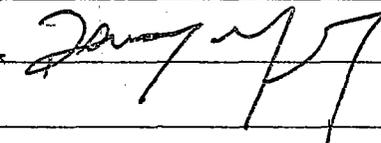
# RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA A DEFESA DA COMUNIDADE DO POVOADO CORURIFE DA CAL - ONG PBC

Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 29 JUN 2011  
 25 144 204  
 038  
 111 Receitas b  
 038  
 038

Nº	NOME LEGÍVEL	<del>RG</del> CPF Expedidor	RG	ENDEREÇO/CEP	ASSINA
	Gilson Oliveira Lima	055.853.164-11	2000002004288	Coruripe da Cal	Gilson Oliveira Lima
	Maria Betina I de Lima	-	1.808.555	" "	Maria Betina I de Lima
	Vera Lúcia <sup>Traves</sup> Arruda	291431404-009982.19/SSP/PE		" "	Vera Lúcia Arruda Soares
	Sindicato Rural de Palmeira dos Índios - U				
	CNPJ nº 12.787.529/0001-86				
	Assoc. Comunitária de Barra do Benedito				
	CNPJ nº 12.955.084/0001-04				

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
 Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-000 - Palmeira dos Índios, AL - Fone/Fax: (32) 3423-1967 - e-mail: lfbarras@wvrent.com.br  
**Maria da Guia Suetroz de Barros - Tabelante**  
 Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido; deu fé.  
 Palmeira dos Índios/AL, 01 de Fevereiro de 2010.  
 O/.: MARIA DA GUIA SUETROZ DE BARROS - - OFICIAL  
 Emol.: R\$ 2,40 SELB: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.787.529/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/1981	
NOME EMPRESARIAL SINDICATO RURAL DE PALMEIRA DOS INDIOS AL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 236	COMPLEMENTO	
CEP 57.600-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMEIRA DOS INDIOS	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 01/02/2010 às 12:33:03 (data e hora de Brasília).			

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

*[Assinatura]*  
**SINDICATO RURAL DE P. DOS INDIOS**

**José Maria Melo da C.**  
 Presidente  
 CPF 007641914-20

**TABELIONATO LUIZ FERNANDO DE BARROS**  
 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL E ANEXOS  
 Maria da Guia Queiroz de Barros  
 Tabeliã

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 29 JUN 2011

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
 Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57.600-040 - Palmeira dos Índios - AL - Fone/Fax: (32) 3211-2967 - e-mail: jfbarros@wbr.com.br

*Maria da Guia Queiroz de Barros*

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.  
 Palmeira dos Índios/AL 01 de Fevereiro de 2010.  
 Op.: MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS -- OFICIAL  
 Emcl.: R\$ 2,40 SEL0; R\$ 0,70. Válido somente com o selo.

**SELO DE AUTENTICIDADE**  
 LUIZ FERNANDO DE BARROS  
 TABELIÃO  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 Nº 007641914-20

155  
 0

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.955.084/0001-04 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 06/06/1988
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE BARRA DO BONIFACIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO ST BARRA DO BONIFACIO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 57.607-280	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PALMEIRA DOS INDIOS	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 01/02/2010 às 12:33:38 (data e hora de Brasília).			<b>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL</b> Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL

[Voltar](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011

Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Duque de Caxias, 36 - Centro - CEP 57600-010 - Palmeira dos Índios - AL - Fone/Fax: (32) 3421-2967 - e-mail: lfbarr@al.gov.br  
Maria da Guia Queiroz de Barros  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.  
Palmeira dos Índios/AL 01 de Fevereiro de 2010.  
Op.: MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS - - OFICIAL  
Emol.: R\$ 2,40 SEL0: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.



Min. das Comunicações  
156  
0



Nome de quem recebeu  
 Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido: dou fé.  
 Palmeira dos Índios/AL 01 de Fevereiro de 2010.  
 Op.: MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARRAS - - OFICIAL  
 Empl.: R\$ 2,40 SELO: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.

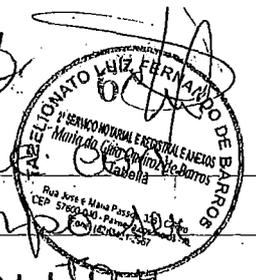


de Assembleia  
 Organização não governamental Para  
 o Bem da Comunidade do Povoado  
 Coruipé da Cal - ONG PBC

As 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2010, às 16:00 hs, na sede da organização não governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruipé da Cal, localizada no Povoado Coruipé da Cal, município de Palmeira dos Índios, Alagoas, realizou-se mais uma Assembleia Geral Extraordinária, contando com a presença da diretoria e mais da metade das associadas. Iniciou-se a reunião com uma oração e logo seguida o Diretor geral, Dr. Geraldo Ribeiro Lima, solicitou ao sr. Marivaldo de Oliveira Sampaio, membro do Conselho Comunitário da ONG PBC que fizesse a leitura da ata de 07 (sete) de novembro de 2009, para que todos entendessem o que estava para acontecer naquele momento. O sr. Marivaldo, lendo mencionou as várias mudanças e reformas acontecidas e solicitadas pelo Ministério das comunicações, para que a ONG pudesse se enquadrar dentro das normas de funcionamento exigidas. Após a leitura o Dr. Geraldo Ribeiro esclareceu o motivo da Assembleia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 29 JUN 2011

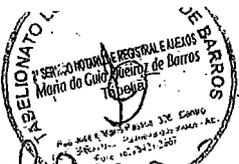
com  
 157  
 0  
 5 - ser



e por que não houve editais de  
 vocação, devido o espaço de tempo  
 considerado curto para se executar  
 as recomendações solicitadas pelo  
 Ministério para o envio da docu-  
 mentação pendente. O ofício foi feito  
 no dia 06 de janeiro sob nº 13, e  
 chegou a nossas mãos em 26/01/2010  
 por isso foi utilizado para convite a  
 vocês, o serviço de correio de som, rá-  
 dio e algumas correspondências para  
 aqueles que moram afastados do  
 centro da comunidade. Durante a  
 explanação ele falou que novamente  
 precisaria fazer alteração na diretoria  
 pois de acordo o art. 11 da  
 lei 9612/98 o vínculo familiar não  
 podia existir, por essas circunstâncias  
 terá que ser substituído o diretor ad-  
 ministrativo Geraldo Ribeiro de Lima  
 Junior, e o diretor de operações, Marcus  
 Frederico de Azeiroz Ribeiro Lima, fi-  
 cando a escolha da substituição a  
 critério da aprovação da assembleia.  
 Houve uma pausa para a escolha  
 dos membros que iriam ser substituí-  
 dos, e logo ficou escolhido  
 para ocupar o cargo de diretor ad-  
 ministrativo a sra Ana Rita Pereira  
 do Nascimento, brasileira, casada,  
 pedagoga, residente nas proximida-  
 des do Povoado, e para diretor de  
 operações o sr. Filipe Shakaron Fria-  
 go de Azeiroz, brasileiro, solteiro.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 COMPEX - COM O ORIGIN  
 29 JUN 2011

158  
 0  
 COMUNICAÇÃO



Baneiro, e também residente nas proximidades. Não houve concessão a aceitação aconteceu por aclamação e comum escolha. A palavra foi facultada para os agradecimentos, dos novos diretores e logo seguidos foram empastados. Nada mais a comentar. Dr. Geraldo agradeceu a atenção de todos e às 18:30<sup>hrs</sup> deu por encerrada a assembleia e eu Ana Rita Pereira do Nascimento que a tudo acompanhei, faço o relato que após lido e aprovado segue assinado por mim o diretor geral e os demais sócios presentes.

Porocando Coaraze da Cal, 30/03/2010.

~~Diretor Geral~~

~~CEZARIO LIBEIRO~~

Diretor Administrativo

Ana Rita Pereira do Nascimento

Diretor de Operações

\* Filipe Stalero Fogaça de Duvy

Conselho Comunitário

- 1- Vera Lúcia Arruda Soares
- 2- Marival de Oliveira Sampaio
- 3- Antônio Silveira de Almeida
- 4- Merivânia Oliveira de Cerqueira
- 5- Aparecida Azevedo da Silva

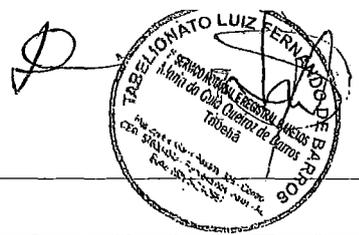
Associados

- + Carlos Ambrósio da Silva
- for: Eduardo Silva Targino
- Valdemir Barbosa da Silva
- Jonete Barbosa da Silva

Relato



Ministério das Comunicações  
159



1. ~~Contra~~ do Silva Silva

José da Silva  
José Manoel Américo de Souza  
Marta Silva de Oliveira

2. ~~Contra~~ do J. J.  
Alexandre Oliveira da Silva

Maria José Lima dos Santos  
Edivânia Santos da Silva  
Maria Lívia Oliveira da Silva

3. ~~Contra~~ do J. J.  
Alcilene Santos Oliveira

Natalina Santos Oliveira  
Paulo Jorge Monteiro ~~Monteiro~~ da Silva  
Jemima Maria da Silva  
João Marcos da Silva

4. Maria de Fátima Silva de Oliveira Vieira

Pedro Gaspar da Silva  
Cristina Kilina da Silva

5. ~~Contra~~ do J. J.  
Cristiane da Silva Ferreira

Maria de Fátima Silva Fereira  
Mércia Maria Oliveira dos Santos

Gilson Oliveira de Lima  
Márcia Betânia P. de Lima

Vera Lúcia Arruda Soares

SINDICATO RURAL DE P. DOS ÍNDIOS  
José Maria Melo da Costa  
Presidente  
CPF 007041914-20

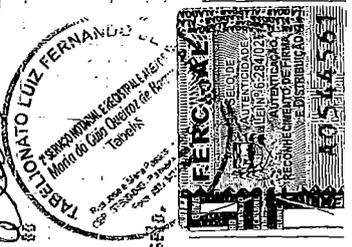
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE

29 JUN 2011

Assoc. Com. de Barra do Bonifácio

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-010 - Palmeira dos Índios/AL - Fone/Fax: (82) 4121-2967 e  
PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB O Nº 14941  
Palmeira dos Índios/AL, 01 de fevereiro de 2010  
Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.  
Emolumentos R\$ 37,20, Mapa da Guia Queros de Barros  
Manoel de Jesus da Silva

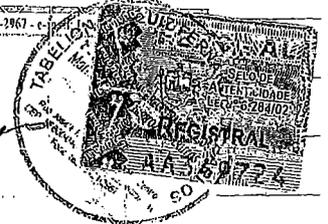
Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-010 - Palmeira dos Índios/AL - Fone/Fax: (82) 4121-2967 e  
Manoel de Jesus da Silva

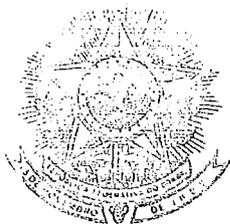


País: Brasil  
Estado: AL  
Município: PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL  
Data: 01 de Fevereiro de 2010.  
De: MARIA DA SILVA BENEZOL DE BARROS - - OFICIAL  
Esp.: R\$ 2,40 SELO: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.



Assoc. Com. de Barra do Bonifácio  
Nº 160  
D





TABELIONATO LUIZ FERNANDO DE BARROS  
 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS - TABELIÃ  
 Rua José e Maria Passos, 326 - Centro  
 Fone/FAX: (0\*\*82) 3421.2967  
 CEP: 57600-030 - PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ALAGOAS  
 cartoriopalmeira@ig.com.br

Ministério das Comunicações  
 161  
 D

**CERTIDÃO**

MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS, Oficiala privativa do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc....

**CERTIFICO** para todos os fins e efeitos de direitos, que o **Registro do Livro A, foi informatizado no ano de 2003, juntamente com outros atos, passando assim a denominar-se REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, não possuindo numeração de folha, nem letra, por se tratar de Registro informatizado.** O referido é verdade e dou fé. Eu Maria da Guia Queiroz de Barros (MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS), Oficiala do Registro, que esta fiz digitar e conferi.

Palmeira dos Índios, 03 de Fevereiro de 2010.

*Maria da Guia Queiroz de Barros*  
**MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS**  
**OFICIALA DO REGISTRO**

TABELIONATO LUIZ FERNANDO DE BARROS  
 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS - TABELIÃ  
 Rua José e Maria Passos, 326 - Centro  
 Fone/Fax: (82) 3421-2967  
 CEP: 57600-030 - Palmeira dos Índios - AL

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
 Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57600-010 - Palmeira dos Índios / AL - Fone/Fax: (82) 3421-2967

*Maria da Guia Queiroz de Barros*  
 Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.  
 Palmeira dos Índios/AL 10 de Fevereiro de 2010.  
 Op.: MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS - - OFICIAL  
 Emol.: R\$ 2,40 SELB: R\$ 0,70. Válido somente com o selo,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 29 JUN 2011

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Manoel da Guia Queiroz de Barros

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido: deu fé.

Palmeira dos Índios/AL 19 de Fevereiro de 2010.

Op.: MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS - - OFICIAL

Emul.: R\$ 2,40 - SEL: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.



## CERTIDÃO

C E R T I F I C O, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo nesta data os arquivos deste Serviço Notarial e Registral, à meu cargo, deles o REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sob o nº 13.490, em data de 03 de Maio de 2006, verifiquei constar o seguinte teor: Ata da primeira Reunião Extraordinária, da Assembleia Geral de Pessoas Físicas e Entidades Cíveis Comunitárias, sem fins lucrativos, no Povoado de Coruripe da Cal, município de Palmeira dos Índios, Alagoas, com a finalidade de analisar e discutir a criação, a denominação e a aprovação do Estatuto de uma Organização não-governamental, neste povoado, conforme trabalhos prévios da Comissão Provisória da ONG, bem como, de eleger os componentes dos órgãos da entidade ora em fundação, para o exercício do primeiro mandato, nos termos do estatuto em aprovação. Aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro do ano de 2006 (dois mil e seis), às 16:00 (dezesseis) horas, no Povoado de Coruripe da Cal, município de Palmeira dos Índios, Alagoas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária pessoas físicas e entidades cíveis sem fins lucrativos no município, conforme assinaturas abaixo, para analisarem os trabalhos prévios da "Comissão Provisória da ONG", com os objetivos de discutir, fundar, denominar e aprovar o estatuto, bem como de eleger, para o primeiro mandato os membros dos órgãos da ONG, nos termos do estatuto hora em aprovação. O secretário da "Comissão Provisória da ONG", declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, iniciando os trabalhos da mesma, o Presidente da "Comissão Provisória da ONG", relatou aspectos específicos dos trabalhos e informou que a Comissão havia realizado os preparativos que puderam resultar na criação definitiva da entidade com a afixação de editar convocando todos os interessados para essa Assembleia. Apreciando a questão da fundação da entidade, nos termos no edital de convocação, a Assembleia Geral Extraordinária, por aclamação, aprovou a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011

162  
0  
-



criação de Organização Não-Governamental, no Povoado de  
Coruripe da Cal, município de Palmeira dos Índios, Alagoas.  
Continuando os trabalhos, disse o Presidente que a Comissão  
entende que a denominação da entidade poderá ser "Organização  
Não-Governamental para o Bem da comunidade do Povoado de  
Coruripe da Cal", que poderá ter como o nome de fantasia o  
vocabulo "ONGUE", já que ela terá como objetivo congregiar  
pessoas físicas e jurídicas civis sem fins lucrativos, desse  
Povoado, com o intuito de lutar por melhores condições de  
vida para a população e manter o serviço de rádio difusão  
comunitária, explorando individualmente ou em conjunto com  
pessoas físicas e outras pessoas jurídicas civis sem fins  
lucrativo bem como as demais finalidades, previstas no Art.  
2º, do Estatuto da entidade hora fundada; a proposta foi  
aprovada por aclamação. Ainda continuando os trabalhos, o  
Presidente da Comissão, disse que a mesma elaborou um modelo  
que poderá servi de estatuto social da entidade, ressaltando  
que o referido estatuto procurou ser minucioso, dando ênfase  
ao processo eleitoral da ONGUE, já que, normalmente, há  
disputa entre os associados para ocuparem os órgãos da mesma.  
Ressaltou, ainda, aspectos que, no entender da Comissão,  
farão com que a Diretoria e os demais órgãos pratiquem a  
democracia, e a transparência de gerenciamento e na  
administração da entidade, entende a Comissão como fatores  
importantes ao exercício da supramencionada prática, o fato  
de haver nulidade de todo e qualquer ato da Presidência ou  
qualquer Diretor que infrinja o estatuto, bem como as  
conseqüências responsabilidade civis, criminais ou  
administrativas de quem praticou a infração, podendo as  
espécies de responsabilidade serem aplicadas conjunta ou  
isoladamente. O fator importante para o exercício da  
democracia na entidade é a alternância de poder entre os seus  
associados, com a proibição de eleições consecutivas para o  
mesmo cargo, exceto decisão e contrário 2/3 (dois terço) dos  
órgãos executivo e fiscalizador ou de metade mais um dos  
associados que compõem a entidade; outro fator importante  
para a transparência administrativa é o fato da Presidência



**TABELIGNATO LUIZ FERNANDO DE BARROS**  
**2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS - TABELIÃ**  
Rua José e Maria Passos, 326 - Centro  
**Fone/FAX:(0\*\*82)3421.2967**  
CEP:57600-030 - PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ALAGOAS  
cartoriopalmeira@ig.com.br



ficar obrigada a prestar contas for solicitada por escrito e por qualquer associado da entidade, bem como a cada ano dar publicidade e deixar o fiscalizador e, também definidor das atividades da entidade com a Diretoria, que também é órgão executivo. Feitos os esclarecimentos supra e lido integralmente o projeto de estatuto, que contém 11 (onze) artigos, 7 (sete) capítulos e 7 (sete) seções, em 6 (seis) páginas numeradas e rubricadas pelo Presidente da Comissão provisória, foi o mesmo aprovado sem emendas pela assembleia geral extraordinária, por aclamação. Fundada a entidade, escolhida a razão social e aprovado o estatuto, passou-se à eleição dos integrantes dos órgãos, executivo e fiscalizador para a Diretoria desta entidade, sendo eleita à mesma por aclamação, para o exercício do seu primeiro mandato, nos termos do estatuto ora aprovado, sendo, para cada cargo, eleita a seguinte pessoa, que também toma posse de imediato: **Geraldo Ribeiro Lima Junior**, inscrito no CPF/MF sob o nº 505.209.114-15 e portador do RG nº 671.982, **Presidente**; **Josefa Nadja Araújo Soares**, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.709.774-48 e portadora do RG nº 2.035.875, **Vice-Presidente**; **José Anacleto da Rocha Gonzaga**, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.303.474-87 e portador do RG nº 909.076, **Diretor de Finanças**; **Jayanna da Silva Rocha**, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.404.654-45 e portadora do RG nº 1.976.706, **Secretária Geral**; **Maria Aparecida da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o nº 700.025.334-72 e portadora do RG nº 1.044.945, **Diretora de Operações**; e **Conselho Fiscal**: **Lopes Gomes**, inscrito no CPF/MF sob o nº 861.198.264-91 e portador do RG nº 1.187.527, **Presidente**; **Antônio Silvestre da Conceição**, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.857.674-50 e portador do RG nº 3100719-8, **Secretário Geral**; **Edna Alves da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o nº 995.218.904-44 e portadora do RG nº 1.424.559; **Diretor de Acompanhamento de Programação**: **Darlan da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.499.144-22 e portadora do RG nº 2.112.617, **Diretor de Acompanhamento de Atividade Culturais e Educativas**; e **Chirley de Souza**, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.762.774-07 e portadora do RG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011

nº 3118691-7, Director de Acompanhamento Patrimonial. Era o que se continha em dito documento aqui registrado. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais, de acordo com a tabela "B" da Lei Estadual nº. 5763, de 29.12.1995. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização, conforme Lei nº. 6.234, de 21.01.2002, do TJ/AL. Dou fé. Eu, SM (MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS), Tabeliã do Registro, subscrevo e assino.

Palmeira dos Índios - Alagoas, 02 de Fevereiro de 2010.

*Maria da Guia Queiroz de Barros*  
\_\_\_\_\_  
MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
OFICIAL

VÁLIDO SOMENTE COM  
SELO DE AUTENTICIDADE

TABELIONATO LUIZ FERNANDO DE BARROS  
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS - TABELIÃ  
Rua José Maria Passos, 325 - Centro  
Palmeira dos Índios - AL  
CEP 57000-000  
Fone: (32) 3421-2967  
FAX: (32) 3421-2967  
E-MAIL: [tbl@tblfbb.com.br](mailto:tbl@tblfbb.com.br)  
www.tblfbb.com.br

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 57000-000 - Palmeira dos Índios - AL - Fone/Fax: (32) 3421-2967  
www.tblfbb.com.br

*Maria da Guia Queiroz de Barros*  
\_\_\_\_\_  
MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
OFICIAL

Certifico que a presente coisa é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.

Palmeira dos Índios/AL 10 de Fevereiro de 2010.  
Op.: MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS - - OFICIAL  
Emol.: R\$ 2,50 SELO: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.

TABELIONATO LUIZ FERNANDO DE BARROS  
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS - TABELIÃ  
Rua José Maria Passos, 325 - Centro  
Palmeira dos Índios - AL  
CEP 57000-000  
Fone: (32) 3421-2967  
FAX: (32) 3421-2967  
E-MAIL: [tbl@tblfbb.com.br](mailto:tbl@tblfbb.com.br)  
www.tblfbb.com.br

SELO DE AUTENTICIDADE  
LEI Nº 6.234/02  
AUTENTICAÇÃO  
RECONHECIMENTO DE FIRMAS  
E DISTRIBUIÇÃO  
A0566767

SOMENTE COM  
AUTENTICIDADE

# TABELIONATO LUIZ FERNANDO DE BARROS

Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral

Rua Duque de Caxias, 46 - Centro, CEP 57600-000 - Palmeira dos Índios - AL - Fone/Fax: (33) 3421-2967 - E-mail: luizfernando@ig.com.br

Matr. de Matr. 2010



NOTARIAL E REGISTRAL

LUIS FERNANDO DE BARROS - TABELIÃO

Palmeira dos Índios, 326 - Centro

(33) 3421.2967

Palmeira dos Índios - ALAGOAS

luizfernando@ig.com.br

229 Comun. 164  
Rubrica D  
1999 - 2009

Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que se foi exibido, dou fé.

Palmeira dos Índios/AL 10 de fevereiro de 2010.

Op.: MARIA DA GUYA BUENOS DE BARROS - OFICIAL

Funl.: R\$ 7.40 SELA: R\$ 0.70. Valida somente com o selo.

VÁLIDO SEM

SELO DE AUT

## C E R T I D ã O

C E R T I F I C O, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo nesta data os arquivos deste Serviço Notarial e Registral, à meu cargo, deles o REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sob o nº 14.902, em data de 17 de Novembro de 2009, verifiquei constar o seguinte teor: Estatuto Social da Organização Não-Governamental para o bem da Comunidade do Povoado de Coruripe da Cal, de acordo com A Lei nº 9612/98, Norma Complementar nº 01/2004. Estatuto Social. I - da denominação, sede e fins. Art. 1º. A organização não governamental "Para o bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal", doravante denominada ONG PBC, é uma entidade civil de direito privado sem fins lucrativos de duração indeterminada, fundada em 05 de fevereiro de 2006, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, com sede, no Povoado de Coruripe da Cal. Parágrafo Único - A Organização Não-Governamental para o bem da comunidade do Povoado Coruripe da Cal, utilizará como denominação fantasia ONG PBC e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Art. 2º. A Organização Não-Governamental para o bem da comunidade do povoado Coruripe da Cal, tem por objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas à: a) Dar oportunidade a difusão de ideais, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011



jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) respeito aos valores éticos e sócias da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias; § 1º. É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; § 2º. Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; § 3º. Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Art. 3º. Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pela obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Art. 4º. A receita da Organização Não-Governamental para o bem da comunidade do Povoado Coxuripe da Cal será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou



TABELIONATO LUIZ FERNANDO DE BARROS  
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS - TABELIÃ  
Rua José e Maria Passos, 326 - Centro  
Fone/FAX:(0\*\*82)3421.2967  
CEP:57600-030 - PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ALAGOAS  
cartoriopalmeira@ig.com.br

CE-M das Comunicações  
165  
0

bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. II  
- Dos Associados. Art. 5º. Serão admitidos como associados as  
pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário  
próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou  
sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e  
cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a  
qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade,  
deixar de fazer parte de seu quadro de associados. Art. 6º. A  
ONG PBC será composta pelas seguintes categorias de  
associados: I - Fundadores - formada por todos aqueles que  
assinaram a ata de fundação. II - Contribuintes ou Efetivos -  
maiores de 18 anos que preencheram os requisitos para a  
demissão através da proposta de associados. III - Honorários  
- aqueles considerados através da AG, pela atuação em defesa  
da comunidade. Art. 7º. As contribuições dos associados serão  
reguladas em Assembleia Geral. Art. 8º. São direitos e  
deveres dos associados: a) o direito de voto e de concorrer  
às eleições, podendo ser votadas para cargos diretivos, desde  
que atendam ao disposto no § 2º, do art. 12; b) manter sua  
contribuição em dia, conforme estipulado pela AG; c) exigir o  
cumprimento deste estatuto e o respeito por parte da  
diretoria nas decisões da assembleia geral. Art. 9º. São  
possíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do  
quadro social, havendo justa causa, os associados que  
infringirem este estatuto, desde sua transgressão seja  
indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que,  
frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la  
Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para  
deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de  
defesa do associado em questão. III - Dos Órgãos e de seu  
funcionamento. Art. 10. São órgãos da ONG PBC: a) Assembleia  
Geral; b) Diretoria; c) Conselho Comunitário. Art. 11. A  
Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ONG PBC,  
será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente  
a cada ano, no dia 05 do mês de fevereiro para avaliação e  
prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de  
planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011

ocorrer a cada 2 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º. § 1º. A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. § 2º. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ONG PBC e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. § 3º. A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda, convocação, trinta minutos após qualquer número de associados aptos a votar. § 4º. A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelos menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo anterior. Art. 12. A Diretoria da ONG PBC, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 2 anos, permitida a reeleição. § 1º. A Diretoria da ONG PBC poderá ser substituída, para a finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em assembleia geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º. § 2º. Apenas farão parte da diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art. 13. São atribuições: I) Da diretoria: a) administrar e superintender



TABELIONATO LUIZ FERNANDO DE BARROS  
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS - TABELIÃ  
Rua José e Maria Passos, 326 - Centro  
Fone/FAX: (0\*\*82)3421.2967  
CEP:57600-030 - PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ALAGOAS  
cartoriopalmeira@ig.com.br

166  
0  
1099 - 8950

os trabalhos e o patrimônio da entidade; b) convocar as reuniões a assembleias gerais; c) representar a ONG PBC em atos públicos ou internos; d) realizar todos necessários ao desenvolvimento da ONG PBC; e) apresentar relatório anual a assembleia geral, acerca do balanço patrimonial e o relatório de atividades; f) prestar as contas ao final da cada exercício financeiro; g) desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins; h) criar e instalar serviços e departamento para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade; i) alienar, decidir sobre aquisição e o constituir ônus sobre bens moveis e imóveis mediante autorização da assembleia geral. II) de cada dirigente: a) ao presidente compete: representar a ONG PBC, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em assembleia geral, praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos, participar e presidir às reuniões do conselho comunitário. b) ao diretor administrativo compete: gerir as atividades e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o presidente todos os documentos concernentes a vida financeira das ONG PBC, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços de radiodifusão, promover a integração da comunidade com o serviço prestado; Art. 14. O conselho comunitário, eleito em assembleia geral para mandato igual ao da diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011

programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo Único. - o conselho comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. IV - Das eleições. Art. 15°. As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da assembleia geral de eleição, por requerimento a comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun da, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. § 1°. É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. § 2°. A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da AG. V - da programação. Art. 16. A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo Único. - será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos poderes executivo e legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação. VI - da receita e do patrimônio. Art. 17. O patrimônio e receita da ONG PBC será composto pelas contribuições sociais definidas pela assembleia geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens moveis ou imóveis, pelas anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. Parágrafo Único - toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e



# TABELIONATO LUIZ FERNANDO DE BARROS

## 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

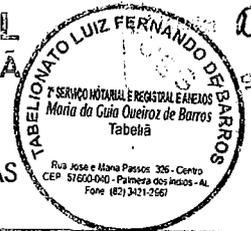
### MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS - TABELIÃ

Rua José e Maria Passos, 326 - Centro

Fone/FAX: (0\*\*82) 3421.2967

CEP: 57600-030 - PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ALAGOAS

cartoriopalmeira@ig.com.br



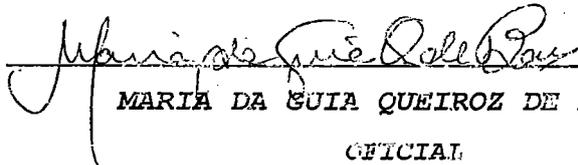
nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. VII - da reforma do estatuto e da dissolução. Art. 18. este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, pro deliberação da assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para este fim. Art. 19. a dissolução da ONG PBC ocorrerá segundo decisão de assembleia geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na assembleia. VIII - disposições finais. Art. 20. os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 21. o presente estatuto foi aprovado na AG de 08 de novembro de 2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Povoado Coruripe da Cal, 08 de Novembro de 2009. Assinaturas: Órgão Executivo e Administrativo - Geraldo Ribeiro Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.732.334-04 e portador da Cédula de Identidade nº 192.702 SSP/AL, Diretor Geral; Geraldo Ribeiro Lima Junior, inscrito com CPF/MF sob o nº 505.209.114-04 e portador da Cédula de Identidade nº 671.982 SSP/AL, Diretor Administrativo; Marcus Frederico de Queiroz Ribeiro Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.671.664-04 e portador da Cédula de Identidade nº 1.125.935 SSP/AL, Diretor de Operações; Conselho Comunitário - Vera Lúcia Arruda Soares, inscrita com CPF/MF sob o nº 291.431.101-00 e portadora do RG nº 998219 SSP/PE; Marival de Oliveira Sampaio, inscrito com CPF/MF sob o nº 636.518.404-25 e portador do RG nº 894377 SSP/AL; Antônio Silvestre da Conceição, inscrito com CPF/MF sob o nº 068.857.674-50 e portador do RG nº 310079-8 SSP/AL; Meriyânia Oliveira de Cerqueira, inscrita com CPF/MF sob o nº 039.141.054-53 e portadora do RG nº 1348902 SSP/AL; Aparecida Amorim da Silva, inscrita com CPF/MF sob o nº. 700.025.334-32 e portadora do RG nº 1.044.945. Era o que se continha em dito documento aqui registrado. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais, de acordo com a tabela 'B' da Lei Estadual nº. 5763, de 29.12.1995. Válido

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011

somente com o selo de autenticidade e fiscalização, conforme  
Lei n°. 6.284, de 21.01.2002, do TJ/AL. Dou fé. Eu, D.  
(MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS), Tabeliã do Registro,  
subscrevo e assino.

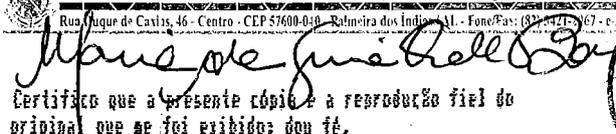
Palmeira dos Índios - Alagoas, 10 de Fevereiro de 2010.

  
MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS  
OFICIAL

VALIDO SOMENTE COM  
SELLO DE AUTENTICIDADE



Tabelionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral  
Rua Arquê de Cavais, 46 - Centro - CEP 57600-000 - Palmeira dos Índios - AL - Fone/Fax: (82) 3421-2987 - e-mail: [queiroz@wrent.com.br](mailto:queiroz@wrent.com.br)

  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.  
Palmeira dos Índios/AL 10 de Fevereiro de 2010.  
Op.: MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS - - OFICIAL  
Emol.: R\$ 2,40 SELO: R\$ 0,70. Válido somente com o selo.


VALIDO SOMENTE COM  
SELLO DE AUTENTICIDADE

10 Salvar.

Carlos Alberto Feres Brande

Diretor do Departamento de Autogestão de Serviços

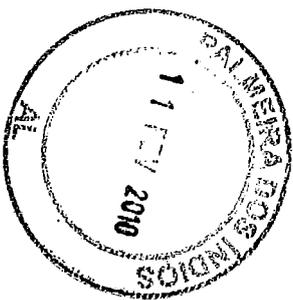
Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicações E Infraestrutura

Departamento de Autogestão de Serviços

Estrada dos Ministérios - Bloco "B" - 3 andar - Anexo 202 - Sala 300

- 7004-900 - Brasília / DF



Orlando Ribeiro Junior  
Av 20 de Agosto  
N: 552  
Barro - São Cristóvão  
CEP. 57600  
Palmeiras dos Índios AL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

SSCE - M. das Comunicações  
Fls.: 169  
Rubrica: P.

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 13 /100 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 14/01/2010

Processo nº 5300.054294/06 Localidade: Palmeira dos Índios/AL

Entidade: Organização não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Curupira da Cal

( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Analista responsável: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente  
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

① comprovante de nacionalidade dos 2 doutores novos bem como a declaração de fiel cumprimento às normas

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011

\* CONTINUAÇÃO - VERSO →

SEDE: Fls. 64 - Povoado Couripe da Cal

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLs. 87 - G. R. FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLs. 10

ESTATUTO SOCIAL - FLs. 139 às 144 e certidão à fl. 161

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLs. 137 às 138 certidão à fl. 161

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLs. —

ata de Eleição: fls. 130 e 136

ata de substituição diretor: fls. 157 às 160

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 30/10/2012 MANDATO: 2 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLs.

→ cargo: art. 12

1) Diretor Geral: Geraldo Ribeiro Lima

2) Diretor Administrativo: Ana Rita Pereira do Nascimento

3) Diretor de Operações: Felipe da Karone Fragozo de Queiroz

→ declaração de cumprimento: fl. 84 (falta dos 2 diretores novos)

→ documentos exigidos: fls 32 (falta dos 2 diretores novos).

Brasília, 23/02/2010

Analista responsável: \_\_\_\_\_

SIAPÉ:

Daniella Borges S. Ferreira  
Administradora - Matr. 1301/72  
AG. CORAC/SEDO  
CONV. 1301/72  
CONV. 1301/72  
CONV. 1301/72



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
 Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 857 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de fevereiro de 2010.

Ao Senhor

**Geraldo Ribeiro Lima**

Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal  
 Avenida 20 de Agosto, 552 – Bairro São Cristóvão  
 Cep: 57600-000 Palmeira dos Índios/AL

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

DOCUMENTO ANEXADO  
 NESTA DATA  
 27/02/10  
 Claudio

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.054294/06 na localidade de **Palmeira dos Índios - AL** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1) prova de que seus diretores, Srs. Filipe Shakarav Fragoso de Queiroz e Ana Rita Pereira do Nascimento, são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004;

2) declaração assinada pelos diretores, Srs. Filipe Shakarav Fragoso de Queiroz e Ana Rita Pereira do Nascimento, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

3) declaração assinada pelo representante legal, Sr. Geraldo Ribeiro Lima, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004;

4) declaração assinada pelo representante legal, Sr. **Geraldo Ribeiro Lima**, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, e que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “j” da Norma Complementar 01/2004.

dbsf- DOS/SSCE-MC

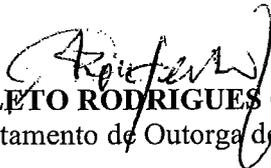
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 29 JUN 2011

JH  
4

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços - Substituto



56924/06 5/16

10  
A2

**ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA  
COMUNIDADE DO POVOADO CORURIBE DA CAL – ONGPBC  
CNPJ: 07.942.462/0001-10  
AV: 20 DE AGOSTO, 552 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO  
CEP: 57600-000 PALMEIRA DOS ÍNDIOS – ALAGOAS**

Complementar 01/2004

Palmeira dos Índios, 15 de março de 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 012994/2010-53

Ao Senhor  
Dr. Anacleto Rodrigues Cordeiro  
Ministério das Comunicações  
Departamento de Outorga e Serviços

SEAP/ASCE  
1903/2010-07:17

Assunto: resposta de solicitação

Senhor Diretor,

Enviamos com o presente, toda documentação, solicitada através do ofício nº 857/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, DE 23/02/2010, para apreciação de Vossa Senhoria.

- 1 - Prova de que os diretores, Ana Rita Pereira do Nascimento e Filipe Shkarov fragoso de Queiroz são brasileiros e maior de idade, cópias dos RG;
- 2 - Declaração assinada pelos diretores, Filipe Shkarov Fragoso de Queiroz e Ana Rita Pereira do Nascimento prometendo fidelidade ao cumprimento das normas;
- 3 - Declaração assinada pelo representante legal, Sr. Geraldo Ribeiro Lima, dando parecer de residência dos dirigentes;
- 4 - Declaração assinada pelo representante legal Sr Geraldo Ribeiro Lima, esclarecendo que a entidade não executa qualquer modalidade de serviços de radiodifusão.

Como sempre, contamos com o apoio desse MC, na agilização do processo pretendido.

Na certeza do atendimento subscrevo-me atenciosamente.

*[Handwritten signature]*  
Geraldo Ribeiro Lima  
Diretor Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
23/03/2010  
Souza

SEDCO



# SRO - Rastreamento de Objetos

Português | English

Fale com os Cor

O horário não indica quando a Situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e SEDEX HOJE em que ele representa o horário real da entrega.



et		Data Hora		Local		15/03/2010 11:25		Situação		Nº evt	
	12/03/2010 18:51:54	AC PALMEIRA DOS INDIOS - PALMEIRA DOS INDIOS / AL						Entregue			1
	12/03/2010 07:02:41	AC PALMEIRA DOS INDIOS - PALMEIRA DOS INDIOS / AL						Saiu para entrega			1

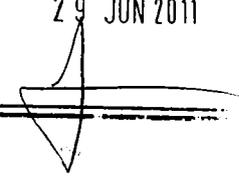
Imprimir

Nova Consulta

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011



VERME DO CAMPO → hofmaçil.com



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fonc: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 857 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de fevereiro de 2010.

Ao Senhor

**Geraldo Ribeiro Lima**

Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal

Avenida 20 de Agosto, 552 - Bairro São Cristóvão

Cep: 57600-000 Palmeira dos Índios/AL

**Assunto: Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.054294/06 na localidade de **Palmeira dos Índios - AL** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1) prova de que seus diretores, Srs. Filipe Shakarav Fragoso de Queiroz e Ana Rita Pereira do Nascimento, são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com o subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004; ✓

OK 2) declaração assinada pelos diretores, Srs. Filipe Shakarav Fragoso de Queiroz e Ana Rita Pereira do Nascimento, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004; ✓

3) declaração assinada pelo representante legal, Sr. Geraldo Ribeiro Lima, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

4) declaração assinada pelo representante legal, Sr. **Geraldo Ribeiro Lima**, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, e que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004. ✓

dbsf- DOS/SSCE-MC

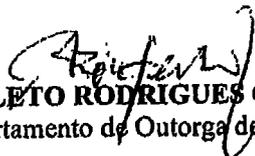
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL  29 JUN 2011
-----------------------------------------------------------------------------------------------------

175  
Cópia  
175

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços - Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA  
COMUNIDADE DO POVOADO CORURIBE DA CAL – ONGPBC  
CNPJ: 07.942.462/0001-10  
AV: 20 DE AGOSTO, 552 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO  
CEP: 57600-000 PALMEIRA DOS ÍNDIOS – ALAGOAS

Handwritten initials and a circular stamp in the top right corner.

### DECLARAÇÃO

Eu, Ana Rita Pereira do Nascimento, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do RG: 534.490 SSP/AL, CPF: 151 986 184 - 20, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Fiscal José Evaristo, 84, bairro, Vila Nova. Declaro para os fins que se fizer necessário que: comprometo-me ser fiel ao cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Diretora Administrativa da Organização acima mencionada de acordo com o subitem 7:1, alínea " i " da norma complementar 01/2004.

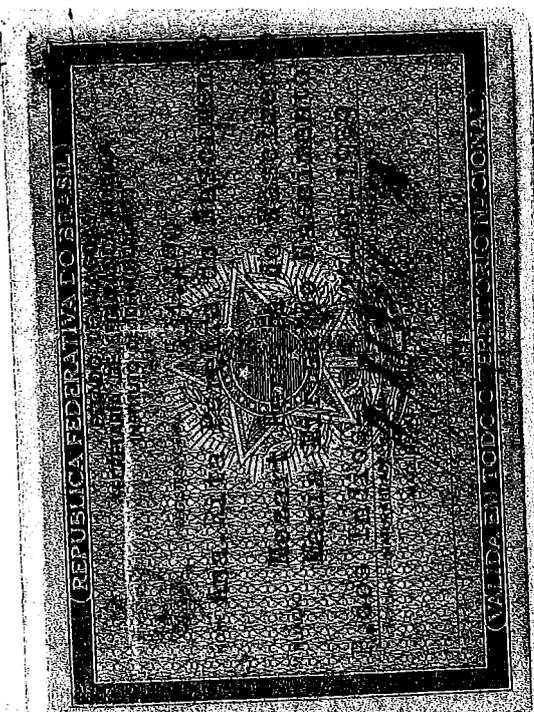
Palmeira dos Índios, 15 de março de 2010

*Ana Rita Pereira do Nascimento*  
Dir. Administrativa





177  
9



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA  
COMUNIDADE DO POVOADO CORURIBE DA CAL – ONGPBC

CNPJ: 07.942.462/0001-10

AV: 20 DE AGOSTO, 552 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO

CEP: 57600-000 PALMEIRA DOS ÍNDIOS – ALAGOAS

418  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### DECLARAÇÃO

Eu, Filipe Shakarav Fragoso de Queiroz, brasileiro, solteiro, bancário, portador do RG: 1578908 SSP/AL, e CPF 028998124-75 residente e domiciliado nesta cidade, à avenida Graciliano Ramos, 299, declaro para os fins que se fizer necessário que, comprometo-me ser fiel ao cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de diretor operacional de acordo com o subitem 7:1, alínea " i " da norma complementar 01/2004.

Palmeira dos Índios, 15 de março de 2010

*Filipe S. F. de Queiroz*  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 29 JUN 2011
-------------------------------------------------------------------------------------------------

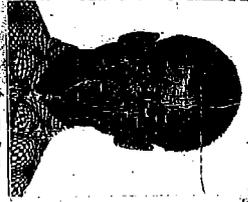
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2ª Via

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



F.S. (B)Pos.



179

*Philip Shakarov Fragoso de Queiroz*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.578.908

DATA DE EXPEDIÇÃO 10.09.1997

NOME *Philip Shakarov Fragoso de Queiroz*  
*Marcone Flavio de Queiroz*

FILIAÇÃO *Maria Josemi Gomes Fragoso de Queiroz*

NATURALIDADE *Maceio-AL.* DATA DE NASCIMENTO *28.02.1980*

C. de Naso. Nº *18.267. Div. 17. A. 179.184*  
*Maceio-AL.*

028.998.124-75

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 JUN 2011

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA  
COMUNIDADE DO POVOADO CORURIBE DA CAL – ONGPBC  
CNPJ: 07.942.462/0001-10  
AV: 20 DE AGOSTO, 552 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO  
CEP: 57600-000 PALMEIRA DOS ÍNDIOS – ALAGOAS

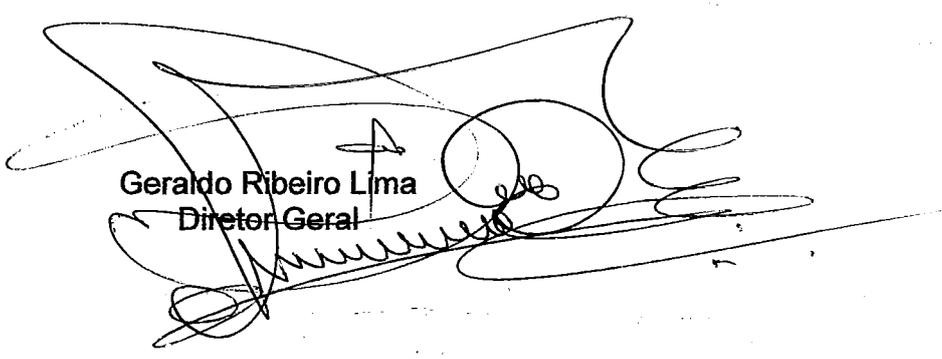


## DECLARAÇÃO



Declaro para os fins que se fizer necessários, de que todos os dirigentes da organização acima mencionada, residem na área urbana da localidade.

Palmeira dos Índios, 15 de março de 2010

  
Geraldo Ribeiro Lima  
Diretor Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

**CONSELHO SECCIONAL DE ALAGOAS**  
**IDENTIDADE DE ADVOGADO**

REGISTRO Nº 1372

GERALDO RIBEIRO LIMA

MANOEL RIBEIRO LIMA  
 MARIA DO CARMO VILELA

GARANHUNS-PE

DATA DE NASC. 30/09/1939

R.G. 01573233404

192702 SSPAL

DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS VIA 1

NÃO

03/03/2003

EXPEDIDO EM

JOSÉ ARIAS BULHÕES

PRESIDENTE

0287509

REGISTRO FEDERAL DE IDENTIFICAÇÃO NACIONAL

FOLEGAÇÃO

USO OBRIGATORIO DE IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS N.S. LEGIS. (ART. 19, CAP. 1º, § 1º, 2º, 3º, 4º)

03/03/2006

VALIDADE

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011



**ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA  
COMUNIDADE DO POVOADO CORURIBE DA CAL – ONGPBC**

**CNPJ: 07.942.462/0001-10**

**Av 20 de Agosto, 552 – Bairro São Cristóvão**

**CEP: 57600-000 Palmeira dos Índios-Alagoas**

## DECLARAÇÃO

Declaro para fins que se fizer necessários, de que a Organização Para o Bem da Comunidade do povoado Coruribe da Cal, não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, e que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou associados, pessoas que nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Palmeira dos Índios, 15 de março de 2010-

Geraldo Ribeiro Lima  
Diretor Geral

RG: 192702 CPF: 015732334-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 29 JUN 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA  
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R. ANEXO-B - SALA 300-0  
 70044-900- BRASÍLIA - DF

**SEDEX**

CORREIOS

MANDOU, CHEGOU.

AR  MP  PESO (kg) 30

SK 21626706 9 BR

FC092808 75240378-6

AGENCIAMENTO VERDE  
 16 MAR 2010  
 MACEIO - AL

HO

**ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA  
COMUNIDADE DO POVOADO CORURIBE DA CAL – ONGPBC  
CNPJ: 07.942.462/0001-10  
AV: 20 DE AGOSTO, 552 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO  
CEP: 57600-000 PALMEIRA DOS ÍNDIOS – ALAGOAS**



SEDE: Fls. 04 - Processo Corrupção da Cal

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 17 - G. R. FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 10

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 139 à 144 e alterações à fl. 161

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 137 e 138 e alterações à fl. 161

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS. —

Ata Eleição: fls 130 e 136

Ata de substituição Diretor: fls 157 à 160

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 30/01/2012 MANDATO: 2 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLS.

+ cargos: art. 12

① Diretor Geral: Geraldo Ribeiro Lima

② Diretor Administrativo: Ana Rita Pereira do Nascimento

③ Diretor de Operações: Stelvio Shakarow Soares de Araújo

+ declaração fil cumprimento: fls. 84, 176 e 178

+ documentos divergentes - fls. 52, 177 e 179

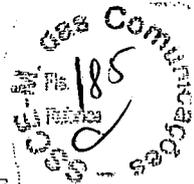
Brasília, 24/03/2010

Analista responsável: H. Carneiro

SIAPÉ:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 2036 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de abril de 2010.

Ao Senhor

**GERALDO RIBEIRO LIMA JUNIOR**

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO  
POVOADO CORURUPE DA CAL

Av. 20 de Agosto, nº 552 - Centro

57601-150 Palmeira dos Índios / AL

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.054294/06, na localidade de **Palmeira dos Índios - AL**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

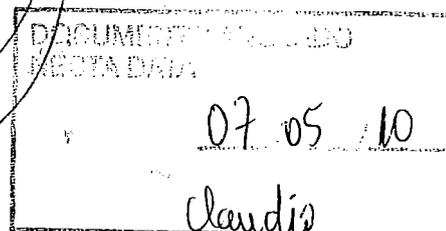
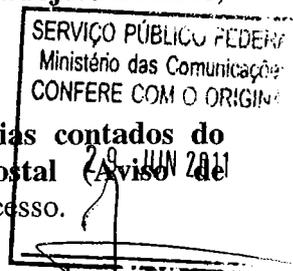
**Toda** documentação citada no **subitem 12.1** e suas **alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços





## ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

### 2ª FASE:

<p>a) <b>Novo Formulário de Informações Técnicas</b>, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE</b> - preencher com <b>endereço e coordenadas geográficas corretos;</b></li><li>- <b>item 7 – TRANSMISSOR</b> - indicar um <b>transmissor certificado</b> pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com <b>potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento</b> a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;</li><li>- <b>o item 8 - ANTENA/TORRE</b>, informar <b>fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.</b></li></ul>	
<p>b) Declaração <b>firmada</b> pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:</p> <p>b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de <b>interferências prejudiciais</b> causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;</p> <p>b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de <b>interferências indesejáveis</b> causadas pela estação requerente, a mesma interromperá <u>suas transmissões</u> caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.</p>	
<p>c) Planta de arruamento <b>em escala, indicada e compatível</b> com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a <b>visualização do nome das ruas</b>, indicando o <b>local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS”</b> assim como o <b>traçado de circunferência</b> de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o <b>local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora</b>, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>d) Diagrama de irradiação <b>horizontal</b> da antena transmissora, com a <b>indicação do Norte Verdadeiro</b>; diagrama de irradiação <b>vertical</b> e <b>especificações técnicas</b> do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL</p> <p>29 JUN 2011</p>

<p>e) Declaração do profissional habilitado de que a <b>cota do terreno</b>, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no <b>item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1</b>, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.</p>	<p>187 2</p>
<p>f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos <b>aeródromos</b>, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das <b>normas técnicas em vigor aplicáveis</b> à mesma e que o <b>contorno de até 91dBμ</b> da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>h) <b>Anotação de Responsabilidade Técnica - ART</b> referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; <b>acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.</b></p>	



## Instruções de Impressão

- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta (Não use modo econômico).
- Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
- Caso não apareça o código de barras no final, clique em F5 para atualizar esta tela.
- Caso tenha problemas ao imprimir, copie a sequência numérica abaixo e pague no caixa eletrônico ou no internet banking:

Linha Digitável: 10491.04951 96904.959606 00006.391924 2 46090000003150  
 Valor: R\$31,50



CAIXA		104-0		10491.04951		96904.959606		00006.391924		2 46090000003150	
<b>PAGAMENTO EFETUADO</b>											
N.º do Documento: <i>188</i>						Data do Pagamento: <i>21/05/10</i>					
Recibo do Sacado											
Cedente											
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal				Agência/Código da Cedente: 1041/049596		Espécie: R\$		Quantidade:		Número do Documento: 90495960000639192-2	
Número do documento: 639192				CPF/CNPJ:		Vencimento: 21/05/2010		Valor documento:		31,50	
(-) Desconto / Abatimentos		(-) Outras deduções		(+) Mora / Multa		(-) Valor cobrado		(+) Valor cobrado			
Sacado											
ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA COMUNICAÇÃO											
CPF/CNPJ: 38505343000180											
Demonstrativo											
ART											
Registro de Contratos/Serviços: R\$ 31,50											
Autenticação mecânica											

BRASILIA - DF

53000 0262612010-04

SEAPA/SCE

21/05/2010-15:01

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42 Nível de Atuação (cód.):	43 Atividade Técnica (cód.):	44 Classificação da At. Técnica (cód.):	45 Quant.:	46 Un. Medida (cód.):	42 Nível de Atuação (cód.):	43 Atividade Técnica (cód.):	44 Classificação da At. Técnica (cód.):	45 Quant.:	46 Un. Medida (cód.):
04	51	B0109		95					

47 Observações Complementares:

48 Cade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):

## PARA USO DO CREA-DF

49 Vinculação: 1. Projeto 2. Obra/Serviço 3. Co-autoria 4. Co-responsabilidade 5. Complementação 6. Substituição 7. Subcontratos	50 N.º Vinculo:  50 N.º Vinculo:  50 N.º Vinculo:	51 Serviço:  51 Serviço:  51 Serviço:	52 Vinculada A ART N.º/Ano:  52 Vinculada A ART N.º/Ano:  52 Vinculada A ART N.º/Ano:
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério da Comunicação  
 CONFERE COM O ORIGINAL

## ASSINATURAS

53 Declaro serem verdadeiras as informações acima:	54 De acordo:	55 De acordo:	29 JUN 2011
<i>[Assinatura]</i> Assinatura do Profissional			<i>[Assinatura]</i> Assinatura do Contratante Original

56 Local e data:	57 Recebido por: <i>Alexandre José Rodrigues</i> Atendimento Crea-DF	TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA-DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL 1ª VIA - CREA 2ª VIA PROFISSIONAL - 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS 4ª VIA - OBRA 5ª VIA - PROPRIETÁRIO
------------------	----------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA/DF

58 DATA DO PAGAMENTO:	59 VALOR DA TAXA A PAGAR:	60 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA:	DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
-----------------------	---------------------------	---------------------------	------------------------------

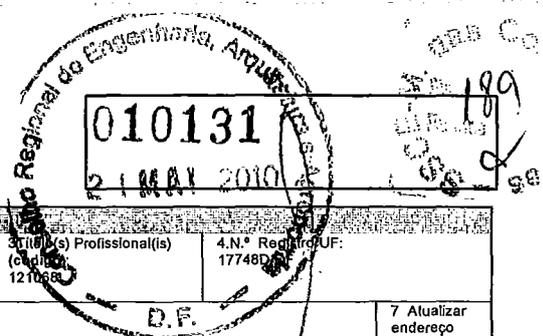
24/05/2010  
*[Assinatura]*

**CREA-DF**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART**

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n.º 6.496/77

**RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO**

2 Nome do profissional: ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA		3 (10) (s) Profissional(is) (cód.): 127088	4 N.º Registro/UF: 177480/DF
5 N.º C.P.F. 991.284.381-91	6 Endereço do profissional: SCRLN 703 BLOCO B, 44, FUNDOS ASA NORTE		7 Atualizar endereço <input type="checkbox"/>
8 Cidade/UF: BRASILIA/DF	9 CEP: 70730-012	10 Telefone: 9909 8403	11 E-mail: Andrei.tunes@gmail.com
12 Nome da empresa contratada:		13 N.º Registro/Visto CREA-DF:	14 Telefone:

**CONTRATANTE**

15 Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): TABAJARA GUEDES BITTENCOURT DE OLIVEIRA		16 CPF/CGC: 007.973.865-64	
17 Endereço para correspondência: QE 26 CONJUNTO F CASA 8		18 Cidade/UF: GUARÁ/DF	19 CEP: 71060-061
20 Telefone: 3297 1054		21 Nome do proprietário da obra/serviço: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DO POVOADO DE CORURUPE DA CAL	
22 CPF/CGC: 07.972.462/0001-10		23 Telefone:	

**DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO**

24 Tipo do registro da ART: <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Complementação <input type="checkbox"/> Substituição <input type="checkbox"/> Regularização	25 Característica da ART: <input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Obra <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo/Função	26 Participação: <input checked="" type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Equipe	27 Vínculo do Profissional: <input checked="" type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Sócio <input type="checkbox"/> Obra Própria	28 Situação da obra/serviço: <input checked="" type="checkbox"/> Não Iniciada(o) <input type="checkbox"/> Iniciada(o) <input type="checkbox"/> Concluída(o)
29 Endereço da obra ou serviço: POVOADO CORURUPE DA CAL S/N				30 Cidade/UF: PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL
31 Valor da obra/serviços: R\$ 1.000,00	32 Telefone: (82) 9988 6952	33 Valor dos honorários: R\$ 700,00	34 Prazo de execução: 3 DIAS	35 Valor das atividades: 1/2010
36 N.º Pavimentos:	37 Área Inicial:	38 Área de Acréscimo:	39 Área Total:	40 Área Total:

41 Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato:

PROJETO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, CONFORME A LEI Nº 9.612/1998.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA - DF

52000 02626 1/2010-04

30 JUN 2010

21/05/2010-15:01

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS**

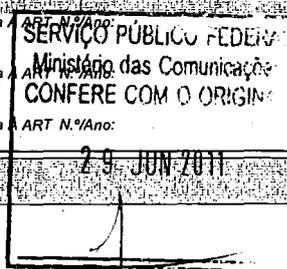
42 Nível de Atuação (cód.):	43 Atividade Técnica (cód.):	44 Classificação da At. Técnica (cód.):	45 Quant.:	46 Un. Medida (cód.):	42 Nível de Atuação (cód.):	43 Atividade Técnica (cód.):	44 Classificação da At. Técnica (cód.):	45 Quant.:	46 Un. Medida (cód.):
04	51	B0109		95					

47 Observações Complementares:

48 Assinatura profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):

**PARA USO DO CREA-DF**

49 Vinculação: 1. Projeto 2. Obra/Serviço 3. Co-autoria 4. Co-responsabilidade 5. Complementação 6. Substituição 7. Subcontratos	50 N.º Vínculo:  50 N.º Vínculo:  50 N.º Vínculo:	51 Serviço:  51 Serviço:  51 Serviço:	52 Vinculada a ART N.º/Ano:  52 Vinculada a ART N.º/Ano:  52 Vinculada a ART N.º/Ano:
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------

**ASSINATURAS**

53 Declaro serem verdadeiras as informações acima:	54 De acordo:	55 De acordo:
----------------------------------------------------	---------------	---------------

Assinatura do Profissional

Assinatura do Contratante

Anuência do Contratante Original

56 Local e data:

57 Recebido por:

Alexandre José Rodrigues  
Atendimento Crea-DF**TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA-DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL**1ª VIA - CREA 2ª VIA PROFISSIONAL - 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS  
4ª VIA - OBRA 5ª VIA - PROPRIETÁRIO

ESTÉ CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA/DF

**CREA/DF**

1ª ART N.º:

58 DATA DO PAGAMENTO:

59 VALOR DA TAXA A PAGAR:

60 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA:

**DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA**24/05/2010  
Juro.

**CREA-DF**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART**

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n.º 6.496/77

**RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO**

2 Nome do profissional: ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA		3 Título(s) Profissional(is) (código): 121068	4 N.º Registro/UF: 17748D/DF
5 N.º C.P.F. 991.284.381-91	6 Endereço do profissional: SCRLN 703 BLOCO B, 44, FUNDOS ASA NORTE		7 Atualizar endereço <input type="checkbox"/>
8 Cidade/UF: BRASILIA/DF	9 CEP: 70730-012	10 Telefone: 9909 8403	11 E-mail: Andrei.tunes@gmail.com
12 Nome da empresa contratada:		13 N.º Registro/Visto CREA-DF:	14 Telefone:

**CONTRATANTE**

15 Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): TABAJARA GUEDES BITTENCOURT DE OLIVEIRA		16 CPF/CGC: 007.973.865-64	
17 Endereço para correspondência: QE 26 CONJUNTO F CASA 8		18 Cidade/UF: GUARÁ/DF	20 Telefone: 3297 1054
21 Nome do proprietário da obra/serviço: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DO POVOADO DE CORURUPE DA CAL		22 CPF/CGC: 07.972.462/0001-10	23 Telefone:

**DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO**

24 Tipo do registro da ART: <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Complementação <input type="checkbox"/> Substituição <input type="checkbox"/> Regularização	25 Característica da ART: <input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Obra <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo/Função	26 Participação: <input checked="" type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Equipe	27 Vínculo do Profissional: <input checked="" type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Sócio <input type="checkbox"/> Obra Própria	28 Situação da obra/serviço: <input checked="" type="checkbox"/> Não Iniciada(o) <input type="checkbox"/> Iniciada(o) <input type="checkbox"/> Concluída(o)
29 Endereço da obra ou serviço: POVOADO CORURUPE DA CAL S/N		30 Cidade/UF: PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL		
31 CEP: 01-150	32 Telefone: (82) 9988 6952	33 Valor da obra/serviços: R\$ 1.000,00	34 Valor dos honorários: R\$ 700,00	
35 Prazo de execução: 3 DIAS	36 Início das Atividades: 15/10/2010	37 N.º Pavimentos:	38 Área Inicial:	
39 Área de Acréscimo:	40 Área Total:			

41 Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato:  
PROJETO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, CONFORME A LEI Nº 9.612/1998.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS**

42 Nível de Atuação (cód.):	43 Atividade Técnica (cód.):	44 Classificação da At. Técnica (cód.):	45 Quant.:	46 Un. Medida (cód.):	42 Nível de Atuação (cód.):	43 Atividade Técnica (cód.):	44 Classificação da At. Técnica (cód.):	45 Quant.:	46 Un. Medida (cód.):
04	51	B0109		95					

47 Observações Complementares:  
Quantidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):

**PARA USO DO CREA-DF**

49 Vinculação: 1. Projeto 2. Obra/Serviço 3. Co-autoria 4. Co-responsabilidade 5. Complementação 6. Substituição 7. Subcontratos	50 N.º Vínculo:  50 N.º Vínculo:  50 N.º Vínculo:	51 Serviço:  51 Serviço:  51 Serviço:	52 Vinculada à ART N.º/Ano:  52 Vinculada à ART N.º/Ano:  52 Vinculada à ART N.º/Ano:
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------

**ASSINATURAS**

53 Declaro serem verdadeiras as informações acima: 	54 De acordo:	55 De acordo:
Assinatura do Profissional	Assinatura do Contratante	Anuência do Contratante Original
56 Local e data:	57 Recebido por: <b>Alexandre José Rodrigues</b> Atendimento Crea-DF	<b>TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA-DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL</b> 1ª VIA - CREA 2ª VIA PROFISSIONAL - 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS 4ª VIA - OBRA 5ª VIA - PROPRIETÁRIO

ESTE CANHO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA/DF

	<b>CREA/DF</b>	ART N.º:	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL
58 DATA DO PAGAMENTO:	59 VALOR DA TAXA A PAGAR:	60 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA:	29 JUN 2011



192  
2

8 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A	U	A	D	C	O	R	R	E	A	L	T	D	A				
GANHO max (Gt)				ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO								ALTURA DA TORRE					
0,0 dB				26,3 m								25,0 m					

MODELO

P	T	0	d	B	-	F	M
ALTITUDE DO LOCAL							
244,0 m							

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R	G	C	-	C	A	B	O	S	E	S	P	E	C	I	A	I	S	L	T	D	A
COMPRIMENTO(L)				ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)				PERDAS NA LINHA (PL)				EFICIÊNCIA DA LINHA (η)									
25,0 m				4,00 dB				01,00 dB				0,79									

MODELO

R	G	C	-	2	1	3
---	---	---	---	---	---	---

Perdas na linha (PL) =  $\frac{L \cdot A_L}{100}$       Eficiência da linha (E<sub>F</sub>) =  $10^{-\frac{PL}{10}}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) =  $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,79) = -17,04 \text{ dBk}$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d (km)

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-17,04) - 20 log 1 = 89,96 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

A	N	D	R	E	I	T	U	N	E	S	C	L	A	R	O	D	E	O	L	I	V	E	I	R	A
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

REG.CREA

ENDEREÇO

1	7	7	4	8	-	D	S	C	R	L	N	7	0	3	B	L	O	C	O	B	Nº	4	4	F	U	N
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	---	---	---	---

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

D	O	S	A	S	A	N	O
---	---	---	---	---	---	---	---

CIDADE

B	R	A	S	I	L	I	A
---	---	---	---	---	---	---	---

CEP

TELEFONE

FAX

7	0	7	3	0	-	5	1	2	6	1	9	6	0	2	1	6	1	1
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

E-MAIL

A	N	D	R	E	I	.	T	U	N	E	S	@	G	M	A	I	L	.	C	O	M
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

LOCAL

B	R	A	S	Í	L	I	A
---	---	---	---	---	---	---	---

DATA

2	1	7	0	5	7	2	0	1	0
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

ASSINATURA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 DE  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 29 JUN 2011



DECLARAÇÃO – INTERFERÊNCIAS INDESEJÁVEIS E PREJUDICIAIS

A Organização Não Governamental para o bem da Comunidade de Coruripe da Cal, solicitante de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de Palmeira dos Índios-AL, através do seu Representante Legal abaixo firmado, declara, para todos os fins, que interromperá imediatamente suas transmissões em caso de **interferências indesejáveis e prejudiciais** em estações de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas, até que os problemas sejam devidamente sanados, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalínea “b.2”, da Norma Complementar 01/2004.

GERALDO RIBEIRO LIMA JÚNIOR

CPF nº 505.209.114-15





## DECLARAÇÃO SOBRE AERÓDROMOS

Declaro, para todos os fins, que a instalação do sistema irradiante da Organização Não-Governamental para o bem do Povoado de Coruipé da Cal, processo 53000.054294/2006, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, atendendo, assim, a Portaria nº 1.141/GM5 de 8/12/87.

ANDREI TUNÉS CLARO DE OLIVEIRA  
CREA DF nº 17748/D



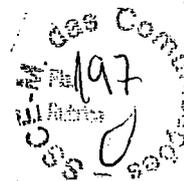
Ministério das Comunicações  
196

## DECLARAÇÃO SOBRE COTA DO TERRENO

Declaro, para todos os fins, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante Organização Não-Governamental para o bem do Povoado de Coruripe da Cal, processo 53000.054294/2006, não é superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um km em torno do local do sistema irradiante, atendendo as condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA  
CREA DF nº 17748/D



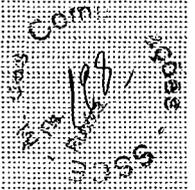


## PARECER CONCLUSIVO

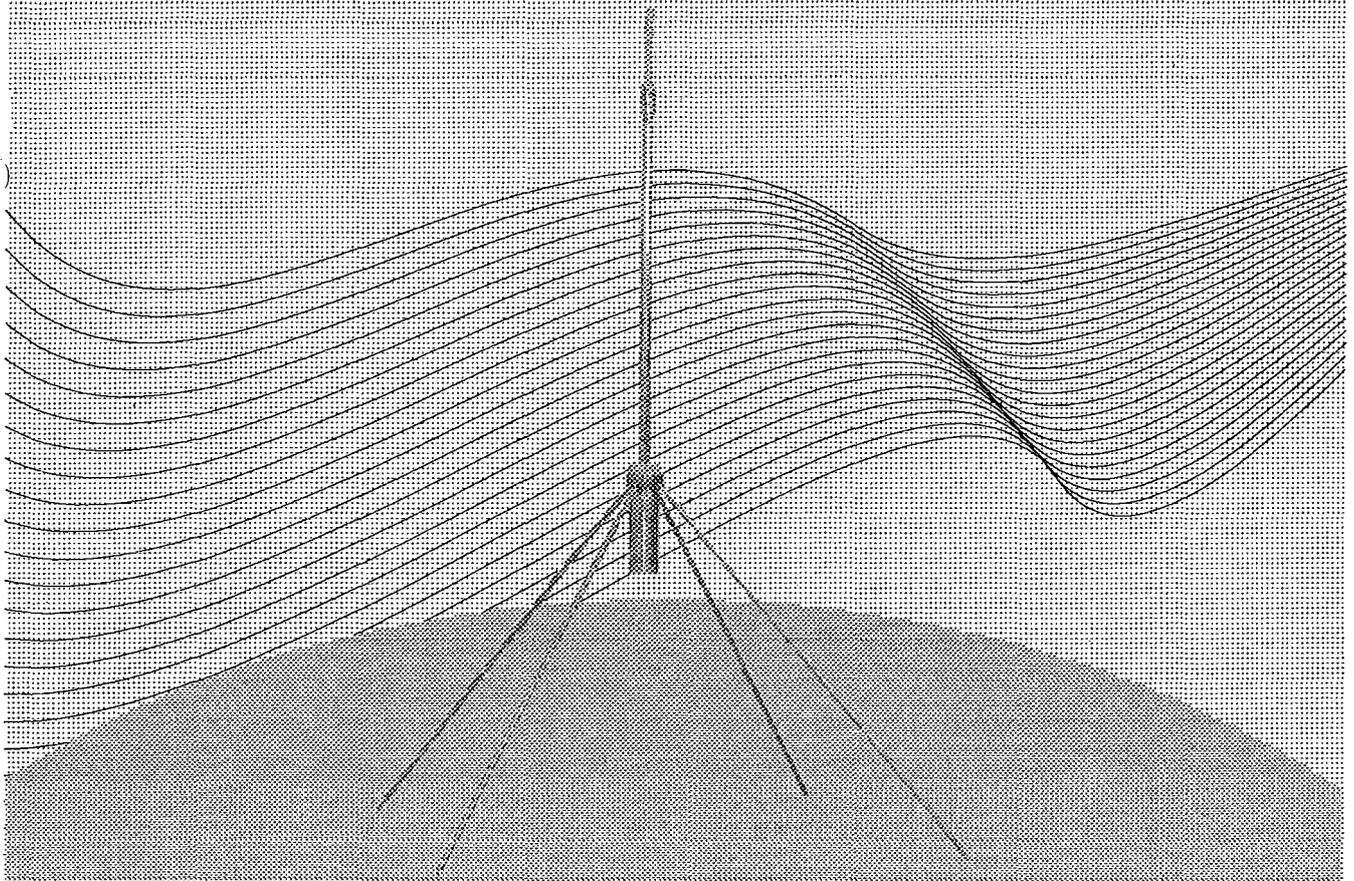
Atesto, para os devidos fins, que a instalação do sistema irradiante da Organização Não-Governamental para o bem do Povoado de Coruripe da Cal, processo 53000.054294/2006, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA  
CREA DF nº 17748/D





# PT0dB-FM



## Plano Terra 1/4 Onda

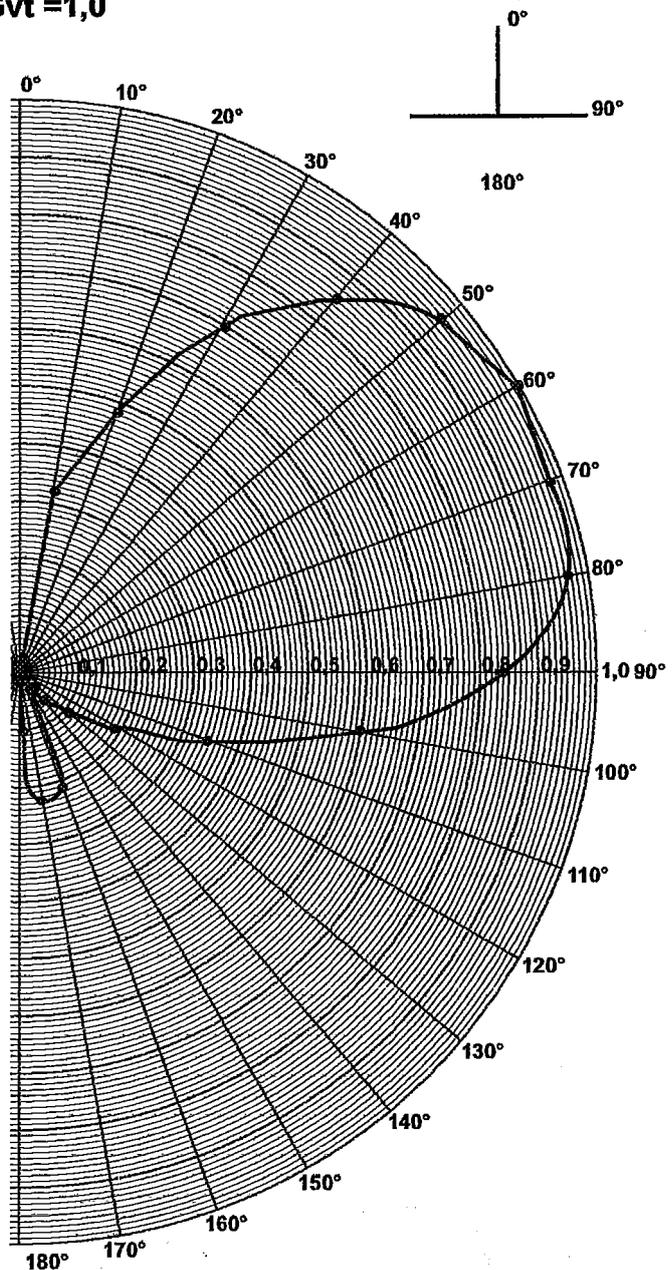
Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.  
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90  
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540-000  
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710  
vendas@teletronix.com.br  
www.teletronix.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 JUN 2015

Manual de Operação

**Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM**

**Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0**



**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:**

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >20 dB'S
- Ganho: 1.0 a 30°( dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

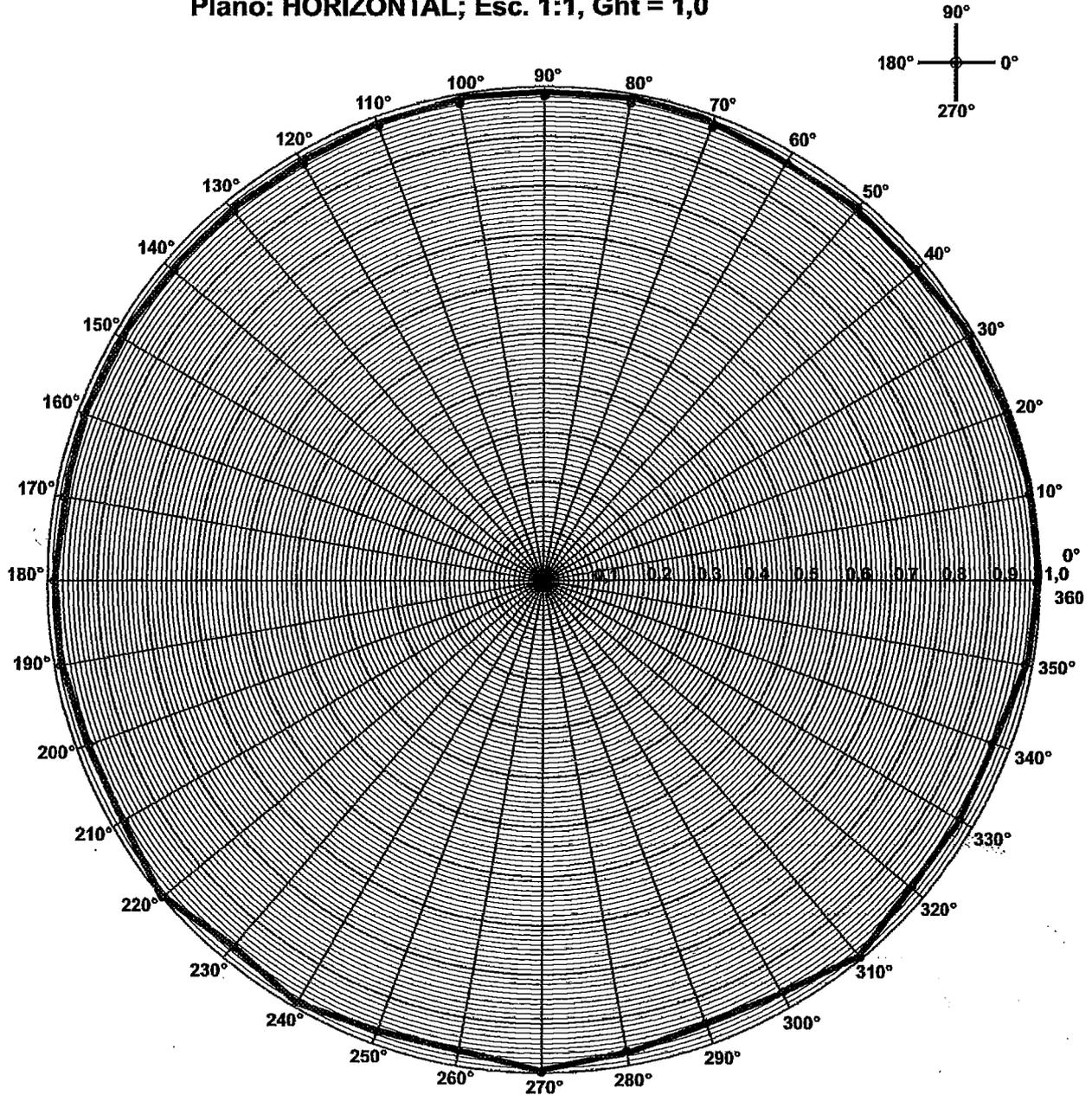
OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
Folha 1 de 02  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011

**Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM**

**Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0**



Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena  
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros  
sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados

Folha 02 de 02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011

54294/06 EXIG 28º

Valmeira dos Índios 126



Maceió, 21 de maio de 2001

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 027092/2010-11

SEAP/AGCT

Ao Senhor  
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios - Bloco R - 3º andar - anexo oeste  
Sala 300  
70044-900 BRASÍLIA-DF

27/06/2011 11:00:00  
BRASÍLIA - DF

Senhor Diretor,

Em atenção ao Ofício nº 2036/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 29.04.2010, estou enviando a documentação referente ao Anexo - Documentação Técnica, especificamente no tocante ao disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalínea "b.1" e "b.2".

Atenciosamente,

GERALDO RIBEIRO  
CPF Nº 015.732.334-04

01/06/2011 11:00:00  
BRASÍLIA - DF

53000 027092/2010-11

SEAP/AGCT

27/06/2010-05-11

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
06/08/2010  
Souza

Excluído



## INTERFERÊNCIAS INDESEJÁVEIS E PREJUDICIAIS

203

A Organização Não Governamental para o bem da Comunidade do povoado Coruripe da Cal, CNPJ 079724620001-10, solicitante de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de Palmeira dos Índios - AL, através do seu Representante Legal abaixo firmado, declara, para todos os fins, que interromperá imediatamente suas transmissões em caso de **interferências indesejáveis e prejudiciais** em estações de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas, até que os problemas sejam devidamente sanados, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalínea "b.2", da Norma Complementar 01/2004.

  
GERALDO RIBEIRO LIMA

CPF nº 01573233404

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

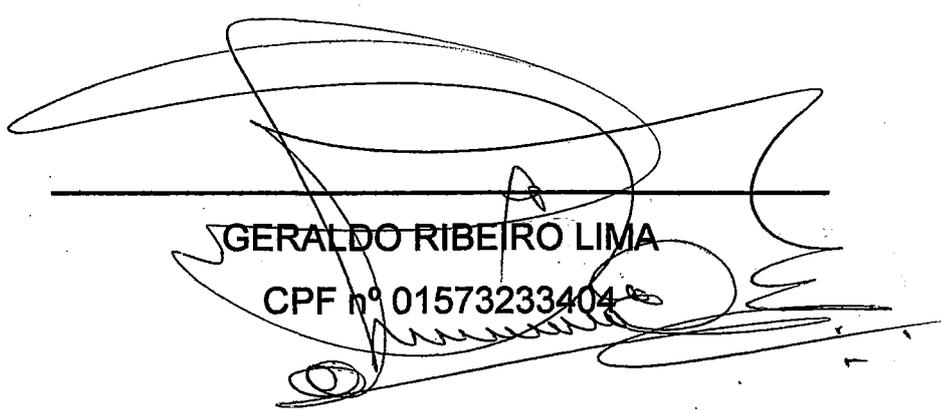
29 JUN 2011





## INTERFERÊNCIAS INDESEJÁVEIS E PREJUDICIAIS

A Organização Não Governamental para o bem da Comunidade do povoado Coruripe da Cal, CNPJ 079724620001-10, solicitante de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de Palmeira dos Índios - AL, através do seu Representante Legal abaixo firmado, declara, para todos os fins, que interromperá imediatamente suas transmissões em caso de **interferências indesejáveis e prejudiciais** em estações de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas, até que os problemas sejam devidamente sanados, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalínea "b.2", da Norma Complementar 01/2004.

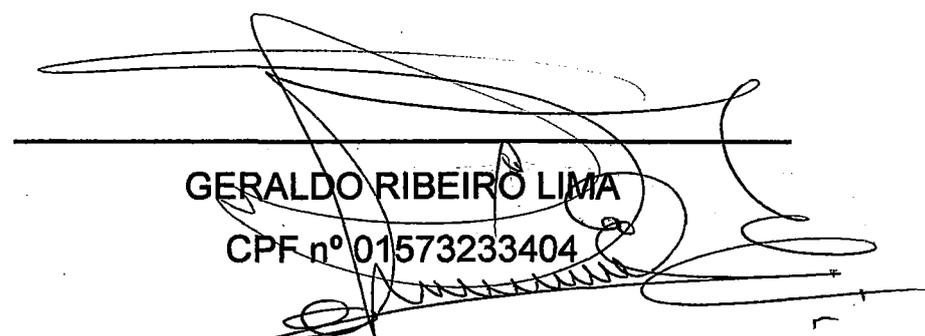
  
GERALDO RIBEIRO LIMA  
CPF nº 01573233404

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011  


Min. das Comunicações  
205

## INTERFERÊNCIAS INDESEJÁVEIS E PREJUDICIAIS

A Organização Não Governamental para o bem da Comunidade do povoado Coruripe da Cal, CNPJ 079724620001-10, solicitante de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de Palmeira dos Índios - AL, através do seu Representante Legal abaixo firmado, declara, para todos os fins, que interromperá imediatamente suas transmissões em caso de **interferências indesejáveis e prejudiciais** em estações de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas, até que os problemas sejam devidamente sanados, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalínea "b.2", da Norma Complementar 01/2004.

  
GERALDO RIBEIRO LIMA  
CPF nº 01573233404

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011  




## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.972.462/0001-10 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 03/05/2006
NOME EMPRESARIAL ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO POVOADO CORURIFE DA CAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO SIT CORURIFE DA CAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 57.610-900	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PALMEIRA DOS INDIOS	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.  
 Emitido no dia 18/01/2010 às 17:42:58 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/01/2010

 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE

29 JUN 2011

**TELEM@RC**  
TELECOMUNICAÇÕES

Telemarc Ind. e Com. Equip.  
Telecomunicações Ltda. ME.  
Telefone 4636-0475  
Rua Guaira, 330 - Poá - SP  
Site: www.telemarc.com.br  
E-mail:  
telemarc@telemarc.com.br

**NOTA FISCAL**

Nº 00438

MODELO 1

SAIDA  ENTRADA

1ª via branca DESTINATÁRIO/REMETENTE  
2ª via amarela FIXA  
3ª via azul FISCO DESTINO  
4ª via rosa FISCO ORIGEM

CNPJ  
00.245.406/0001-34

DATA DA EMISSÃO  
EMISSÃO  
00.00.00

NATUREZA DA OPERAÇÃO CFOP INSC. ESTAD. DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO INSCRIÇÃO ESTADUAL  
Venda Fora de Estado 611 546.033.467-116 ME

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF  
ONE de Ulla em Uelbrongulo 04.826.535/0001-77  
ENDEREÇO BAIRRO/DISTRITO CEP  
Praça Cícero de José Monteiro s/nº Centro 57450-000  
MUNICÍPIO Uelbrongulo FONE/FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL  
AL Irente

DATA DA EMISSÃO  
13/05/02  
DATA DA SAÍDA/ENTRADA  
13/05/02  
HORA DA SAÍDA

FATURA *à vista*

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Class. Fisc.	Situação tributária	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR DO IPI
	Aparelho de transmissão de VHF-FM - Modelo T@ 10/250 com 25 Watts de potência, com kit Nº de série: 00207			Pg	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00		
	Chave Híbrida com Retorno Modelo I.T.R.01			Pg	01	R\$ 170,00	R\$ 170,00		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
-	-	-	-	R\$ 1.470,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
-	-	-	-	R\$ 1.470,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA/VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
Empresa Bras. de Serviços e Tel.	1-EMITENTE 2-DESTINATÁRIO				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
02	caixas	-	-	18kg	18kg

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / OBSERVAÇÕES  
ESTE DOCUMENTO NÃO TRANSFERE CRÉDITO DE ICMS

RESERVADO AO FISCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

25 JUN 2011

225  
11/08  
11/08



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### CERTIFICADO DE PRODUTO PARA TELECOMUNICAÇÕES INTRANSFERÍVEL

Certificado: HOMOLOGACAO

Nro: 16898-XXX559

Processo nro: 53500.000957/98

Requerente: O FABRICANTE

C.G.C.:

End.:

Fabricante: TELEMARC IND. E COM. EQUIP. P/ TELEC. LTDA  
End.: RUA GUAIRA 330 - VL. PERRACINI - SAO PAULO - SP - 08550-000

C.G.C.: 00.245.406/0001-34

tipo do produto: TRANSMISSOR RADIODIFUSAO SONORA EM FM  
Modelo: TA-10/250 Norma(s) técnica(s): NR. 07/80-MC  
Categoria: 2B

Características Básicas:

- FAIXA DE FREQUENCIAS : 88 MHZ A 108 MHZ
  - POTENCIA DE SAIDA : 250 W, COM REDUCAO ATE 10 W
  - DESIGNACAO DAS EMISSOES : 256KF8E
  - AS DEMAIS CARACTERISTICAS ENCONTRAM-SE DE ACORDO COM A NORMA TECNICA APLICAVEL.
- ////////////////////////////////////

Observações:

- QUANDO DO SEU FORNECIMENTO, OS PRODUTOS DEVEM ESTAR AJUSTADOS NA(S) POTENCIA(S) E FREQUENCIA(S) AUTORIZADAS PELO ORGAO TECNICO COMPETENTE DO MINISTERIO DAS COMUNICACOES.
  - TODAS AS UNIDADES DO PRODUTO OBJETO DESTA CERTIFICACAO DEVEM SER IDENTIFICADAS DE ACORDO COM A PORTARIA NR. 10/92-DNFI, (DOU DE 13.04.92).
- NACIONALIZACAO :  
 . INDICE : 96, 39%  
 . CONTEUDO DE IMPORTACAO : US\$ 317.50(FOB), PARA OS 03(TRES) PRIMEIROS ANOS.
- ////////////////////////////////////

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011

Certifico nos termos da norma geral de telecomunicações nº 004/91 e de acordo com os dados apresentados no processo de certificação, que o produto acima especificado possui características compatíveis com o seu uso para telecomunicações no país, podendo ser fornecido aos interessados habilitados em utilizá-lo.

Emissão: 18/05/98      Validade: 18/05/03      Autenticação: *Madureira de Paula Castro Neto*  
 Coordenadora da Radiotelecomunicação e Fiscalização  
 Superintendente Adjunta



T. M. – TOPOGRAFIA E MEDIÇÕES LTDA  
CGC - 12.491.551/0001-8

### DETERMINAÇÃO DO PONTO GEOGRÁFICO

Posição geográfica de situação da futura antena de transmissão da Rádio FM situada no Povoado Coruripe do Cal no Município de Palmeira dos Índios/AL.

Latitude S	09° 28' 54,5"
Longitude W	036° 34' 19,9"
Altitude	253,50m

Coruripe do Cal – Palmeira dos Índios (Al), 08/05/2006

  
Marcelo M. Cruz  
Eng.º Agrônomo  
CREA 1707-D-AL





Alexandre

~~96011424~~

96011424

99

93 2513

15608266

L. J. M. M.

Flora -  
Carrizo Green -  
Carpenter Logon  
Picks -

Mario & Mercedes  
B. B. B. B.  
2011

Min. das Comunicações - SCS - Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIO, BLOCO R, ANEXO-B-SALA300-0  
70.044-900 BRASÍLIA-DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011

211

GERALDO RIBEIRO

AV. 20 DE AGOSTO, Nº 552

BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO

57.601-150 PALMEIRA DOS ÍNDIOS-AL

54294/06 Ex 28

02  
212

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 041896/2010-35  
SEAPAR/CE  
16/08/2010-08:47

# DECLARAÇÃO

## INTERFERÊNCIAS INDESEJÁVEIS E PREJUDICIAIS

A Organização Não Governamental para o bem da Comunidade do povoado Coruripe da Cal, solicitante de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de Palmeira dos Índios – AL, através do seu Representante Legal abaixo firmado, declara, para todos os fins, que interromperá imediatamente suas transmissões em caso de **interferências indesejáveis e prejudiciais** em estações de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas, até que os problemas sejam devidamente sanados, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalínea “b.2”, da Norma Complementar 01/2004.

Maceió/Al, 11 de agosto de 2010

**GERALDO RIBEIRO LIMA**  
CPF 015.732.334-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011

SEMPRO



# IDERAL

SECRETARIA DA AGRICULTURA DA PECUÁRIA DA PESCA E DO ABASTECIMENTO - AL  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011

Comunicações  
213



COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO  
COMUNITÁRIA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. B,  
ANEXO  
CEP 70.044-900 BRASÍLIA-DF

75248374-9  
CORREIOS

**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR PESO / WEIGHT (kg)  
 20

RK 83978659 3 BR



GERALDO RIBEIRO LIMA  
AV. 20 DE AGOSTO, 552  
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO  
CEP 57.601-150 PALMEIRA DOS ÍNDIOS

M. das Comun. 214

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4418 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de agosto de 2010.

Ao Senhor  
**GERALDO RIBEIRO LIMA JUNIOR**  
ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO  
POVOADO CORURUPE DA CAL  
Av. 20 de Agosto, nº 552 - Centro  
57601-150 Palmeira dos Índios / AL

**Assunto: Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

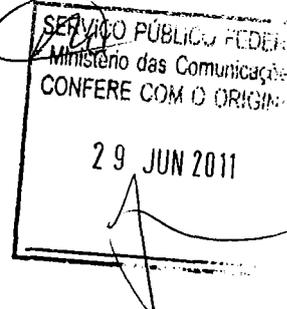
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.054294/06, na localidade de **Palmeira dos Índios - AL**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que seja(m) enviado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas (FIT)**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, dado que as coordenadas geográficas informadas no FIT divergem das coordenadas informadas na planta de arruamento. Além disso, a Entidade enviou cópia de nota fiscal, datada de 13/05/2002, com um transmissor diferente do informado no FIT. Vale ressaltar que este transmissor não consta na lista de produtos homologados pela Anatel. A Entidade deverá justificar o comprimento da linha de transmissão já que esse comprimento (25m) é menor que altura da antena em relação ao solo (26,3m).

b) **Planta de arruamento em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004, já que o local indicado na planta de arruamento não possui escala e as coordenadas apresentadas divergem do FIT.

CG – RADCOM /DOS/SSCE-MC



Ministério das Comunicações  
215

c) Declaração **firmada** pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;

b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

d) **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; **acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária**, já que o representante legal não assinou a ART. Além disso, o comprovante de pagamento enviado não corresponde à ART.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados novamente, pela última vez, sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

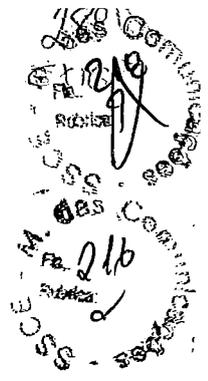
Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011

**ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O BEM  
DA COMUNIDADE DO POVOADO CORURIFE DA CAL**

CNPJ: 07.972.462/0001-10



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 047200/2010-72

SEAPA/SCE

14/09/2010-10:28

**Formulário Padronizado de Características Técnicas –  
RADCOM**

**PROCESSO: 53000.054294/06**

ENGº: ANDREI TUNES

BRASÍLIA, 13 DE SETEMBRO DE 2010.







**8 - ANTENA/TORRE**

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R E A L T D A

GANHO max (Gt)

0,0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

26,3 m

ALTURA DA TORRE

25,0 m

MODELO

P T 0 d B - F M

ALTITUDE DO LOCAL

247,0 m

**9 - LINHA DE TRANSMISSÃO**

FABRICANTE

R G C - C A B O S E S P E C I A I S L T D A

COMPRIMENTO(L)

30,0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4,00 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

01,20 dB

MODELO

R G C - 2 1 3

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0,758

Perdas na linha (PL) =  $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (E<sub>F</sub>) =  $10 \frac{-(PL)}{10}$

**10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)**

ERP (dBk) =  $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,758) = -17,22 \text{ dBk}$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

**11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO**

E(dBμ) =  $107 + ERP(dBk) - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP(dBk) <math>\hat{<math>potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) =  $107 + (-17,22) - 20 \log 1 = 89,78 \text{ (dBμ)}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

**12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**

[Empty box for additional information]

**13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA**

NOME COMPLETO

A N D R E I T U N E S C L A R O D E O L I V E I R A

REG.CREA

17748-D

ENDEREÇO

S C R L N 703 B L O C O B N ° 44 F U N

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

D O S

BAIRRO

A S A N O R T E

CIDADE

B R A S I L I A

UF

D F

CEP

70730-512

TELEFONE

61 96021611

FAX

[Empty]

E-MAIL

A N D R E I . T U N E S @ G M A I L . C O M

LOCAL

B R A S Í L I A

DATA

21 / 05 / 2010

ASSINATURA

[Signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011

[Signature]

SECRETARIA DE  
COMUNICAÇÃO  
29 JUN 2011

SECRETARIA DE  
COMUNICAÇÃO  
29 JUN 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 4418 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de agosto de 2010.

Ao Senhor

**GERALDO RIBEIRO LIMA JUNIOR**

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO  
POVOADO CORURUPE DA CAL

Av. 20 de Agosto, nº 552 - Centro

57601-150 Palmeira dos Índios / AL

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

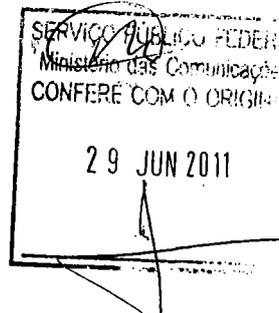
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.054294/06, na localidade de **Palmeira dos Índios - AL**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que seja(m) enviado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas (FIT)**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, dado que as coordenadas geográficas informadas no FIT divergem das coordenadas informadas na planta de arruamento. Além disso, a Entidade enviou cópia de nota fiscal, datada de 13/05/2002, com um transmissor diferente do informado no FIT. Vale ressaltar que este transmissor não consta na lista de produtos homologados pela Anatel. A Entidade deverá justificar o comprimento da linha de transmissão já que esse comprimento (25m) é menor que altura da antena em relação ao solo (26,3m).

b) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004, já que o local indicado na planta de arruamento não possui escala e as coordenadas apresentadas divergem do FIT.

CG – RADCOM /DOS/SSCE-MC



c) Declaração **firmada** pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;

b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

d) **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; **acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária**, já que o representante legal não assinou a ART. Além disso, o comprovante de pagamento enviado não corresponde à ART.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados novamente, pela última vez, sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Of. 4418 /2010/RADCOM/DOS/SSCE - MC  
53000.054294/06  
GERALDO RIBEIRO LIMA JUNIOR  
ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL P/ O BEM DA COMUNIDADE  
DO POVOADO CORURITE DA CAL  
AV. 20 DE AGOSTO, 552 - CENTRO  
57601-150 PALMEIRA DOS INDIOS/AL



0585

BRASIL CORREIOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011

AGENCIAMENTO	
<input checked="" type="checkbox"/> Presente	Recibo
<input type="checkbox"/> Ausente	Desconhecido
<input type="checkbox"/> Não entregue	Retornado
08 SET 2010	
Cidade	
Estado	
Informação prestada por	
Retirado serv. postal	
Módulo utilizado	

Sebastião P. ...  
Mat: 8.027.779-3



75240384-2  
CORREIOS  
**REGISTRADO URGENTE**  
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg)

RJ 52009787 7 BR



Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Organização de Serviços  
Pavilhão dos Ministros, Anexo-B, Sala 300-0  
71445-900 - Brasília

REMETENTE

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

Nº _____ OU R/ Of. 4418 /2010//RADCOM/DOS/SSCE - MC ENDEREÇ 53000.054294/06 GERALDO RIBEIRO LIMA JUNIOR ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL P/ O BEM DA COMUNIDADE DO POVOADO CORURUPE DA CAL CEP / CODE AV. 20 DE AGOSTO, 552 - CENTRO 57601-150 PALMEIRA DOS INDIOS/AL		M. das Comunicações 223 M. das Comunicações 223
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION  		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR  		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION / /
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR  		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Nº _____ DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO</b>		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 29 JUN 2011



AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

RJ 52009787 7 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
01 SET 2010

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
AGÊNCIA MINICOM  
BRASILIA-DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
03/03/10	06/09/10	08/03/10
11:30 h	16:43 h	15:26 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
Serviço Público Federal  
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300 C  
70044-900 Brasília-DF  
BRASIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

--	--	--	--	--	--	--	--



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL****CRIMINAL****CERTIDÃO Nº: 000289517****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:**GERALDO RIBEIRO LIMA, RG: 192.702, CPF: 016.732.334-04, nascido em 30/09/1939, filho de Manoel Ribeiro Lima e Maria do Carmo Vieira** \*\*\*\*\*

## Observações:

- Ato Normativo nº 44, de 15 de outubro de 2009: torna inexigível a cobrança de custas para certidões de antecedentes criminais;

- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, sendo necessária certidão específica nestas unidades;

A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Criminal; Crimes contra o Patrimônio e Administração.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sábado, 25 de setembro de 2010 às 09h51min.

PEDIDO Nº:

0289517

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011

PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS226  
9

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL****CRIMINAL****CERTIDÃO Nº: 000289747****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:**FILIFE SHAKAROV FRAGOSO DE QUEIROZ, RG: 1.578.908, CPF: 028.998.124-75, nascido em 28/02/1980, filho de Maria Josemir Gomes Fragoso de Queiros e Marcone Flavio de Queiros \*\*\*\*\***

## Observações:

- Ato Normativo nº 44, de 15 de outubro de 2009: torna inexistente a cobrança de custas para certidões de antecedentes criminais;

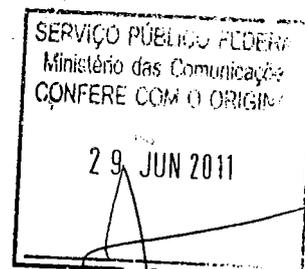
- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, sendo necessária certidão específica nestas unidades;

A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Criminal; Crimes contra o Patrimônio e Administração.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 27 de setembro de 2010 às 08h25min.

PEDIDO Nº:

**0289747**

PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL****CRIMINAL****CERTIDÃO Nº: 000289743****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:**ANA RITA PEREIRA DO NASCIMENTO, RG: 534.490, CPF: 151.986.184-20, nascida em 25/05/1959, filha de Mozart Pereira do Nascimento e Maria Mirian do Nascimento \*\*\*\*\***

## Observações:

- Ato Normativo nº 44, de 15 de outubro de 2009: torna inexistente a cobrança de custas para certidões de antecedentes criminais;

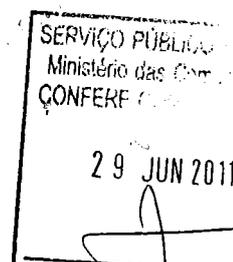
- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, sendo necessária certidão específica nestas unidades;

A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Criminal; Crimes contra o Patrimônio e Administração.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 27 de setembro de 2010 às 08h20min.

PEDIDO Nº:

**0289743**



Poder Judiciário

**JUSTIÇA FEDERAL**

**Nº 2010200040**

## **CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

**GERALDO RIBEIRO LIMA**

**CPF: 015.732.334-04**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 437/2005-GDF;
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfal.gov.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Maceló, 25/9/2010 09:35:12

Endereço: Avenida Menino Marcelo, s/n, Serraria, CEP 57.046-000, Maceló/AL

Fone: (82) 2122-4100





Poder Judiciário

**JUSTIÇA FEDERAL**

**Nº 2010200045**

## **CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

**ANA RITA PEREIRA DO NASCIMENTO**

**CPF: 151.986.184-20**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 437/2005-GDF;
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfal.gov.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Maceió, 25/9/2010 09:37:54

Endereço: Avenida Menino Marcelo, s/n, Serraria, CEP 57.046-000, Maceió/AL  
Fone: (82) 2122-4100





Poder Judiciário

**JUSTIÇA FEDERAL**

Nº 2010200638

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

**FILIPE SHAKAROVE FRAGOZO DE QUEIROS**

**CPF: 028.998.124-75**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

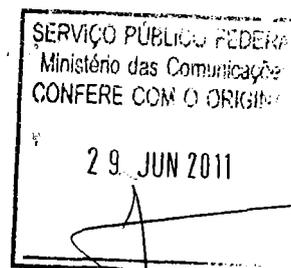
- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 437/2005-GDF;
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

**Atenção:**

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfal.gov.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Maceió, 27/9/2010 08:25:59

Endereço: Avenida Menino Marcelo, s/n, Serraria, CEP 57.046-000, Maceió/AL  
Fone: (82) 2122-4100

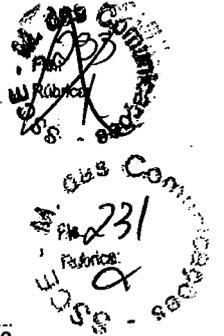


27/9/2010

Instruções de Impressão

- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta (Não use modo econômico).
- Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
- Caso não apareça o código de barras no final, clique em F5 para atualizar esta tela.
- Caso tenha problemas ao imprimir, cople a sequência numérica abaixo e pague no caixa eletrônico ou no Internet banking:

Linha Digitável: 10491.04951 96904.959606 00006.678874 1 47480000003150  
 Valor: R\$31,50



Recibo do Sacado

**CAIXA** 104-0 10491.04951 96904.959606 00006.678874 1 47480000003150

Cedente	Agência/Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal	1041/049566	R\$		90495960000667887-3
Número do documento 667887	CPF/CNPJ	Validade	Valor documento	
		07/10/2010	31,50	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(=) Valor cobrado	(=) Valor cobrado
Sacado ONG PARA O BEM DO POVOADO DE CORUIPE DA CAL CPF/CNPJ: 07972462000110				Autenticação mecânica
Demonstrativo ART Registro de Contratos/Serviços: R\$ 31,50				

Corte na linha pontilhada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011

Aos Cuidados de:

**Gleicione Alves Teixeira Júnior.**

Coordenador de Radiodifusão Comunitária.

Esplanada dos Ministérios

Bloco "R", 3º Andar, Anexo Leste, sala 332.

CEP: 70044-900

Brasilia – DF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



SEDEX

CORREIOS

ARTE MP PESO (kg) 0,050 MANDOU, CHEGOU.

SK 86647835 9 BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011

De: **Geraldo Ribeiro Lima**

Rua 20 de agosto, n.º 552

Bairro São Cristóvão, Centro, Palmeira dos Índios

CEP: 57.601-150 – Alagoas.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF  
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011

Ministério das Comunicações

Destaque do Governo

BOA TARDE



CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JUNIOR  
Sistemas Interativos

Menu Principal

RADAR » ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA » ENTIDADES NÃO OUTORGADAS » CONSULTAR ENTIDADE | Internet | tela | menu ajuda

Código	Nome Entidade	Tipo Serviço	UF da Entidade	Município da Entidade	Nome do Responsável	Frequência da Entidade	Situação da Entidade
AL20090005	RÁDIO INDEPENDENTE FM	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	AL	Palmeira dos Índios		99,70 MHZ	Ativada

Total da Consulta: 1 Entidade(s)

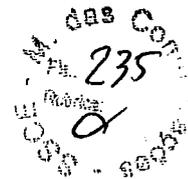
Login do Usuário: CARLOSGOLD UF: DF Orgão: MC Data corrente: 18/10/2010 Hora Corrente: 16:03:36 Tempo Processamento: 0,2031 Segundos

234  
a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617



**DESPACHO**

**Entidade: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA  
COMUNIDADE DO POVOADO CORURIBE DA CAL**  
**Localidade: PALMEIRA DOS ÍNDIOS UF:AL**

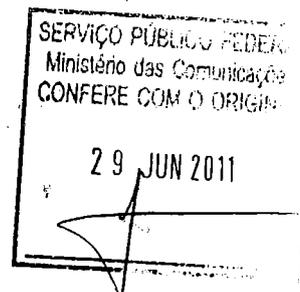
**Processo: 53000.054294/06**

Em atendimento à cota nº261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à  
folha 235 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, fiscalização de Entidade não autorizada em que constam  
a Razão Social, Nome Fantasia, Coordenadas Geográficas, Endereço ou CNPJ da Entidade  
supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Brasília, 18 de outubro de 2010.

Carlos Gold / SIAPE: 1538928



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 6497 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 20 de outubro de 2010.

Ao Senhor  
**GERALDO RIBEIRO LIMA JUNIOR**  
ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO  
POVOADO CORURIPE DA CAL  
Av. 20 de Agosto, nº 552 - Centro  
57601-150 Palmeira dos Índios / AL

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.054294/06, na localidade de **Palmeira dos Índios - AL**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que seja(m) enviado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

a) **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; **acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária**, já que o representante legal não assinou a ART.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados novamente, pela última vez, sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



28º Exib.

054294/06



### SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Processo nº: 53000.054294/2006

Local: Palmeira dos Índios UF: ~~BA~~ AL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 058657/2010-11

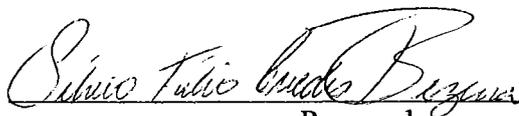
SEPRODIOLOGICOLOG/CGRL/SPO

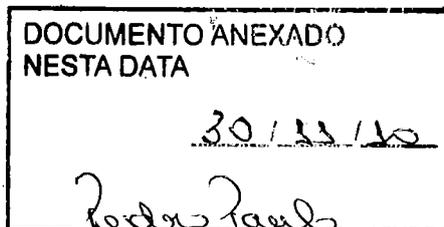
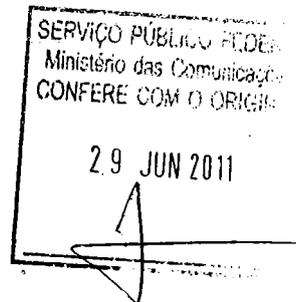
12/11/2010-16:00 SEDCO

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, comunico que estou encaminhando anexo:

- a) Procuração;
- b) ART-CREA
- c) Comprovante de pagamento de ART..

Brasília, 12 de novembro de 2011.  
(local e data)

  
Procurador



Ministério das Comunicações  
238  
2

# PROCURAÇÃO

## Outorgante

**GERALDO RIBEIRO LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF 015732334-04, RG 192702 SSP-AL residente e domiciliado na Rua 20 de agosto 552, CEP: 57601150 cidade de Palmeira dos Índios/AL, presidente da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO POVOADO CORURIFE DA CAL**, inscrita no CNPJ nº 07.972.462/0001-10.

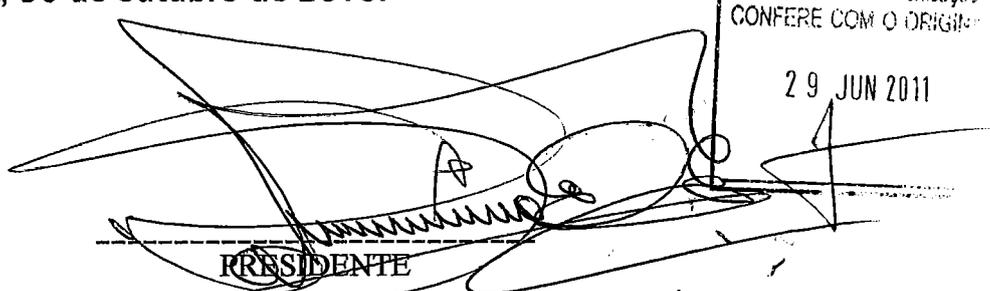
## Outorgado (a)

**SÍLVIO TÚLIO GUEDES BEZERRA**, brasileiro, inscrito no RG sob nº 0982716109 SSP/BA, e no CPF 007.755.661-52, sócio-dirigente da **Imprimatur - Comunicação e Serviços Ltda.**, CNPJ 12.049.838/0001-59, situada no endereço SRTVS 701 Conjunto E Bloco 2/4, sala 135, Ed. Palácio do Rádio II, Asa Sul, cidade de Brasília-DF.

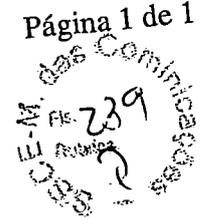
## Poderes

Assinar, dar quitação e acompanhar, tendo acesso aos autos, de qualquer documentação referente ao processo nº 53000.054294/2006, em tramitação no Ministério das Comunicações, podendo praticar todos os atos admitidos no referido Ministério, respondendo às suas exigências e representando a entidade a qual o Outorgante preside.

Palmeira dos Índios/AL, 30 de outubro de 2010.

  
PRESIDENTE  
**GERALDO RIBEIRO LIMA**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011



240  
R

0 - CREA-DF

Instruções de Impressão

prima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta (Não use modo econômico).  
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.  
 Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.  
 Caso não apareça o código de barras no final, clique em F5 para atualizar esta tela.  
 Caso tenha problemas ao imprimir, copie a sequência numérica abaixo e pague no caixa eletrônico ou no internet banking:

Cartão Digitável: 10491.04951 96904.959606 00006.738256 9 47840000003150  
 Valor: R\$31,50

**CAIXA** 104-0 10491.04951 96904.959606 00006.738256 9 47840000003150

Recibo do Sacado

Agência/Código do Cedente: 1041009596  
 Espécie: R\$  
 Quantidade: 1  
 Nosso número: 904959600000673825-6  
 Valor documento: 31,50

CPF/CNPJ: 1293120100  
 Valor cobrado: (=) Valor cobrado

Assinatura/Carimbo do CREA-DF

Autenticação mecânica

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal  
 Número do documento: 373825  
 Sacado: AO GOV. PARA O BEM DO POVO. DE CORURUPE  
 Demonstrativo  
 Registro de Contratos/Serviços: R\$ 31,50

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42 Nível de Atuação (cód.):	43 Atividade Técnica (cód.):	44 Classificação da At. Técnica (cód.):	45 Quant.:	46 Un. Medida (cód.):	42 Nível de Atuação (cód.):	43 Atividade Técnica (cód.):	44 Classificação da At. Técnica (cód.):	45 Quant.:	46 Un. Medida (cód.):
04	51	B0109		95					

47 Observações Complementares:

48 Código de atividade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):

PARA USO DO CREA-DF

49 Vinculação:  
 1. Projeto  
 2. Obra/Serviço  
 3. Co-autoria  
 4. Co-responsabilidade  
 5. Complementação  
 6. Substituição  
 7. Subcontratos

50 N.º Vinculo:  
 50 N.º Vinculo:  
 50 N.º Vinculo:

51 Serviço:  
 51 Serviço:  
 51 Serviço:

52 Vinculada à ART N.º/Ano:  
 52 Vinculada à ART N.º/Ano:  
 52 Vinculada à ART N.º/Ano:

ASSINATURAS

53 Declaro serem verdadeiras as informações acima:  
 Assinatura do Profissional

54 De acordo:  
 Assinatura do Contratante

55 De acordo:  
 Anuência do Contratante Original

29 JUN 2011

56 Local e data:

57 Recebido por:  
 Alexandre José Rodrigues  
 Atendimento Crea-DF

TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA-DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL  
 1ª VIA - CREA 2ª VIA PROFISSIONAL - 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS  
 4ª VIA - OBRA 5ª VIA - PROPRIETÁRIO

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA/DF

58 DATA DO PAGAMENTO:

59 VALOR DA TAXA A PAGAR:

60 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA:

1ART N.º:

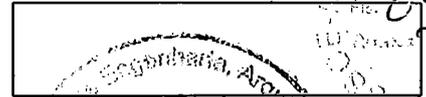


CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n.º 6.496/77



RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2 Nome do profissional:  
ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA

3 Título(s) Profissional(is) (código):  
121068

4 N.º Registro/UF:  
17748D/DF

5 N.º C.P.F.  
991.284.381-91

6 Endereço do profissional:  
SCLRN 703 BLOCO B, 44, FUNDOS ASA NORTE

7 Cidade/UF:  
BRASILIA/DF

8 CEP:  
70730-012

10 Telefone:  
9909 8403

11 E-mail:  
Andrei.tunes@gmail.com

12 Nome da empresa contratada:

13 N.º Registro/Visto CREA-DF:

14 Telefone:  
D.P.

CONTRATANTE

15 Nome do contratante (pessoa física ou jurídica):  
ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DO POVOADO DE CORURIFE DA CAL

16 CPF/CGC:  
07.972.462/0001-10

17 Endereço para correspondência:  
AV. 20 DE AGOSTO, 552

18 Cidade/UF:  
PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL

19 CEP:  
57601-150

20 Telefone:  
(82) 9988 6952

21 Nome do proprietário da obra/serviço:  
ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DO POVOADO DE CORURIFE DA CAL

22 CPF/CGC:  
07.972.462/0001-10

23 Telefone:  
(82) 9988 6952

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24 Tipo do registro da ART:  
 Normal  
 Complementação  
 Substituição  
 Regularização

25 Característica da ART:  
 Projeto  
 Obra  
 Serviço  
 Cargo/Função

26 Participação:  
 Individual  
 Equipe

27 Vínculo do Profissional:  
 Autônomo  
 Empregado  
 Sócio  
 Obra Própria

28 Situação da obra/serviço:  
 Não Iniciada(o)  
 Iniciada(o)  
 Concluída(o)

29 Endereço da obra ou serviço:  
POVOADO CORURIFE DA CAL S/N

30 Cidade/UF:  
PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL

31 CEP:  
57601-150

32 Telefone:  
(82) 9988 6952

33 Valor da obra/serviço:  
R\$ 1.000,00

34 Valor dos honorários:  
R\$ 700,00

35 Prazo de execução:  
3 DIAS

36 Descrição das Atividades:  
2010

37 N.º Pavimentos:

38 Área inicial:

39 Área de Acréscimo:

40 Área Total:

41 Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato:

PROJETO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, CONFORME A LEI Nº 9.612/1998.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42 Nível de Atuação (cód.):	43 Atividade Técnica (cód.):	44 Classificação da At. Técnica (cód.):	45 Quant.:	46 Un. Medida (cód.):	42 Nível de Atuação (cód.):	43 Atividade Técnica (cód.):	44 Classificação da At. Técnica (cód.):	45 Quant.:	46 Un. Medida (cód.):
04	51	B0109		95					

47 Observações Complementares:

48 Identificação profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):

PARA USO DO CREA-DF

49 Vinculação:  
1. Projeto  
2. Obra/Serviço  
3. Co-autoria  
4. Co-responsabilidade  
5. Complementação  
6. Substituição  
7. Subcontratos

50 N.º Vínculo:

51 Serviço:

52 Vinculada À ART N.º/Ano:  
52 Vinculada À ART N.º/Ano:  
52 Vinculada À ART N.º/Ano:

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

ASSINATURAS

53 Declaro serem verdadeiras as informações acima:

54 De acordo:

55 De acordo:

Assinatura do Profissional

Assinatura do Contratante

Anuência do Contratante Original

29 JUN 2011

56 Local e data:

57 Recebido por:  
Alexandre José Rodrigues  
Atendimento Crea-DF

TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTAMENTE AO CREA-DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL  
1ª VIA - CREA 2ª VIA PROFISSIONAL - 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS  
4ª VIA - OBRA 5ª VIA - PROPRIETÁRIO

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA/DF

58 DATA DO PAGAMENTO:

59 VALOR DA TAXA A PAGAR:

60 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA:

1ª ART N.º:



CREA/DF



**CREA-DF**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**  
**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**  
 Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n.º 6.496/77

024012

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO			
2 Nome do profissional: ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA		3 Título(s) Profissional(is) (código): 121068	4 N.º Registro/UF: 17748D/DF 2 NOV J10
5 N.º C.P.F. 991.284.361-91	6 Endereço do profissional: SCRLN 703 BLOCO B, 44, FUNDOS ASA NORTE		7 Atribuição profissional
8 Cidade/UF: BRASILIA/DF	9 CEP: 70730-012	10 Telefone: 9909 8403	11 E-mail: Andrei.tunes@gmail.com
12 Nome da empresa contratada:		13 N.º Registro/Visto CREA-DF:	14 Telefone:

CONTRATANTE			
15 Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DO POVOADO DE CORURUPE DA CAL		16 CPF/CGC: 07.972.462/0001-10	
17 Endereço para correspondência: AV. 20 DE AGOSTO, 552		18 Cidade/UF: PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL	20 Telefone: (82) 9988 6952
21 Nome do proprietário da obra/serviço: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DO POVOADO DE CORURUPE DA CAL		22 CPF/CGC: 07.972.462/0001-10	23 Telefone: (82) 9988 6952

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO			
24 Tipo do registro da ART: <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Complementação <input type="checkbox"/> Substituição <input type="checkbox"/> Regularização	25 Característica da ART: <input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Obra <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo/Função	26 Participação: <input checked="" type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Equipe	27 Vínculo do Profissional: <input checked="" type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Sócio <input type="checkbox"/> Obra Própria
28 Situação da obra/serviço: <input checked="" type="checkbox"/> Não Iniciada(o) <input type="checkbox"/> Iniciada(o) <input type="checkbox"/> Concluída(o)			29 Endereço da obra ou serviço: POVOADO CORURUPE DA CAL S/N
30 Cidade/UF: PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL	31 Prazo de execução: 3 DIAS	32 Telefone: (82) 9988 6952	33 Valor da obra/serviços: R\$ 1.000,00
34 Valor dos honorários: R\$ 700,00	35 Prazo de execução: 3 DIAS	36 Início das Atividades: 15/10/2010	37 N.º Pavimentos:
38 Área Inicial:	39 Área de Acréscimo:	40 Área Total:	

41 Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato:  
 PROJETO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, CONFORME A LEI Nº 9.612/1998.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS									
42 Nível de Atuação (cód.):	43 Atividade Técnica (cód.):	44 Classificação da At. Técnica (cód.):	45 Quant.:	46 Un. Medida (cód.):	42 Nível de Atuação (cód.):	43 Atividade Técnica (cód.):	44 Classificação da At. Técnica (cód.):	45 Quant.:	46 Un. Medida (cód.):
04	51	B0109		95					

47 Observações Complementares:  
 48 Identificação profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):

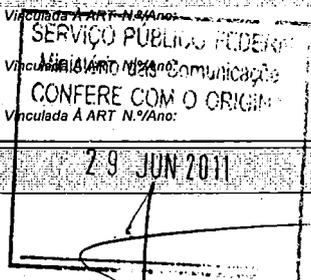
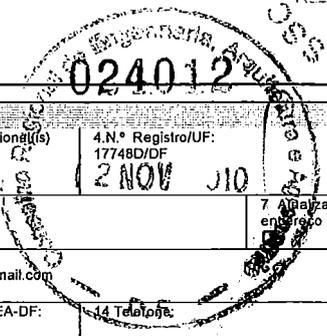
PARA USO DO CREA-DF			
49 Vinculação: 1. Projeto 2. Obra/Serviço 3. Co-autoria 4. Co-responsabilidade 5. Complementação 6. Substituição 7. Subcontratos	50 N.º Vínculo: 50 N.º Vínculo: 50 N.º Vínculo:	51 Serviço: 51 Serviço: 51 Serviço:	52 Vínculo a ART - N.º/Ano: 52 Vínculo a ART - N.º/Ano: 52 Vínculo a ART - N.º/Ano: 52 Vínculo a ART - N.º/Ano:

ASSINATURAS		
53 Declaro serem verdadeiras as informações acima:  Assinatura do Profissional	54 De acordo:  Assinatura do Contratante	55 De acordo:  Assinatura do Contratante Original
56 Local e data:	57 Recebido por:  Assinatura do Profissional	TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA-DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL 1ª VIA - CREA 2ª VIA PROFISSIONAL - 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS 4ª VIA - OBRA 5ª VIA - PROPRIETÁRIO

CREA/DF		ART N.º:
58 DATA DO PAGAMENTO:	59 VALOR DA TAXA A PAGAR:	60 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA:



243



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 7762 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de 12 de 2010.

Ao Senhor

**GERALDO RIBEIRO LIMA JUNIOR**

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO  
POVOADO CORURUPE DA CAL

Av. 20 de Agosto, nº 552 - Centro

57601-150 Palmeira dos Índios / AL

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.054294/06, na localidade de **Palmeira dos Índios - AL**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que seja(m) enviado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

a) **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; **acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.**

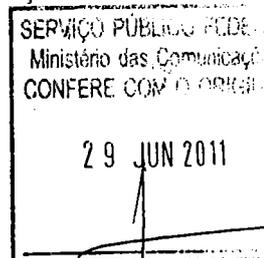
Esta documentação deverá ser novamente enviada pois a procuração anexa aos autos não é válida.

b) Procuração registrada em cartório, já que a procuração enviada não foi registrada e não possui reconhecimento de firma da representante legal.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados novamente, pela última vez, sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá**

CG - RADCOM /DOS/SSCE-MC



243  
Rubrics:

ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011



283 070  
54294/06

**PROCURAÇÃO**

TO DE NOTAS A DOS ÍNDIOS - AL DIO, 84 - Centro NE: 82/3420-1128	RECONHEÇO VERDADEIRAS AS FIRMAS DE <b>GERALDO RIBEIRO LIMA</b>	
	PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, 15 12 20 10	
	EM TEST. DA VERDADE.	
	( ) PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA - TABELIÃO TITULAR ( ) ARTHUR H. P. LEITE TEIXEIRA - TABELIÃO SUBSTITUTO ( ) JEFFERSON SOARES NOVAIS - TABELIÃO SUBSTITUTO	
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE		

**Outorgante**

**GERALDO RIBEIRO LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF 015732334-04, RG 192702 SSP-AL residente e domiciliado na Rua 20 de agosto 552, CEP: 57601150 cidade de Palmeira dos Índios/AL, presidente da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO POVOADO CORURUPE DA CAL**, inscrita no CNPJ nº 07.972.462/0001 - 10. A

M. das Comunicações  
 Fis: 244  
 Rubrica:

**Outorgado (a)**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 BRASÍLIA - DF

53000 006929/2011-70

SEAPA/SCE

**SÍLVIO TÚLIO GUEDES BEZERRA**, brasileiro, inscrito no RG sob nº 0982716109 SSP/BA, e no CPF 007.755.661-52, sócio-dirigente da Imprimatur - Comunicação e Serviços Ltda., CNPJ 12.049.838/0001-59, situada no endereço SRTVS 701 Conjunto E Bloco 2/4, sala 1 35, Ed. Palácio do Rádio II, Asa Sul, cidade de Brasília-DF. A

**Poderes**

Assinar, dar quitação e acompanhar, tendo acesso aos autos, de qualquer documentação referente ao processo nº 53000.054294/2006, em tramitação no Ministério das Comunicações, podendo praticar todos os atos admitidos no referido Ministério, respondendo às suas exigências e representando a entidade a qual o Outorgante preside. A

Palmeira dos Índios/AL, 15 de dezembro de 2010.

*[Handwritten signature]*  
 PRESIDENTE  
**GERALDO RIBEIRO LIMA**

SELO DE TABELIÃO  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 29 JUN 2011

G.R.L./D.L.M.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº \_\_\_\_\_/0 \_\_\_/RADCOM/DOS/SSCE-MC de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Processo nº 53000.054294/06 Localidade: Palmeira dos Índios/AL

Entidade: Organização não governamental para o Bem da Comunidade do Povoado Curupe da Cal

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Instruído.

Brasília, 28/02/11

Analista responsável: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
SIAPE Carlos Alberto Martins Gold Júnior  
Engenheiro - Matr.: 1538928  
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído. Ressalte-se que foi feita pesquisa com os dados dos diligentes no sistema RADAK da Anatel e não foi encontrado nenhum problema.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 JUN 2011

SEDE: Fls. 64 - Povoado Coruripe da Cal

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 87 - G. R. FU

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 10

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 139 às 144 e certidão à fl. 161

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 137 e 138 e certidão à fl. 161

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls.

- Ata de eleição: fls. 130 e 136

- Ata de substituição de diretores: fls. 157 às 160

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 30/01/2012 MANDATO: 2 ANOS - ART. 12

MEMBROS Fls.

→ campo art. 12

① Diretor Geral: Geraldo Ribeiro Lima

② Diretor Administrativo: Ana Rita Pereira do Nascimento

③ Diretor de Operações: Felipe Shakkarov Trajano de Azevedo

→ fiel cumprimento: fls. 84, 176 e 178

→ documentos divergentes: fls. 32, 177 e 179

→ certidões estaduais: fls. 225, 226, 227

→ certidões federal: fls. 228, 229, 230

Brasília, 10/02/2011

Analista responsável:

*Daniella*  
Daniella Borges S. Ferreira  
SIAPE: Administradora - Mat. 1300472  
CORAC/SEDOR/SCE-MC

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

M. das Com.  
 P. 246  
 Rubrica: 01  
 2009

**Identificação do Processo**

Número: 53000.054294/06 Localidade/UF: Palmeira dos indios/AL  
 Entidade: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO POVOADO  
 Aviso: CORURIFE DA CAL 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	09S2855	09S2426
Longitude	36W3420	36W3739

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	10.28

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Povoado Coruripe da Cal s/nº		
2.1.	Endereço do Studio	
Povoado Coruripe da Cal s/nº		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
----	---------------------------------------------------------------------------	--

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Povoado Coruripe da Cal s/nº		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004. O Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.

  
 Carlos Gold  
 (Analista)

SERVIÇO DE REGISTRO DE RÁDIO  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 29 JUN 2011

247

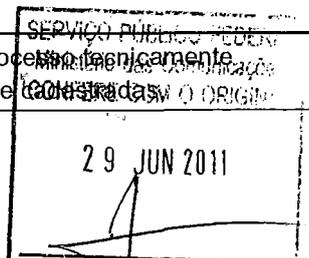
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.054294/06 Localidade/UF: Palmeira dos índios/AL  
 Entidade: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO POVOADO  
 Aviso: CORURIFE DA CAL 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? <span style="float: right;">Sim</span>
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02? <span style="float: right;">Sim</span>
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? <span style="float: right;">a. Sim b. Sim</span>
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11) <span style="float: right;">Sim</span>
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) <span style="float: right;">Sim</span>
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11) <span style="float: right;">Sim</span>
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11) <span style="float: right;">Sim</span>
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora <span style="float: right;">Sim</span>
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11) <span style="float: right;">Sim</span>
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu? <span style="float: right;">Sim</span>
a. Ganho Máximo: 0      b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos      c. Modelo: PT0dB-FM	
11.	Altura da antena em relação ao solo $\leq 30$ m? <span style="float: right;">Sim</span> Altura: 26,3
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) $\leq 25$ W (-16,02 dBk)? <span style="float: right;">Sim</span>
13.	O transmissor está certificado?
a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos      b. Modelo: SP5025      c. Categoria: 2H      d. Certificado: 0680030528	
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço $\leq 91$ dBu? <span style="float: right;">Sim</span>
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?
16.	<b>Conclusão da Análise</b>
A Entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade. Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A Entidade não alterou as coordenadas geográficas inicialmente cadastradas.	

  
Carlos Gold





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE  
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 045/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.054294/06, protocolizado em 16/06/2009.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

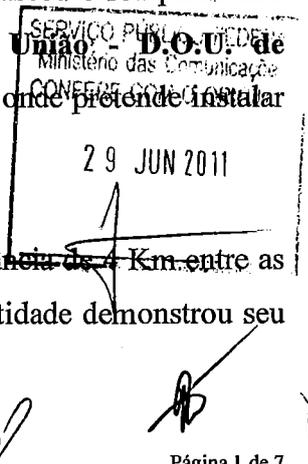
**INTERESSADO:** Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas;

**I - INTRODUÇÃO**

1. A Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal inscrita no CNPJ sob o número 07.972.462/0001-10, no Estado de Alagoas, com sede no Povoado Coruripe da Cal, s/n, município de Palmeira dos Índios, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 01 de junho de 2009 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 26/06/2009, com prazo final em 30/07/2009** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.



## II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado no Povoado Coruripe da Cal s/nº, no município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de coordenadas geográficas em 09°28'55"S de latitude e 36°34'20"W de longitude, já arredondadas.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 116, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "b", "c", "d", "e", "g", "h", "i", "j", "l", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 120 às 241).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" – fls. 217 e 218, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 247.

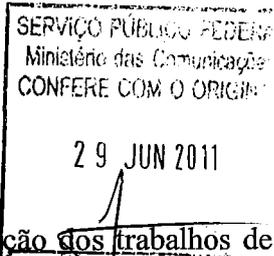
Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 001 às 247, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;
- certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui a instrução dos presentes autos**, após detido exame do rol de documentos, os quais estão



compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome: Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal;**

- **quadro diretivo:**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Geraldo Ribeiro Lima	Diretor Geral
Ana Rita Pereira do Nascimento	Diretor Administrativo
Filipe Shakarove Fragozo de Queiroz	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Povoado Coruripe da Cal s/nº, no município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas;

- **coordenadas geográficas:**

09°28'55"S de latitude e 36°34'20"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" - fl. 246, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 217 e 218, e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 04 de março de 2011.



Relator da conclusão Jurídica

**Daniella Borges S. Ferreira**  
Administradora - Mat. 1300472  
CORAC/SEDOR/SCE-MC



Relator da conclusão Técnica

**Carlos Alberto Martins Gold Júnior**  
Engenheiro - Matr. 1538928  
SCE/RADCOM



De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 10 de março de 2011.

  
**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**  
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 10 de março de 2011.

  
**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Substituto

Aprovo o Relatório nº 045/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 21 de Março de 2011.

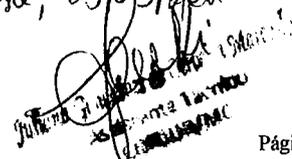
  
**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGIN

29 JUN 2011

de verem  
encaminhe-se à COCC.

Base, 23/03/2011.

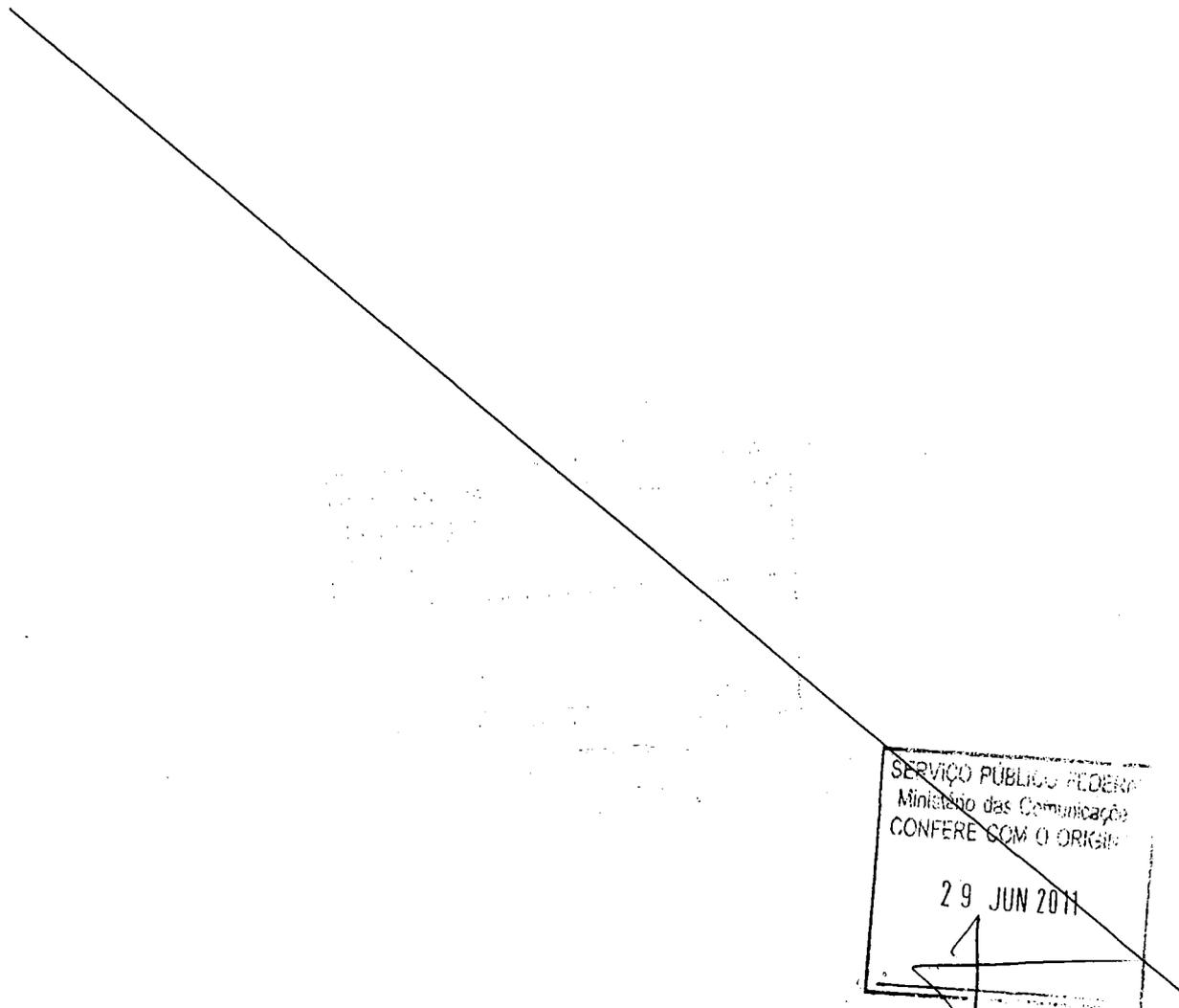
  
Ministério das Comunicações  
Assessoria Jurídica

Ministério das Comunicações  
251

**RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

<b>MUNICÍPIO:</b> Palmeira dos Índios	<b>UF:</b> AL
<b>SELECIONADA:</b> Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal	
<b>Nº DO PROCESSO:</b> 53000.054294/06	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

**SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORGÃO  
29 JUN 2011

**Brasília, 04 de março de 2011.**  
**Responsável:** Daniella Borges S. Ferreira  
**Daniella Borges S. Ferreira**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das  
2520  
V

PARECER Nº 443/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.054294/2006

INTERESSADO: Organização Não Governamental para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe de Cal

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhora Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.

2. O Aviso de Habilitação nº 01/2009 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2009, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente prorrogado pelo Aviso nº 02/2009 para o dia 30 de julho de 2009. De acordo com o protocolo acostado no documento de fl. 06, o requerimento é tempestivo.

3. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

*"Art. 11- As consultorias jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
  - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
  - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERIR COM O ORIGINAL  
19/08/2011

*dispensa, de licitação”.*

## II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

4. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

5. Assim, face aos mais comezinhos princípios que regulamentam o setor de radiodifusão, bem como a própria Administração Pública em si, recomendamos que fossem carreados aos autos documentos que pudessem comprovar a idoneidade dos dirigentes das entidades aptas a receber o serviço, bem como informação acerca de eventual prestação de serviço de radiodifusão clandestino pela entidade.

6. A Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, visando dar cumprimento ao disposto na referida COTA, instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

7. Em atendimento ao solicitado, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência.

8. Por sua vez, informou a Secretaria Serviços de Comunicação Eletrônica que em face da entidade e de seus dirigentes, não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 (cinco) anos.

9. Eis o breve esboço fático que envolve a matéria em questão.

## III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

10. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

*“Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação.”*

11. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 4117/1962, de 27 de agosto de 1962, Lei nº 9612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

12. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço, não havendo concorrentes, segundo o item 3 do Relatório nº

045/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC (fl. 248).

253  
M. de  
253  
M. de

13. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

14. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação juntada de acordo com as normas legais, conforme se verifica do Relatório nº 045/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC (fls. 248/251).

15. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 01/2004, conforme demonstrado no Relatório Final emitido pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fls. 248/251).

16. Para o cumprimento da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade e para a execução do serviço de radiodifusão comunitária (fls. 225/230).

17. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da prestação de serviço de radiodifusão clandestina que recaísse na entidade, bem como nos seus dirigentes, o que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal, reste completa (fl. 235).

#### IV – DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços emitidas no Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612/98.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

21. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 11 de maio de 2011.

**MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA**  
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M das Comunicações  
254  
V

DESPACHO Nº 261/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.054294/2006

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o Parecer nº 443/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 17 de maio de 2011.

Danielle Lustz Portela Brasil  
Advogada da União

Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

255  
V

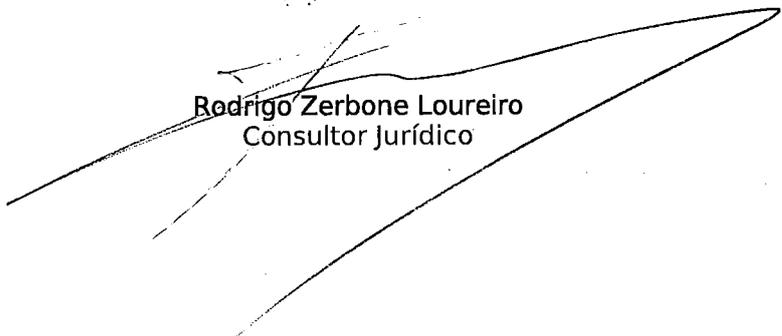
DESPACHO Nº 262/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU  
PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.054294/2006

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 261/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Sra. Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o Parecer nº 443/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 27 de maio de 2011.

  
Rodrigo Zerbone Loureiro  
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29 JUN 2011  


PORTARIA Nº 193 DE 6 DE JUNHO

DE 2011



**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.054294/06, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, com sede no Povoado Coruripe da Cal, s/n, Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

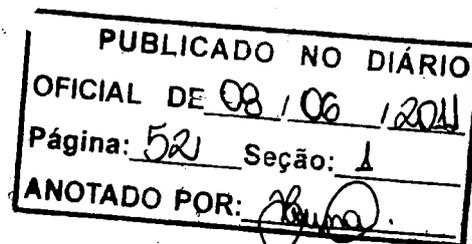
Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09º 28' 55"S e longitude em 36º 34' 20"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**

Ministro de Estado das Comunicações





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

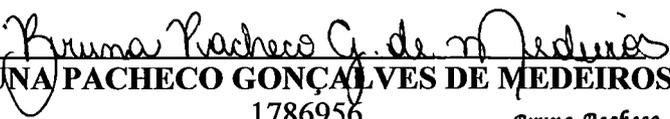
DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 193, de 06/06/2011, no Diário Oficial da União de 08/06/2011, que autoriza a **Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Palmeira dos Índios / AL**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.054294/2006**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 08 de junho de 2011.

  
**BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS**  
1786956

*Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros*  
Siape n.º 1786956  
Agente Administrativo

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 8 de junho de 2011.

  
**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 9 de junho de 2011.



---

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 40 /2011/GM-MC

Brasília, 03 de agosto de 2011.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00372 2011 •

- 53000.053296/2006 ✓

MC 00374 2011 ✓

- 53000.004490/2008 ✓

MC 00375 2011 •

- 53000.045702/2005 ✓

MC 00376 2011 ✓

- 53000.047664/2007 ✓

MC 00377 2011 •

- 53000.051987/2006 ✓

MC 00378 2011 •

- 53000.093839/2006 ✓

MC 00382 2011 •

- 53000.013793/2010 ✓

MC 00384 2011 • **389**

- 53000.013914/2100

MC 00390 2011 •

- 53000.054294/2006 ✓

MC 00391 2011 •

- 53000.064543/2006 ✓

Atenciosamente,

  
**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral